



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO ACADÊMICO**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL  
PARA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO NO MUNICÍPIO DE  
PEJUÇARA- RS**

**FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR**

Pejuçara - RS, setembro de 2017.

**FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PARA  
AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA - RS**

Dissertação na área de Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, com ênfase na Linha de Pesquisa Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea, objetivando a qualificação do projeto para o Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Maria Prudêncio de Mera  
**Co-orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tamara Silvana Menuzzi Diverio

Pejuçara – RS, setembro de 2017.

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PARA  
AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO NO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA-RS**

Elaborado por

FRANCISCO LUIS RUI JÚNIOR

Como requisito para a obtenção do título de  
Mestre.

Comissão Examinadora:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tamara Silvana Menuzzi Diverio \_\_\_\_\_ UNICRUZ

Prof. Dr. Domingos Benedetti Rodrigues \_\_\_\_\_ UNICRUZ

Prof. Dr. Daniel Rubens Censi \_\_\_\_\_ UNIUI

Cruz Alta, 28 de setembro de 2.017.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por cada passo e por esta grande conquista em minha vida. Agradeço imensamente as minhas orientadoras, Professoras Doutoras Cláudia Maria Prudêncio de Meira e Tamara Silvana Menuzzi Diverio, pela ajuda, atenção, compreensão, segurança, dedicação e um notável saber que compuseram uma orientação digna de todo o meu respeito e agradecimento. Agradeço a minha família, meus pais e irmãos, pelo constante incentivo e permanente compreensão. Agradeço aos meus amigos pelo importante e indispensável apoio, pela compreensão no atraso e nas faltas nos dias de poker, pelas confirmações em jogos de futebol e não comparecimento e, principalmente, por me ouvirem em dias de fúria regados ao uso excessivo de álcool. Agradeço aos meus colegas pela alegria de ter convivido com todos e pela certeza de que tal convivência resultou em fortes amizades. Agradeço a todos os Professores os quais não mediram esforços para transmitir seus conhecimentos e se mostraram muitíssimo pacientes ao explicarem, por diversas vezes, conteúdos que após compreendidos tornaram-se fáceis aos olhos dos discípulos.

## RESUMO

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR: estudo no município de Pejuçara-RS

**Autor:** Francisco Luis Rui Júnior

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Maria Prudêncio de Mera

**Co-orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tamara Silvana Menezzi Diverio

Esta pesquisa visa melhorar a qualidade de vida da Agricultura Familiar de Pejuçara, por meio de políticas públicas municipais, com o intento de um Plano de Desenvolvimento Sustentável Municipal, que será elaborado por uma pesquisa de campo para identificação das necessidades dos pesquisados, com isso se espera uma melhor aplicação dos recursos público destinados à classe. Para obtenção do resultado, inicia-se falando do Estado, sua forma organizacional e as formas de intervenção pelas políticas públicas, enfatizando os direitos provenientes da democracia instituída no país.

Após ressaltarmos a importância do Estado como fomentador das políticas públicas adentramos à agricultura familiar, sua conceitualização, historicidade e os benefícios atuais concedidos pelas políticas públicas vigentes. No decorrer do trabalho são descritas as formas de desenvolvimento descritos por pesquisadores a fim de possibilitar a utilização do que melhor couber ao trabalho. Esta descrição de desenvolvimento é importante para que se tenha um direcionamento do trabalho.

O correlacionamento de todos os temas deve ser percebido para que seja possível identificar a necessidade de interação da Agricultura Familiar no Estado e principalmente nas políticas públicas, visando um melhor aproveitamento dos recursos públicos às carências evidenciadas. Esta interligação do cidadão inserido na agricultura familiar com o Estado se dará por meio da interposição de um Plano de Desenvolvimento Sustentável Municipal para a Agricultura Familiar em Pejuçara.

Com base nos resultados obtidos pela pesquisa de campo conseguiu-se identificar as necessidades e caracterizar o agricultor familiar para que o Estado, representado pelo Município, possa promover políticas públicas voltadas às reais carências. Isso possibilita um melhor aproveitamento dos recursos públicos e principalmente amenizar os problemas mais latentes, contribuindo para a permanência do agricultor familiar no campo, refletindo em melhores condições de vida para a sociedade como um todo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agricultura. Familiar. Desenvolvimento. Políticas. Públicas.

## **ABSTRACT**

### **MUNICIPAL SUSTAINABLE DEVELOPMENT PLAN FOR FAMILY AGRICULTURE: study in the municipality of Pejuçara-RS**

**Author:** Francisco Luis Rui Junior

**Advisor:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Maria Prudêncio de Mera

**Joint advisor:** Prof.<sup>a</sup> Tamara Silvana Menuzzi Diverio

This research aims to improve the quality of life of the Family Agriculture of Pejuçara, through municipal public policies, with the intent of a Municipal Sustainable Development Plan, which will be elaborated by a field research to identify the needs of the researched, expects a better application of the public resources allocated to the class. To obtain the result, it begins by talking about the State, its organizational form and the forms of intervention by the public policies, emphasizing the rights coming from the democracy instituted in the country.

After emphasizing the importance of the State as a promoter of public policies, we approach family agriculture, its conceptualization, historicity and the current benefits granted by the current public policies. In the course of the work, the forms of development described by researchers are described in order to enable the use of the best fit for the work. This description of development is important so that one has a direction of work.

The correlation of all themes must be perceived so that it is possible to identify the need for interaction of Family Agriculture in the State and especially in public policies, aiming at a better utilization of public resources to the evidenced needs. This interconnection of the citizen inserted in the familiar agriculture with the State will happen through the interposition of a Plan of Sustainable Development Municipal for the Family Agriculture in Pejuçara.

Based on the results obtained by the field research, it was possible to identify the needs and characterize the family farmer so that the State, represented by the Municipality, can promote public policies focused on real needs. This makes it possible to make better use of public resources and especially to alleviate the more latent problems, contributing to the permanence of the family farmer in the field, reflecting in better conditions of life for society as a whole.

**KEYWORDS:** Agriculture. Family. Development. Policies. Public

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF	Agricultura Familiar
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CF/88	Constituição Federal de 1988
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
CONTAG	Confederação dos Trabalhadores Agrícolas
COREDE	Conselhos Regionais de Desenvolvimento
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
IBGE	Instituto brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDR	Índice de Desenvolvimento Rural
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PAA	Plano de Aquisição de Alimentos
PDSAF	Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar
PDSAFP	Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara
PIB	Produto Interno Bruto
PLIP	Projeto de Lei de Iniciativa Popular
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PPG	Programa de Pós-Graduação
PRODESES	Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SIM	Sistema de Inspeção Municipal
SIPAF	Selo da Agricultura Familiar
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Agrícola
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Metodologias.....</b>	<b>14</b>
2.1 - Abordagem do problema.....	14
2.2 – Tipo de Pesquisa.....	15
2.3 – Propósito de Pesquisa.....	15
2.4 – Base Lógica de investigação.....	15
2.5 - Finalidade da pesquisa.....	15
2.6 - Pesquisa documental.....	16
2.7 - Amostra a ser pesquisada.....	16
<b>3. O ESTADO .....</b>	<b>17</b>
3.1 O Estado Democrático de direito .....	17
3.2 Funções e organização do Estado.....	20
3.3 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.....	21
3.4 - Ferramentas de exercício da democracia.....	25
3.4.1 - Democracia direta, indireta e semidireta.....	25
3.4.2 - Plebiscito, referendo e iniciativa popular.....	27
3.5.1. Políticas públicas.....	29
3.5.2 - As Políticas Públicas e o uso das ferramentas democráticas pela sociedade.....	30
3.5.3 - O Estado e as Políticas Públicas para a Agricultura Familiar.....	34
<b>4 - A AGRICULTURA FAMILIAR E SEU DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>37</b>
4.1 - Definição de agricultura familiar.....	38
4.1.1 - Conceito legal de Agricultura Familiar.....	38
4.1.2 - Conceito doutrinário de Agricultura Familiar.....	41
4.2 - Considerações acerca da definição de desenvolvimento .....	46
4.3 Estado como fator de desenvolvimento agrícola no Brasil .....	49
4.4. Agricultura familiar no contexto do desenvolvimento rural (1990) .....	54
4.5. Agricultura Familiar e a sustentabilidade.....	60
4.5.1. Da formação e conceitos de sustentabilidade.....	61
4.5.2. A sustentabilidade e a agricultura familiar - inclusão do termo aos projetos da AG -plano de desenvolvimento nacional.....	64

<b>4.6. Da necessidade de planos de desenvolvimento rural para a agricultura familiar.....</b>	<b>69</b>
<b>5 - DISCUSSÃO E ANÁLISE DE DADOS.....</b>	<b>77</b>
<b>5.1. Índices socioeconômico e demográficos do município de Pejuçara.....</b>	<b>77</b>
<b>5.2. Caracterização do entrevistado.....</b>	<b>81</b>
<b>5.3. Das políticas públicas nacionais.....</b>	<b>83</b>
<b>5.4. Das políticas públicas municipais.....</b>	<b>85</b>
<b>6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PEJUÇARA.....</b>	<b>89</b>
<b>6.1. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Governo Federal.....</b>	<b>89</b>
<b>6.2. Legislação municipal de concessão de benefícios à Agricultura Familiar... </b>	<b>94</b>
<b>6.3. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara.....</b>	<b>96</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>102</b>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>108</b>
<b>9. Anexos.....</b>	<b></b>
<b>10. Apêndices.....</b>	<b></b>

## 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa pretende delinear um plano de desenvolvimento sustentável para o município de Pejuçara, voltado à agricultura familiar. Para tanto vislumbramos uma análise as políticas públicas que versem sobre incentivos ao desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, no âmbito do Governo Municipal da cidade de Pejuçara, Rio Grande do Sul. Após, verificar-se-á o conhecimento dos produtores acerca da temática por meio de pesquisa de campo, a fim de propor alterações legislativas condizentes com as necessidades deste grupo, com a referência às ferramentas constitucionais que podem ser utilizadas para proporcionar melhores condições aos agricultores familiares.

Nesse sentido, enquadra-se perfeitamente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta, pois "vislumbra-se a formação de sujeitos críticos-reflexivos, capazes de se apropriarem de conhecimentos interdisciplinares essenciais para a solução de problemas e transformações produtivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social". O propósito do projeto é justamente apresentar uma alternativa aos agricultores familiares, demonstrando que existem programas governamentais para este setor, podendo fazer uso destes para acrescentar mais qualidade de vida ao meio rural, por meio da ferramenta que se demonstrar mais adequada à necessidade que será evidenciada.

Já o objetivo o trabalho é dar melhor qualidade de vida ao agricultor familiar, o que será realizado pelo plano de desenvolvimento sustentável apresentado, demonstrando a importância do agricultor familiar para a sociedade. Com isso, conseqüentemente,

auxiliaremos o gestor municipal a canalizar os recursos financeiros destinados ao setor primário com maior efetividade nos anseios do agricultor familiar.

Considerando as duas linhas de pesquisa do programa: - Linguagem, comunicação e sociedade; e, - Práticas socioculturais e sociedade contemporânea. Esta última corresponde à área de concentração do presente projeto, principalmente pelo caráter de formação profissional de agentes sociais que realizem a difusão das "práticas socioculturais essenciais às transformações da sociedade atual".

As práticas difundidas devem prever intervenções que envolvam diferentes faces da formação e desenvolvimento humano, com abordagens éticas e cidadãs que perpassam os ciclos da vida, consoante preconizam o próprio ementário do programa, acima descrito. A transformação pretendida permeia o âmbito rural, mais especificamente à agricultura familiar, que corresponde a uma importante função para toda a sociedade, como será enfatizado no decorrer do trabalho.

Para melhor identificar estas transformações e principalmente as alterações que se pretende realizar, é indispensável a conceitualização de vários termos que integram e são essenciais para o deslinde deste trabalho. Um deles é a agricultura familiar, para sua caracterização e compreensão da parcela da sociedade que será pesquisada. Outro conceito a ser caracterizado é o de Estado, com a descrição de suas funções e atribuições para sanar o problema da pesquisa. A democracia também será conceituada, pois é a ferramenta pela qual os rurícolas encaminharão suas necessidades ao governo. O termo "desenvolvimento" será abordado com ênfase ao desenvolvimento rural, que está mais ligado ao público alvo pesquisado.

O conceito de desenvolvimento, seja social ou econômico, deverá ser explanado a fim de exemplificar o alcance dos objetivos, estes denominados pelos próprios pesquisados. Portanto, para uma apresentação geral do trabalho far-se-á uma breve explanação de todos os termos que se busca conceituar no decorrer da pesquisa, correlacionando-os com os objetivos da pesquisa que serão abordados a seguir.

Considerando o caráter interdisciplinar do PPG, as características e diferentes visões que auxiliam mutuamente no desenvolvimento dos trabalhos, vem a corroborar com uma melhor aceitação do projeto para com os pesquisados. Diante das diversas intervenções e apresentações do projeto para os demais mestrados, cujos cursos de graduação variam entre publicidade, direito, sociologia, letras, pedagogia, psicologia e administração, colaboram e dão uma visão diferenciada sobre a abordagem da pesquisa e questões que dificilmente, em

razão de uma formação acadêmica disciplinar, ter-se-ia acerca do projeto e seus resultados almejados.

Contribuições de diferentes áreas colaboram para o desenvolvimento do trabalho. As contribuições de colegas da publicidade instigam a tornar o trabalho mais apresentável e principalmente melhorar a interação com a agricultura familiar. Os mestrandos de letras e pedagogia orientam os demais colegas a tornar o texto mais compreensível e ordená-lo com coerência, seguindo uma ordem lógica de desenvolvimento didático, sob a ótica da metodologia da pesquisa. A psicologia e sociologia conduzem na melhora da identificação do grupo de pesquisados, para que aja uma interação quando da pesquisa de campo, obtendo resultados mais coerentes e verídicos.

A investigação mostra-se importante, pois a agricultura familiar, constituída de pequenos produtores rurais, vem sendo reduzida pela incidência do êxodo rural, que segundo pesquisadores, decorre da precariedade da qualidade de vida e diminuição de renda pela utilização da monocultura mecanizada. Pontos negativos que foram saturados e confirmados pelos pesquisadores, pertencendo ao senso comum de pesquisas desta natureza. Assim, carece de incentivos à manutenção das atividades, já que, em âmbito nacional possuem pouca parcela das terras agricultáveis, todavia, produzem a maioria dos alimentos para consumo humano. Bem como, o incentivo à agricultura familiar pode refletir na qualidade de vida de todos, eis que a produção de alimentos pode influenciar diretamente na qualidade e custo da alimentação social como um todo.

Estas mazelas estão sendo discutidas por meio de planos de desenvolvimento sustentável, inseridos em âmbito federal, estadual e municipal. Todavia denota-se a ausência do referido no município de Pejuçara, o que motivou a realização desta pesquisa, que baseia-se em diversas outras realizadas no país, sendo todas com mesmo objetivo: melhorar a qualidade de vida dos AF.

O desenvolvimento rural deveria ser uma das matérias mais discutidas no setor público, pois é o setor primário o principal responsável pela produção alimentar, sendo importante também para o setor de exportação, gerando impostos que são o combustível da máquina pública. Conjuntamente com o desenvolvimento social será realizada sua caracterização com ênfase à diversificação de culturas, qualidade de vida dos produtores, sucessão da propriedade rural e a produção.

Visando a identificação das fragilidades dos agricultores familiares, far-se-á um diagnóstico destes no município pesquisado por meio de uma pesquisa de campo, com utilização de questionários pré-estruturados, e, ao final, será proposto um plano de

desenvolvimento da agricultura familiar, visando a continuidade das atividades rurícolas da agricultura familiar e melhores condições de vida para estas famílias.

As hipóteses levantadas para se manter os estabelecimentos rurais permeiam melhorias no desenvolvimento rural, contribuindo para as condições de vida do homem no campo, como a melhoria da renda, da qualidade de vida e das formas de trabalho desempenhadas no âmbito da propriedade.

Para obtermos tais fatores, será elaborado o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar com base nos dados pesquisados visando os objetivos propostos, contextualizando sobre sua implementação no âmbito municipal e demonstrando que a sociedade pode e deve intervir na gestão para solucionar problemas de cunho social, demonstrando aos agentes políticos suas reais fragilidades para que os investimentos sejam realizados neste segmento.

Portanto, será evidenciado que haverá maior efetividade nos atos legislativos se exercidos pela democracia semidireta, com uso da pesquisa de campo para assegurar ao poder público que os recursos investidos serão efetivamente gastos nas carências evidenciadas pelos pesquisados.

Para tanto, torna-se necessário ressaltar que a agricultura familiar e o desenvolvimento rural nem sempre foram prioridades nas políticas públicas, da mesma forma não é do interesse do sistema capitalista que seja ela promovida entre os trabalhadores rurais, denominados proletários por Karl Marx. Desprovidos das tecnologias de produção contemporânea, que permanecem, ainda, nas mãos dos burgueses, também sob a ótica marxista, fica dificultado o desenvolvimento e até mesmo a manutenção destes estabelecimentos rurais. Nesse sistema de dominação, os pequenos produtores continuam sendo prejudicados, garantindo assim, que as riquezas permaneçam condensadas sob o a propriedade de poucos privilegiados, neste caso os grandes produtores.

Com base nos resultados obtidos na pesquisa de campo, formular-se-á um Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e Pejuçara- PDSAFP, visando suprir a necessidade da agricultura familiar no âmbito municipal. Também, pretendem-se adequar os recursos públicos à realidade, tendo assim uma real efetividade dos recursos investidos neste setor. Logo, percebe-se que o uso de ferramentas Constitucionais de exercício da democracia semi direto possuem dois viés extremamente salutarés à política e à sociedade.

## **2. METODOLOGIA**

Segundo a origem epistemológica da palavra, metodologia é o estudo do método, e por este se delimitará a pesquisa, que segundo GIL (2002, p. 17) é definida como “procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Com isso, identificam-se os métodos que permeiam o presente estudo da forma a obter os melhores resultados, que melhor exprimem a realidade.

Descarte (1996) ao introduzir o discurso do método salienta a importância de desenraizar conceitos pré-concebidos, para evitar a influência de vícios ou informações que não são assistidas pelos métodos científicos de pesquisa, diminuindo a subjetividade no desenvolvimento do trabalho. Tais assertivas serão consideradas no desenvolvimento do trabalho, seguindo também os métodos de pesquisa que serão apresentados na sequência.

### **2.1 - Abordagem da pesquisa**

O método utilizado, segundo a abordagem do problema é qualitativa, pois, segundo Diehl e Tatim:

Os estudos qualitativos podem descrever a complexidade de determinado problema e a interação de certas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de dado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. (2004, p. 52)

Como referido, a abordagem do problema é definido como qualitativo pela característica de intervenção social, denominada mudança de dado grupo, sendo este

delimitado pela sociedade pesquisada. Ainda, se correlaciona pela identificação comportamental das particularidades pessoais.

## **2.2 – Tipo de Pesquisa**

Quanto ao tipo de pesquisa, é caracterizada como exploratória, pois “na maioria dos casos, envolve o levantamento bibliográfico, a realização de entrevistas com pessoas que possuem experiência prática com o problema pesquisado e a análise de exemplos que estimulem a compreensão” (DIEHL e TATIM, 2004, p. 53-54).

## **2.3 – Propósito de Pesquisa**

Segundo o propósito da pesquisa, optou-se pela pesquisa de proposição de planos, “há vários exemplos de projetos cujo propósito é apresentar propostas de planos ou sistemas para solucionar problemas organizacionais. Alguns visam burocratizar e controlar sistemas; outros buscam maior flexibilidade” (DIEHL e TATIM, 2004, p. 56). Apesar de não serem problemas organizacionais, a proposição de plano foi a mais indicada para os propósitos da pesquisa, eis que visa uma intervenção junto à classe pesquisada.

## **2.4 – Base Lógica de investigação**

Quanto à base lógica da investigação, segundo a classificação de Diehl e Tatim (2004), que se subdivide em dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico, a presente pesquisa compreende a investigação dedutiva. Como o próprio método de pesquisa sugere, a resolução do trabalho ocorrerá pelo raciocínio lógico, pelo uso da dedução, porém, sempre amparado pela análise bibliográfica que vai dar sustentabilidade às teorias e conceitos avançados.

## **2.5 - Finalidade da pesquisa**

Quanto à finalidade da pesquisa, pode-se classificá-la como explicativa, pois, com base na análise das pesquisas que serão realizadas, pretende-se entender os motivos pelos quais a economia familiar está sendo gradativamente reduzida. Considerando a complexidade do tema, também, possuirá finalidade descritiva, pois, exemplifica-se a realidade local da agricultura familiar.



## **2.6 - Pesquisa documental**

Considerando a análise documental a ser realizada junto à base da legislação municipal, estadual e federal, segundo as descrições de Gil, a pesquisa documental é imprescindível para a "localização das fontes e obtenção do material" (2002, p. 87). Logo, para a elaboração deste trabalho, devido ao cumprimento do objetivo geral de propor um plano de desenvolvimento sustentável municipal para suprir as necessidades da agricultura familiar, deve-se utilizar a pesquisa documental, utilizando procedimentos metodológicos para obtermos resultados mais completos e, portanto, mais eficazes para os objetivos do trabalho.

## **2.7 - Amostra a ser pesquisada**

A cidade de Pejuçara está localizada na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul, pertence ao COREDE Noroeste Colonial, possui 3.973 habitantes, em uma área de 414,239 km<sup>2</sup>, totalizando 9,59 habitantes por quilometro quadrado (senso 2010 - IBGE<sup>1</sup>).

Sua formação, como a maior parte do território denominado planalto gaúcho, ocorreu com a simples concessão de autoridades militares aos estancieiros que auxiliaram na expulsão dos povos indígenas da região, originando as grandes estâncias as quais ainda restam resquícios (ZARTH, 1997, p. 46). Quanto ao setor agrícola, a agricultura de subsistência era destaque devido à falta de mão-de-obra e transporte.

O município possui 63,3% de PIB<sup>2</sup> proveniente da agropecuária, gerando empregos diretos e indiretos, portanto, o setor primário é o principal responsável pela fonte de renda das famílias do município. Os 36,7% do PIB restante correspondem à 4,6% à indústria e 32,1% de serviços. Considerando o foco rural, referente à homens e mulheres com 16 anos ou mais, que estão ocupadas em setores de atividades agrícola, tem-se 27,4 e 49,7 % de mulheres e homens, respectivamente.

O "valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio" rural e urbano, são respectivamente R\$ 2.853,28 e R\$ 1.992,48, logo é perceptível que mesmo havendo

---

<sup>1</sup> <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=431430>, acesso em 06 de maio de 2016.

<sup>2</sup> [http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico\\_cidades.php?lang=&codmun=431430&idtema=152&search=rio-grande-do-sul|pejucara|produto-interno-bruto-dos-municipios-2013](http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/grafico_cidades.php?lang=&codmun=431430&idtema=152&search=rio-grande-do-sul|pejucara|produto-interno-bruto-dos-municipios-2013), acesso em 06 de maio de 2016.

rendimentos superiores aos urbanos, deve-se trabalhar para que os recursos sejam mais bem distribuídos a fim de evitar que estes se concentrem nas mãos de poucos, grandes produtores, contribuindo para os projetos governamentais federais que visam a melhor distribuição de renda e a diminuição da pobreza.

### 3. O ESTADO

Considerando a construção de um texto linear e para uma melhor compreensão, iniciamos o trabalho conceituando o Estado e citando suas funções, bem como sua forma organizacional. A importância destas referências se funda no desenvolvimento do trabalho, que procura demonstrar a importância do Estado para com os problemas da agricultura familiar, buscando e exemplificando algumas possíveis formas de solução para as maiores carências da AF.

Para conceituar alguns termos com referências históricas serão citados autores renomados como Hans Kelsen, e posteriormente remeter à conceitos mais atuais que poderão nos remeter à atual realidade, como Norberto Bobbio e Jürgen Habermas. Para dar início às conceitualizações referidas, o item a seguir tratará do Estado democrático de Direito.

#### 3.1 O Estado Democrático de direito

Para melhor compreensão da pesquisa e seus objetivos, imperativo se faz a menção a dois termos que para muitos são pilares da organização social: estado e democracia. Assim, passa-se a caracterizá-los para seguir em um contexto didático de captação simplificada.

Dividindo o tema em dois eixos, imperativo se faz a conceitualização de Estado nesta fase introdutória, caracterizando-a como primeiro eixo. Houve várias definições do termo, na Grécia antiga, por exemplo, *polis* representava uma aglomeração, a qual hoje se chama de cidade, sendo Estado representado pela palavra *status*, que seriam a união de várias aglomerações. Ou seja, *status*, era a junção de várias *polis*, que se identificavam por

cultivarem os mesmos hábitos e costumes, reconhecendo um mesmo líder a frente de ambos, o que represente igualmente hoje Estado e Município.

Ao tratarmos o segundo eixo, é necessário referir-se a origem etimológica da palavra democracia, proveniente da teoria política da Grécia antiga, significa “governo do povo”, sendo o termo originário *demokratein*, onde *demos* significa povo e *kratein* governo (CALDERA, 2005). Esta concepção ideológica difundida no século XIX angariou forças nas revoluções americana e francesa do século XVII, onde se acreditava que “o futuro pertencia a um governo pelo povo” (KELSEN, 1993, p. 139).

Objetivando a conceitualização de democracia, impreterível a menção à Hans Kelsen e sua obra “democracia”. Inicialmente ele refere-se à liberdade, justificando que, mesmo havendo referências à igualdade de direitos, para entender de democracia deve-se aceitar que para todos serem iguais “devem se deixar comandar”, para somente compreender a união de liberdade com igualdade (KELSEN, 1993, p. 27).

Reconhecida e compreendida a concepção de liberdade e principalmente do *deixar-se comandar*, é importante manter um zelo quanto às normas que são impostas, para que não se tenha uma mutação de governo democrático para um governo totalitarista:

Não há nada tão irresistível quanto um poder tirânico que comande em nome do povo, já que, estando investido do poder moral pertencente à vontade da maioria, age ao mesmo tempo com a decisão, a presteza e a tenacidade de um só homem. (...) Nunca se viu, até agora, uma grande república democrática. (TOCQUEVILLE, 1998, p. 258)

Assim, a titulação democrática não basta para definir a forma de governo de um Estado. Castelo Branco ao tomar o poder em 1964, buscava uma reforma política baseada nos ideais democráticos difundidos na Europa, todavia, fora surpreendido pelos atos impositivos de seus correligionários militares que governaram de forma autoritária, após o golpe militar que se iniciou com base em um governo “transitório”, o que de fato não ocorreu em decorrência do transcurso de vinte anos de governo militar. (BRUM, 1999).

Mesmo sendo frustrada a iniciativa de implementação de preceitos democráticos no sistema de governo brasileiro, o intitulado golpe militar de 64, mesmo com seu caráter autoritário e sob a égide do exército de Caxias, fez surgir sentimentos populares de que os governantes só estão nestes cargos por força das massas, dos governados. Assim, para KELSEN:

[...] a democracia, no plano da idéia, é uma forma de Estado e de sociedade em que a vontade geral, ou, sem tantas metáforas, a ordem social, é realizada por quem está submetido a essa ordem, isto é, pelo povo. Democracia significa identidade entre governantes e governados, entre sujeito e objeto do poder, governo do povo sobre o povo. Mas o que é povo? Uma pluralidade de indivíduos, sem dúvida. (1993, p. 35)

Esta equiparação de democracia com identidade, pretende com que o indivíduo ao se firmar como governado exerça suas funções de cidadão, principalmente do sufrágio direto. Este direito de votar e ser votado, que ao longo dos anos e desenvolvimento social brasileiro foi estendido a todos os gêneros e classes sociais, logo o cidadão em sua evolução humana foi angariando benefícios. No Brasil a inclusão da democracia no país se deu após a intervenção militar (BRUM, 1999).

Para o teórico Hans Kelsen havia incompatibilidade entre o socialismo e a democracia, podendo coexistir este somente com um sistema econômico capitalista, fundamentando tal assertiva com base na chamada regra de direito:

Por regra de Direito entende-se o princípio de que as funções administrativas e judiciais do Estado devem ser o máximo possível determinadas por normas gerais de Direito preestabelecidas, de tal modo que caiba aos órgãos administrativos e judiciais o mínimo possível em termos de poder discricionário: desse modo, ao evitar-se um governo arbitrário, assegura-se a liberdade. Uma vez que, como se afirma, um sistema de economia planificada não permite que se determine a administração por normas gerais preestabelecidas, é inevitável um governo arbitrário e, portanto a perda da liberdade. (1993, p. 269)

No decorrer da obra refere-se que estas premissas não são totalmente válidas, pois não há uma restrição ao poder legislativo, oriundo da “regra de direito”, apenas o cumprimento das normas. Assim, não haveria perda de liberdade, e sim adequação do governado às normas que o regem, sendo privada sua liberdade caso não as cumpram.

Sucintamente, o Estado é a materialização da cognição humana quanto à obediência da sociedade e reconhecimento daquele espaço físico, suas fronteiras, como sendo um coletivo de pessoas com uma mesma cultura. Democracia é a forma de governo deste Estado, sendo, portanto, a forma que melhor "agrada" a maioria.

Desse modo, para que se possa entender a democracia como instituída no Brasil, no decorrer do trabalho será abordado democracia direta, semidireta e por representação, esta última sendo a instituída no país e vigente até então.

Conceituado o que é o Estado, passa-se a explicar suas funções perante a sociedade, sua forma organizacional para suprir as necessidades e promover o desenvolvimento tanto social quanto econômico.

A democracia que o Estado Democrático de Direito realiza há de ser um processo de convivência social numa sociedade livre, justa e solidária (art 3º, II), em que o poder emana do povo, que deve ser exercido em proveito do povo, diretamente ou por representantes eleitos (art 1º, parágrafo único); participativa, porque envolve a participação crescente do povo no processo decisório e na formação dos atos de governo; pluralista, porque respeita a pluralidade de idéias, culturas e etnias e pressupõe assim o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes da sociedade; há de ser um processo de liberação da pessoa humana das formas de opressão que não depende apenas do reconhecimento formal de certos direitos individuais, políticos e sociais, mas especialmente da vigência de condições econômicas suscetíveis de favorecer o seu pleno exercício (SILVA, p. 109)

Esta definição de Estado Democrático de Direito nos conduz ao exame de dois pontos de vista acerca do tema: primeiro, se os representantes do povo estão realizando e incentivando a convivência social com pluralismo de idéias e difusão cultural e étnica; segundo, se os representados aceitam as normas e as cumprem como determina nossa Constituição Federal.

Ambos os pensamentos devem estar alinhados para que aja um efetivo Estado Democrático de Direito, não basta ter um aparato legal condizente com o tema se não se tem uma sociedade livre e desvincilhada de preconceitos. Da mesma forma, não é possível ter uma sociedade evoluída em termos culturais e receptiva às novas mudanças que fogem à tradição, perdendo sua cultura, por se possuir uma legislação que incentiva o cultivo de preconceitos e que não evolui nos mesmos moldes da sociedade.

Portanto, imperativo se faz o reconhecimento de uma nação, tanto pelos governantes quanto pelos governados, para que o exercício dos direitos e deveres seja equilibrado e permita a gestão da nação com liberdade e desenvolvimento social.

Ditos direitos e deveres serão apreciados e melhor compreendidos no desenvolvimento do item a seguir, onde há a possibilidade de entender quais são os poderes que são concedidos aos governantes por força do sufrágio direto, em que a maioria escolhe seus representantes, podendo compreender um pouco mais da forma organizacional do Estado para garantir os direitos à sociedade.

### **3.2 - Funções e organização do Estado**

Diante da definição de Estado e democracia, neste item será realizada uma abordagem das atribuições do primeiro, seus direitos e deveres, para que se compreenda qual é o papel dele perante a sociedade, identificando as limitações de seus poderes para posteriormente adentrar à temática principal deste trabalho, pertinente à agricultura familiar,

seu desenvolvimento e as formas de adequação da legislação municipal para melhor aproveitamento dos recursos públicos para estas famílias.

A tripartição dos poderes constituída em Executivo, Legislativo e Judiciário, que foi inserida em nossa Carta Magna no artigo 2º, é imprescindível para melhor compreensão das funções e organização do Estado.

Inicialmente esta teoria de tripartição dos poderes foi descrita por Montesquieu em 1748, em substituição à monarquia absolutista que se sobrepunha aos governados por imposição coercitiva (MIRANDA, 2005). Na contemporaneidade, cada um dos três poderes possui sua função e organização independentes e harmônicas entre si (artigo 2 da Constituição Federal), os quais serão descritos no decorrer do texto.

### **3.3 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**

Considerando que o Estado na forma constituída possui como configuração organizacional os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, havendo uma independência e harmonia entre eles, o que garante autonomia e ao mesmo tempo interação, a fim de que não se tenham leis que não possam ser cumpridas, decisões judiciais contrárias as normativas ou atos administrativos que venham a feri-las.

O Poder Legislativo é responsável pela elaboração de normas que possuem o condão de gerenciar os governados. Considerando que o intento que pretendemos elaborar refere-se à norma municipal, tratar-se-á neste, da Câmara Legislativa de Pejuçara. Cujas funções são trazidas por Silva:

I – a função legislativa, que é exercida com a participação do Prefeito. No exercício dessa função é que ela legisla sobre as matérias de competência do Município. Por meio dela se estabelecem, como todos sabem, as leis municipais, e se cumpre, no âmbito local, o princípio da legalidade a que submete a Administração. A lei orgânica do Município deverá indicar as matérias de competência legislativa da Câmara. Deverá também estabelecer o processo legislativo das leis em geral assim como do orçamento;

II – a função meramente deliberativa, por meio de qual a Câmara exerce atribuições de sua competência privativa que envolvem a prática de atos concretos, de resoluções referendárias, de aprovação, de autorização, de fixação de situações, de julgamento técnico, que independem de sanção do Prefeito, as quais também deverão ser indicadas pela lei orgânica própria;

III – a função fiscalizadora, de grande relevância, tanto que é prevista na Constituição, e no Projeto, que declara que a fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios, onde houver. O Projeto acrescenta que as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação e qualquer cidadão poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. Mas a atividade fiscalizadora da Câmara efetiva-se mediante vários mecanismos, tais como pedido de informações ao Prefeito, convocação de auxiliares

diretos deste, investigação mediante comissão especial de inquérito, tomada e julgamento das contas do Prefeito, observando-se que só por voto de dois terços de seus membros pode ela rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas competente; IV – a função julgadora, pela qual a Câmara exerce um juízo político, quando lhe cabe julgar o Prefeito e os Vereadores por infrações político-administrativas. (1994, p. 550-551)

Consoante seu Regimento Interno instituído pelo Regimento nº 02 de 17 de dezembro de 1999, as funções que exerce são de fiscalização financeira, controle externo do Executivo e elaboração de leis cuja autorização para legislar lhe incumbe a Constituição em seu artigo 30:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Denota-se que mesmo havendo uma independência entre os poderes, ao Legislativo cabe a fiscalização do Executivo, a fim de evitar atos prejudiciais aos governados e também condizentes com os princípios Constitucionais.

A importância do legislador como ator político na sociedade é transmitida por BOBBIO<sup>1</sup>:

Uma enorme quantidade de direito legislativo é produzida em cada sessão; uma grande quantidade deles diz respeito, é verdade, a problemas de administração e de polícia, embora não se possa negar que nos dias de hoje a legislação ocupa um lugar importante nos sistemas jurídicos. Poucos temas de história do direito são mais interessantes que o surgimento e o processo da legislação, o desenvolvimento de órgãos especiais distintos a criar direito legislativo e o comportamento dos tribunais na interpretação dos resultados da atividade desses órgãos. (2006, p. 121)

O Brasil possui uma das mais completas legislações conhecidas, sendo regrado praticamente todos os atos da vida civil e em constante evolução para acompanhar as alterações do convívio social contemporâneo. A Constituição Federal serve de modelo a



vários outros países por abranger tamanhas áreas e direitos fundamentais aos cidadãos. Logo, a normatização do que é certo ou errado está efetivamente presente cabendo ao judiciário sua interpretação e cumprimento.

A forma de normatizar e reger a sociedade advém do império romano. Bobbio<sup>1</sup> refere-se ainda que o império romano do oriente e do ocidente tinham em comum o fundamento do direito como *ratio scripta*:

Um conjunto de regras que racionalmente fundadas, exprimindo a própria essência da razão jurídica, e como tais capazes de serem usadas para resolver todas as possíveis controvérsias, mediante, é claro, uma sábia manipulação das próprias normas por obra dos intérpretes, mediante a aplicação analógica e às outras técnicas hermenêuticas que permitem aplicar as normas estabelecidas para um caso a casos distintos (2006, p. 37)

Esta aplicabilidade da lei cabe ao Poder Executivo, que é representado no âmbito municipal pelo Prefeito, possuindo suas atribuições na figura do Chefe da Administração Pública que é de "dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, executar as deliberações da Câmara Municipal, e adotar, de acordo com a Lei todas as medidas administrativas de utilidade pública e acompanhar-lhes a execução" (artigo 59 da Lei Orgânica do Município).

A Constituição Federal manifesta a função do Executivo Federal em seu artigo 76 "seu conteúdo envolve poderes, faculdades e prerrogativas da mais variada natureza. Pode dizer-se, de modo geral, que se trata de órgão constitucional (supremo) que tem por função a prática de atos de chefia de estado, de governo e de administração" (SILVA, 1994, p. 471).

Segundo Silva:

Prefeito. Este é o chefe do Poder Executivo e chefe da administração local. Caberá à Lei Orgânica de cada Município discriminar as funções do Prefeito, que, grosso modo, se distinguem em funções de governo e funções administrativas. As primeiras compreendem as funções políticas, tais como: representação do Município, direção geral dos negócios municipais, relações com outras autoridades; as funções legislativas, como: sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, vetar projetos de lei, enviar mensagens à Câmara sobre a situação do Município; e as funções executivas estrito senso, como a fixação de diretrizes do governo municipal, o planejamento da administração local, a direção dos negócios municipais etc. As segundas – as funções administrativas do Prefeito – absorvem grande parte de sua atividade. Dentre elas sobrepõem a execução das leis, pondo em movimento a máquina administrativa, a nomeação e exoneração de seus auxiliares, o provimento de cargos públicos municipais, a expedição de atos referentes à vida funcional dos servidores locais, a arrecadação e guarda das rendas municipais, tomando providências sobre sua aplicação, autorizando pagamentos; a gestão do patrimônio e bens municipais, enfim, supervisionando todos os serviços locais, executando obras públicas reclamadas pelo desenvolvimento da comunidade local. (SILVA, 1994, p. 549)

Já o terceiro Poder do Estado, representado pelo Judiciário, é detentor de duas funções primordiais: controle da constitucionalidade e aplicação da lei seja em casos previstos nela ou em suas lacunas.

O controle de Constitucionalidade é exercido pelo Supremo Tribunal Federal - STF, cuja função lhe foi atribuída por força do artigo 102 da Carta Política, todas as suas alterações são exercidas pela constituinte e as interpretações das leis menores e adequação à constituição são exercidas pelo STF.

Para este trabalho é importante a adequação da norma que se pretende inserir no ordenamento jurídico municipal à constituição, a fim de evitar sua inconstitucionalidade. Tal verificação, por força do Regimento Interno da Câmara de Vereadores cabe aos nobres Edis. Todavia, para melhor exemplificar a função do Poder Judiciário neste trabalho, diante da função de aplicação da lei, todos os litígios do âmbito municipal devem ser julgados na comarca de Cruz Alta, com exceção dos de cunho trabalhista, pois Pejuçara a partir de 2008 teve sua jurisdição trabalhista alterada para a Comarca de Panambi - RS, todavia os demais litígios de responsabilidade estadual e federal são julgados na comarca de Cruz Alta.

A organização municipal é regida pelo artigo 29 da Constituição Federal, sendo que os limites quantitativos para representação do povo junto ao Poder Legislativo é de nove vereadores:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

**a) 9 (nove) Vereadores**, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

Destarte, estes nove integrantes do legislativo são os responsáveis pelo recebimento e aprovação (ou não) do projeto de Lei de Iniciativa Popular, que será protocolado junto ao presente trabalho. A seguir serão tratadas das ferramentas democráticas que podem ser utilizadas pelo cidadão para resolução dos problemas de forma direta, ou como conceitualizado, pelo uso da democracia semidireta.

### **3.4 - Ferramentas de exercício da democracia**

Diante do conceito já descrito no item 2.1 - Estado Democrático de Direito, visando ampliar o conhecimento acerca da temática e melhor descrever a forma de exercício da democracia, se mostra importante esclarecer a diferença entre democracia direta, indireta e semidireta. Após, serão descritos os dispositivos inseridos na Constituição Federal para uso da população e conseguinte exercício da democracia.

#### **3.4.1 - Democracia direta, indireta e semidireta**

Há discussões no meio acadêmico sobre um modelo democrático perfeito, porém, até então, não se chegou a nenhum consenso. Até mesmo porque, a própria forma de governo não foi definida como a mais adequada pelos teóricos. Uma das frases mais referidas em trabalhos cujo tema engloba democracia, e até hoje muito se reflete sobre o tema devido a sua mutabilidade, foi proferida por Winston Churchill: "A democracia é a pior forma de governo imaginável, à exceção de todas as outras que foram experimentadas".

Mesmo não havendo um consentimento acerca da forma de governo ou da forma de democracia que melhor se adéque à nação, preliminarmente, deve-se mencionar que os fatores internos do país, em que será introduzida a forma de governo, devem ser observados pelos governantes:

Os exemplos de democracia semidireta mais comentados neste texto representam experiências em sociedades com forte tradição de participação e reconhecimento de direitos de cidadania. Mais ainda: Loewenstein (crítico, aliás, da democracia semidireta) salienta que a participação popular constante é bem-sucedida na Suíça porque se trata de "um povo politicamente maduro, socialmente homogêneo e com temperamento estável e sóbrio" (1965, p. 144). Quanto aos Estados Unidos, ninguém melhor do que Tocqueville reconheceu, já em 1835, que é justamente o "esprit de cite", inseparável do exercício dos direitos políticos, que explica por que o americano, "sem lembranças e sem raízes, se interessa pelos assuntos de sua comuna, de seu município, do Estado inteiro: é que cada um, em sua esfera, toma parte ativa no governo da sociedade" (tomo I, p. 366). (BENEVIDES, 1996, p. 195)

As questões internas como nível educacional, cultural, econômico, etc., influenciam muito na implementação de qualquer projeto ou alteração do cotidiano de uma sociedade. Nem sempre um projeto efetivado em determinado país funcionará em outro, justamente pelas variáveis que agem sobre a sociedade (BAQUERO, 2011).

Mesmo não havendo dito consenso, citam-se as três formas de democracia mais difundidas nas academias:

Democracia direta, é aquela em que o povo exerce, por si, os poderes governamentais, fazendo leis, administrando e julgando; constitui reminiscência história.

Democracia indireta, chamada de democracia representativa, é aquela na qual o povo, fonte primária do poder, não podendo dirigir os negócios do Estado diretamente, em face da extensão territorial, da densidade demográfica e da complexidade dos problemas sociais, outorga as funções de governo aos seus representantes, que elege periodicamente.

Democracia semidireta, que é, na verdade democracia representativa com alguns institutos de participação direta do povo nas funções de governo, institutos que, entre outros, integram a democracia participativa (SILVA, 1994, p.124).

Mesmo com a simplicidade dos conceitos apresentados pode-se identificar a proposição de iniciativa popular diretamente atrelada ao conceito de democracia semidireta, onde o propósito é interferir nas funções do governo. Neste caso, no legislativo, com a alteração de lei municipal. A interferência no poder Executivo consiste na deliberação de recursos para suprir as necessidades, ou adequar os recursos para melhor suprir as necessidades avançadas.

A democracia direta, em primeira análise, traz a reflexão a respeito do motivo de não a colocar em uso. Todavia, muitos teóricos já se manifestaram desfavoráveis às práticas, por diversos motivos. Bonavides (2001a) refere-se que a democracia direta como instituída na Grécia antiga foi possível, pois, o voto era elitizado, não correspondia à representatividade da maioria e tampouco dos menos favorecidos, motivo favorável ao continuísmo da escravidão, por exemplo.

No Brasil vivencia-se a forma de democracia representativa, que por força da Constituição Federal, tornou o voto obrigatório para a grande maioria da população, forçando ao exercício do direito de votar e ser votado, abrangendo assim uma maior representatividade junto às câmaras legislativas. Com isso, possibilita-se que a casa do povo tenha a representatividade de todas as classes sociais. Portanto,

[...] a democracia representativa também nasceu da convicção de que os representantes eleitos pelos cidadãos estariam em condições de avaliar quais seriam os interesses gerais melhor do que os próprios cidadãos, fechados demais na contemplação de seus próprios interesses particulares; portanto, a democracia indireta seria mais adequada precisamente para o alcance dos fins a que fora predisposta a soberania popular. (BOBBIO, 2005, p. 34).

Assim, é plausível afirmar que, com o advento da Constituição Federal de 1988, vivemos em uma democracia semidireta, pela faculdade que é disposta de se interferir

diretamente nas funções governamentais. Dentre estas, é possível tratar do referendo, plebiscito e a iniciativa popular.

### **3.4.2 - Plebiscito, referendo e iniciativa popular**

As ferramentas constitucionais de uso pelo cidadão, mesmo que tenham que ser motivadas pelas funções do Estado, traz a possibilidade de escolher, aprovar ou rejeitar atos originalmente deliberados pelos governantes. Porém, não basta para o desenvolvimento social que se tenha um aparato legal amplo e que constitua o cidadão como um agente democrático, se não existirem os conhecimentos necessários para sua utilização.

Considerando que após uma luta social derivada das imposições militares, a sociedade garantiu a promulgação da Constituição Federal de 1988, constituindo um Estado Democrático de Direito, consoante determina o preâmbulo da mesma, que foi assegurado por meio do artigo 14, em que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”, podendo ser exercido por meio de plebiscito, referendo e iniciativa popular, consoante determina os seus incisos.

Todavia, a Carta Política se limita a garantir este direito aos cidadãos, cabendo a legislação infraconstitucional o seu regramento. Assim fez o legislador, por meio da Lei Federal nº 9.709<sup>3</sup>, de 18 de novembro de 1998, referindo-se ao regramento do disposto constitucional citado, delimitando os poderes, direitos e deveres que o cidadão pode exercer, sendo assim sua delimitação:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

Segundo Lenza (2007, p. 51), a principal diferença entre plebiscito e referendo é quanto ao momento da consulta, pois o primeiro “é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido”. No outro “é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição”.

---

<sup>3</sup> Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal

Uma diferenciação de cunho mais técnico e com o condão de diversos pensadores é trazido por Benevides:

Creio ser possível afirmar que – sobretudo por influência de autores italianos – tende a predominar, entre nós, a ideia de que o referendo vincula-se a deliberação sobre ato prévio dos órgãos estatais, para ratificar ou rejeitar (lei já em vigor ou projeto de lei, projeto ou norma constitucional). O plebiscito seria uma consulta “de caráter geral”, ou pronunciamento popular sobre fatos ou eventos (e não atos normativos) excepcionais e que, justamente por serem excepcionais – e não “regulares”, como para o referendo – fogem à disciplina constitucional. (1996, p. 35)

Ultrapassada a análise diferencial de referendo e plebiscito adentrar-se-á à temática principal deste projeto. Segundo Bonavides "a iniciativa popular proporciona ao corpo de cidadãos o exercício de “uma verdadeira orientação governamental consubstanciada na capacidade jurídica de propor formalmente a legislação que no seu parecer melhor consulte o interesse público" (2001a, p. 374).

Alguns autores denotam certa desconformidade com o uso de referendos, interpretando como desvantagens seu uso:

[...] o desprestígio das câmaras legislativas, conseqüente à diminuição de seus poderes; os índices espantosos de abstenção; a invocação do argumento de Montesquieu acerca da incompetência fundamental do povo e seu despreparo para governar;<sup>13</sup> a cena muda em que se transforma o referendun pela ausência de debates; os abusos de uma repetição freqüente ao redor de questões mínimas, sem nenhuma importância, que acabariam provocando o enfado popular; o afrouxamento da responsabilidade dos governantes (ao menor embaraço comodamente transfeririam para o povo o peso das decisões); o escancarar de portas à mais desenfreada demagogia; em suma, o dissídio essencial da instituição com o sistema representativo (bonavides, 2006, p.370).

Mesmo sem referências benéficas acerca do uso das ferramentas democráticas constitucionais, deve-se demonstrar que seu uso é possível e deve ser mais e melhor utilizado, tanto pela sociedade na interposição de iniciativas populares, quanto pelo legislativo para verificação das alterações legislativas que interferem nos hábitos, costumes e cultura brasileira, dadas suas particularidades e diversidades.

Seguindo então, a ordem cronológica de acontecimentos e pensamentos para realização deste projeto, serão descritas o que são políticas públicas, sua correlação com o tema e a importância delas para este.

### 3.5.1 - Políticas públicas

Imperativo se faz a conceitualização de políticas públicas para o desenvolvimento do trabalho. Diante das referências ao Estado, as funções das políticas públicas para com a sociedade, em especial a Agricultura familiar, deveriam definir o método pelo qual o Estado vai intervir neste grupo social.

O papel das políticas públicas é fundamental para demonstrar que a intervenção do Estado é necessária para dar melhores condições aos agricultores familiares, evitando com que os prejuízos que assolam esta classe perdurem ao longo do tempo. Segundo Rojo (2014, p. 61-62), políticas públicas ou "ações do governo", que ultrapassam a esfera "burocrático-administrativa", por suas funções política e social.

Esta síntese de políticas públicas explica administrativamente o termo conceitual, correlacionado com ações governamentais que interferem politicamente na sociedade. Ou seja, é por meio delas que os atores sociais realizam as intervenções políticas para dirimir quaisquer problemas identificados.

Um conceito mais amplo de políticas públicas que pode nos remeter às ações derivadas dela nos é trazido por Rojo:

o conjunto de atos e não-atos que uma autoridade pública decide pôr em prática para intervir (ou não intervir), em um domínio específico, por exemplo, políticas econômicas, financeiras, sociais, de educação, tecnologias, etc.. A problemática do trabalho governamental se encontra ligada, assim, a um melhor conhecimento da mudança social, e do desenvolvimento econômico (2014, p. 65)

Desta maneira, as intervenções, que em nosso domínio específico serão realizadas entre as políticas agrárias e sociais, poderão ser incluídas na agenda governamental pelos agentes sociais (representantes de entidades voltadas à política agrária, sindicatos e movimentos sociais). A agenda governamental refere-se à pauta para discussão e interação dos agentes sociais com os agentes governamentais, a fim de exemplificar os problemas de determinada classe (neste caso agricultura familiar) e buscar conjuntamente a melhor solução para resolução dos pontos evidenciados.

As políticas públicas foram inseridas nos estudos sociais a partir de autores como Lerner e Lasswell, que na década de 50 do século XX enfatizam a "profissionalização das Ciências Sociais na esfera de governo", dando início a "*policy sciences*", que estuda as ações políticas sobre a sociedade e seus efeitos à esta (Rojo, 2014, p. 65). Muitas lutas de movimentos sociais vinculados à agricultura familiar sobrevieram para que hoje tenhamos políticas públicas direcionadas a AG.

Um exemplo prático e bem difundido no meio rural acerca de política pública contemporânea é o PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão mais aprofundadas e exemplificadas no item seguinte.

Estas políticas públicas incentivam o homem do campo a dar seguimento às suas atividades, seja pelo caráter financeiro por meio de linhas de crédito que facilitam os melhoramentos tecnológicos, seja por meio da garantia de comercialização do produto às escolas públicas na própria cidade.

A partir desta definição será feita a correlação dos temas abordados: Estado, democracia e políticas públicas. Essa construção racional e linear faz entender o que é o Estado, os ganhos sociais obtidos com a democratização gradativa que foi instituído no país e as formas de gerência social, as ações que podem os governantes fazer para nortear a sociedade. No item seguinte a descrição das políticas públicas, ou seja, as ações, que podem ser tomadas pela sociedade para resolução de problemáticas evidenciadas.

### **3.5.2 - As políticas públicas e o uso das ferramentas democráticas pela sociedade**

Já conceituados os termos que embasam este item, sucederá a correlação de ambos e sua aplicabilidade neste trabalho e, principalmente, para uso da sociedade. A iniciativa popular, contemporaneamente, está vinculada a projetos intentados pela sociedade nas casas legislativas municipais, estaduais e federais, na primeira, com o intuito de redução salarial dos vereadores. Todavia, esta ferramenta democrática foi inserida no ordenamento pátrio para resolução de problemas enraizados na sociedade, mas preliminarmente devemos introduzir esta temática como educação política à sociedade:

A introdução do princípio da participação popular no governo da coisa pública é, sem dúvida, um remédio contra aquela arraigada tradição oligárquica e patrimonialista; mas, não é menos verdade que os costumes do povo, sua mentalidade, seus valores, se opõem à igualdade – não apenas a igualdade política, mas a própria igualdade de condições de vida. Os costumes, não há como negar, representam um grave obstáculo à legitimação dos instrumentos de participação popular. Daí sobrelevar-se a importância da educação política como condição inarredável para a cidadania ativa – numa sociedade republicana e democrática. (BENEVIDES, 1996, p. 194)

Esta educação política visa uma melhor interação entre governantes/governados, mas principalmente a reeducação social para esclarecimento do tema, reduzindo as dúvidas quanto



à utilização das políticas públicas dispensadas por meio da democracia semidireta, visando o aumento de suas proposições.

No mesmo sentido, os esclarecimentos acerca do tema políticas públicas devem ser matérias a serem tratadas pela sociedade. O conceito já foi referido, todavia, é necessária a citação das formas pelas quais o cidadão pode interferir nestas políticas públicas visando uma melhora das problemáticas vivenciadas.

Uma forma prática e inicial para os atores sociais é a integração com os conselhos municipais (artigo 31, parágrafo primeiro da CF/88). Para tanto, o ator social deve procurar a municipalidade para averiguação do conselho que melhor se encaixa em sua área de conhecimento ou interesse, para que ambos possam contribuir para com desenvolvimento social.

Em Pejuçara os conselhos que denotam maior visibilidade são: o conselho agropecuário, por ser a principal fonte de arrecadação, o conselho fiscal, o conselho de cultura e o dos idosos. Os conselhos são importantes para integração da sociedade com o gestor, possibilitando uma maior voz aos munícipes e uma eficiência no investimento dos recursos públicos, quando integrados e funcionais os conselhos certamente fazem diferença em uma administração.

Adentrando intrinsecamente a temática que correlaciona os temas esposados neste item, já explicitados seus conceitos, far-se-á referência à legislação Federal que regulamenta as políticas públicas. Em análise à legislação Federal, que limita a propositura de Projeto de Lei por Iniciativa Popular com, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, que devem integrar, no mínimo, cinco estados brasileiros, e três décimos por cento dos eleitorados de cada estado – artigo 13 da Lei nº 9.709/98. Considerando os dados do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, os resultados quantitativos dos dados estatísticos do eleitorado mencionam a existência de 142.822.046<sup>4</sup> eleitores.

Para o intento de Projeto de Lei de Iniciativa Popular, junto à Câmara dos Deputados Federais, obrigatoriamente deveríamos ter 1.428.221 assinaturas, de cinco estados diferentes, com três décimos do eleitorado de cada Estado. A matéria a ser tratada deverá conter apenas um assunto, ou seja, discutir somente uma problemática, uma determinada área, carência ou necessidade social.

Ressalta-se a menção ao PLIP devido a sua forma de proposição, que inicia pela sociedade, e não advêm das Casas Legislativas. Caso o Projeto de Lei seja proposto com

---

<sup>4</sup> Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-eleitorado> acessado em 19 ago. 2015.

vícios de forma, cabe aos Nobres deputados sua correção e adequação às normas legislativas de redação antes de sua entrada em votação.

Os referidos vícios de forma, que por analogia, fundamentaremos junto ao conceito instituído junto à lei nº 4.717/65 que regula a ação popular, em seu artigo 2º, parágrafo único, alínea “b”:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

(...)

b) vício de forma;

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

(...)

b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

Assim, os vícios de forma, serão sanados pelos legisladores, quando da regularização da normativa pelos mesmos. Considerando que a pretensão deduzida no presente trabalho destina-se a pesquisa no município de Pejuçara, é indispensável a verificação junto às normas municipais da aplicabilidade e receptividade do ordenamento pátrio acerca do tema.

Vislumbrando a adequação do tema iniciativa popular à temática de políticas públicas, é cabível citar alterações via Iniciativa Popular às políticas públicas citadas (PRONAF E PNAE), mas para que isso seja possível é indispensável a interpelação social, principalmente pelos grupos excluídos ou em visível estado de vulnerabilidade social:

Parece haver um amplo espaço para uma revalorização do papel que podem desempenhar as políticas públicas no mundo em desenvolvimento em face dos problemas sociais. Não se trata de voltar às visões onipotentes do Estado, mas de pensar num modelo estatal diferente, muito articulado em redes produtivas com a sociedade civil, em todas as suas expressões, e com as próprias comunidades pobres, tratando em seu conjunto de encontrar soluções realmente válidas para os problemas (KLIKSBURG, 2001, p. 85)

A quebra desta inércia democrática também é trazida por Baquero (2011), que em sua obra salienta a importância de interação do ator social às decisões de governo, sendo que para tanto se deve, como sociedade, incentivar e formar mais atores sociais para que se obtenham mais pessoas qualificadas a auxiliar e fiscalizar os agentes políticos.

Segundo Benevides o termo iniciativa popular legislativa "é autoexplicativo. Trata-se do direito assegurado a um conjunto de cidadãos de iniciar o processo legislativo, o qual se desenrola num órgão estatal, que é o Parlamento" (1996, p. 33).

Correlacionados os eixos de políticas públicas e iniciativa popular, será tratada a baila, também, o tema inaugural deste trabalho, com referência ao poder do Estado no desenvolvimento de políticas públicas para a agricultura familiar.

Por iniciativa popular legislativa entende-se sempre o mesmo mecanismo, que inclui um processo de participação complexo, desde a elaboração de um texto (das simples moções ao projeto de lei ou emenda constitucional formalmente articulados) até à votação de uma proposta, passando pelas várias fases da campanha, coleta de assinaturas e controle da constitucionalidade. O sucesso de tais mecanismos – do ponto de vista da ampliação da participação popular como resposta à demanda por “mais democracia” – varia muito, de acordo com o enraizamento cultural da prática e com o nível de democratização efetiva da informação. Sociedades Com experiências bem-sucedidas, como a suíça e a americana, têm problemas e avaliações diversos. (BENEVIDES, 1996, p. 33)

Um exemplo prático e contemporâneo do uso da iniciativa popular para alteração de legislação municipal ocorreu em vários municípios do Rio Grande do Sul, pela intervenção social e interposição de projeto de lei de iniciativa popular que visou a redução dos subsídios dos vereadores. Houve certa indignação dos munícipes com seus legisladores, motivando a referida interferência social.

Pelas notícias expostas nas mídias, principalmente televisivas, em muitos municípios do estado houve a redução dos subsídios. Um dos quesitos que motivaram os movimentos sociais foi a questão da crise Estatal, vista em âmbito Federal e Estadual. Logo, percebe-se que houve a intervenção dos atores sociais para evitar que, mais uma vez, os custos extrapolados do Estado sejam repassados aos contribuintes. A força social depreendida mostrou aos gestores que, antes de uma reforma tributária, devem reformular suas casas e cortar custos.

Prosseguindo com a interligação dos temas apresentados, caberá a discussão dos problemas que originaram o presente trabalho, que é a Agricultura Familiar. Para tanto, será demonstrada sua ligação com as políticas públicas, exemplificando a necessidade de melhor interação entre esta classe que por muitos anos foi esquecida pelo poder público.

### **3.5.3 - Estado e as políticas públicas para a Agricultura Familiar**

Neste item será realizado um levantamento acerca do desenvolvimento agrário brasileiro, pertinente à agricultura familiar, a fim de identificarmos a inferência do Estado nas políticas agrícolas. Inicialmente uma reflexão da influência do Estado no desenvolvimento agrícola no Brasil, para posteriormente delimitar o tema para a agricultura familiar.

Como já referido, o Estado efetuou poucos incentivos para o setor agrícola, sendo que inicialmente as ações eram voltadas unicamente para os latifundiários, mas a maior atenção era voltada à indústria. Após a revolução industrial mesclou-se as duas principais fontes econômicas brasileiras, sendo incentivada a indústria pela produção de equipamentos para a agricultura:

O estado exerceu um papel fundamental na mudança do modelo de produção vigente na agricultura gaúcha até os anos 60. Os mecanismos institucionais e instrumentos de política agrícola utilizados na modernização da agricultura são amplamente conhecidos. De um modo geral, esses instrumentos materializam a proposta básica do modelo econômico desenvolvimentista para o setor agropecuário brasileiro como um todo. Há pelo menos quatro aspectos que são de fundamental importância para explicar a rápida expansão da soja nos estados do Brasil meridional a partir de 1960. Primeiro, a entrada das grandes empresas multinacionais fabricantes de máquinas e implementos agrícolas; segundo a disseminação do uso de insumos industriais como os agrotóxicos (herbicidas, pesticidas, fungicidas, etc.) e adubos químicos; terceiro, a demanda internacional pelo produto e as condições favoráveis a exportação e, finalmente, o quarto aspecto, que foi a “pedra-fundamental” de todo o processo, a criação do Sistema Nacional de Crédito Agrícola (SNCR). (SCHNEIDER, 2004, p. 85)

Após a política implementada por meio do SNCR, políticas como a de fixação de preços mínimos foram criadas para dar melhores condições aos rurícolas, garantindo com que os altos índices de inflação não viessem a tornar inviável a produção rural.

Todavia, políticas voltadas para a agricultura familiar somente foram criadas na década de 90. Os exemplos que podem servir para melhor compreensão de políticas públicas do Estado para com o público pesquisado deste trabalho é o PRONAF:

Programa de crédito que permite acesso a recursos financeiros para o desenvolvimento da agricultura familiar. Beneficia agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, que podem fazer financiamentos de forma individual ou coletiva, com taxas de juros abaixo da inflação. Facilita a execução das atividades agro-pecuárias, ajuda na compra de equipamentos modernos e contribui no aumento da renda e melhoria da qualidade de vida no campo. (MDA, 2013, p.11)

Posterior à sua criação foram realizadas muitas adequações da legislação às necessidades dos beneficiários, possibilitando a aquisição de implementos novos e usados para os integrantes da reforma agrária, a fim de viabilizar a produção da área percebida pelas famílias. Percebe-se igualmente a integração a outros programas governamentais, como por exemplo, quando da redução de impostos como o IPI para fomentar o setor de produção, possibilitando, concomitantemente, a renovação da frota agrícola por meio do financiamento via Pronaf-Mais Alimentos.

Outro programa instituído para a agricultura familiar, que visa a garantia de comercialização da produção foi o PNAE:

Instituído pela Lei no. 11.947/2009, o Pnae prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos provenientes da agricultura familiar para serem servidos nas escolas da rede pública de ensino. É alimento fresco e de qualidade na alimentação escolar. É garantia de geração de renda para os agricultores e o município, dinamizando a economia local. (MDA, 2013, p.27)

Ambos os programas governamentais visam o fomento da atividade agrícola em regime de economia familiar, sejam pelo financiamento de equipamentos para melhorar a qualidade de vida dos produtores (PRONAF) ou pelo incentivo à produção com a certeza da comercialização dos produtos (PNAE). Este último, também garante um produto de qualidade que será servido nas escolas públicas, possuindo um duplo caráter de incentivo mútuo.

Citamos estes, pois, são os mais conhecidos perante os pesquisados, contudo, vários outros estão vigentes e possibilitando uma melhor qualidade de vida e fomentando os agricultores familiares:

Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), o Seguro da Agricultura Familiar (SEAF), (...) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, entre outros. Destaque para a criação de um mecanismo inovador de proteção da renda dos agricultores, o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) que garante preços para os tomadores do Pronaf. Ou seja, se os preços caem a dívida junto ao agente financeiro também é reduzida na mesma proporção, mantendo a capacidade de pagamento dos agricultores familiares. O PGPAF é bom para o governo, pois contribui para a manutenção da capacidade de pagamento do produtor, e é bom para o produtor, pois permite a ele planejar seus investimentos e o custeio da sua safra com equivalência em produtos. (BIANCHINI, 2015, p. 4)

Após este princípio de inserção dos agricultores familiares às políticas públicas iniciaram-se vários diálogos com sindicatos e representantes deste setor. Esta preocupação, dada a relevância e importância da AF para a alimentação humana e seus reflexos junto à toda a sociedade, seguiram por diferentes governos, possibilitando que

a evolução das políticas públicas, durante a última década, permite constatar a continuidade, entre os governos de FHC e Lula, da preocupação de fortalecer os agricultores familiares mediante políticas diferenciadas de Crédito Rural, reforma agrária e transferência sociais. Contudo, o governo de Lula se distingue do anterior pelo maior peso conferido as políticas de reequilíbrio social e territorial. Essa orientação se expressa na reativação da preocupação territorial, ampliação e integração das políticas sociais de combate à pobreza (Bolsa Família), e diversificação das linhas de crédito destinadas às famílias Rurais. Observa-se, também, que a abordagem territorial integra tanto os enfoques recentes veiculados

com o novo referencial internacional sobre subsidiaridade - como o Programa Arranjos Produtivos Locais e o Fórum de Desenvolvimento Territorial da SDT/MDA - quanto os referenciais mais antigos sobre ordenamento territorial e desenvolvimento regional. (CAZELLA, 2009, P. 86)

Todas estas políticas públicas visam dar melhores condições à parcela da sociedade beneficiada, sendo um mérito ou reconhecimento por sua importância no desenvolvimento social e econômico brasileiro. Porém, mesmo com a criação de várias políticas, em decorrência da constante mutabilidade da sociedade, alterações às políticas criadas sempre se mostram necessárias:

O crescimento econômico pode ser fortemente incentivado como o instrumento de geração de superávits econômicos, mas não necessariamente um instrumento para acabar, por exemplo, com a fome (já que o problema da fome no mundo – e em muitos países, como o Brasil, não é o de produzir alimentos e, sim, de fazer com que as pessoas tenham acesso a essa mercadoria). (KUN, 2015, p. 14)

Este exemplo nos remete a inúmeros outros problemas sociais, que aos poucos devem ser apreciados e resolvidos pelo Estado. Demonstra-se, com esta citação, que não basta criar uma alternativa ou difundir pequenas mudanças em um determinado setor (nesta pesquisa a agricultura familiar), mas deve-se acompanhar este setor para averiguar se realmente a ação governamental proposta está amenizando os problemas, frisa-se que, assim como o problema da fome mundial que dificilmente será solucionado, os problemas da agricultura familiar sempre existirão e precisam de ações em tempo integral.

Após estas abordagens, espera-se ter demonstrado o que é o Estado, suas funções e ações perante seus governados, bem como as possíveis ações que sejam viáveis para a resolução de problemas pelo uso da democracia semidireta.

Nesse sentido, na sequência vem a necessidade de conceituar o termo agricultura familiar, que é o objeto primordial deste trabalho. Para tal, será utilizada uma abordagem histórica e com a definição legal, que decorre da descrição da Lei nº 11.326/2006, bem como a definição doutrinária, descrita pelos principais estudiosos do assunto.

#### **4 - A AGRICULTURA FAMILIAR E SEU DESENVOLVIMENTO**

Neste capítulo pretende-se conceituar a agricultura familiar sob o viés legal e doutrinário, prosseguindo com a definição de desenvolvimento a qual não encontra uma definição consensual, mas será descrita e posteriormente justificada a escolha do conceito mais adequado ao caso em tela.

Reforçando a justificativa do estudo, coloca-se a sua importância em decorrência de vários fatores já espostos, mas se mostra necessária e contemporânea a discussão a respeito da agricultura familiar e seu caráter desmotivador, fazendo referência à pesquisa de Zamberlan. Segundo ele, na última década do século XX, até março de 2013, mais de 32 mil africanos migraram para o Brasil, motivados pela projeção econômica e intensificação do comércio das empresas brasileiras com o mundo islâmico (2014, p 10-11). No mesmo sentido, referente à imigração, em uma pesquisa com 96 haitianos (p. 50), apenas 5,9% desempenhavam atividades rurais (p. 63), sendo que nenhum almeja este segmento no Rio Grande do Sul (p. 64). (ZAMBERLAN, 2014).

Portanto, a agricultura em geral não é, neste momento, uma alternativa para pessoas que buscam melhores condições de vida. Esta condição deve ser alterada para que se possa ter um desenvolvimento rural, no mínimo, semelhante ao desenvolvimento urbano. Para Kageyama "não existe "o desenvolvimento rural" como fenômeno concreto e separado do desenvolvimento urbano" (2004, p. 380 apud Veiga (2000)), para isso deve-se buscar o desenvolvimento rural para ter uma equidade entre eles, fazendo com que ambos possam buscar suporte um no outro para um desenvolvimento social efetivo. Diante desta crise do

desenvolvimento rural, imperativo se faz a referência a situações análogas acerca de desenvolvimento:

Ao sair de tamanha crise econômica, como a que abalou o mundo no início da década de 1930, o crescimento econômico acabou por refletir uma melhoria da qualidade de vida das pessoas. Sem considerar a questão ambiental, que apenas desde a década de 1980 é discutida, o crescimento econômico foi responsável por desenvolvimento naquele contexto. Entretanto, o processo de globalização, já discutido em muitos outros trabalhos, gerou uma sociedade cada vez mais desigual e que não pode ter, dada a grande diversidade de situações sociais, um único exemplo a seguir. Salientando que o objetivo deste trabalho não é o de aprofundar a discussão sobre globalização, nem apontar aspectos positivos e negativos deste processo, pode-se perceber que a integração econômico-financeira possibilitada pelas tecnologias de informação permitiram que fluxos financeiros adquirissem uma lógica própria de flutuação entre os países. Essa noção é importante porque faz com que um determinado grupo de países tenha reduzido sua autonomia em relação à realização de política monetária. Na tentativa de resumir superficialmente a complexidade desse processo, pode-se dizer que o processo de endividamento dos países (especialmente dos países periféricos) limita a possibilidade de gasto público para a promoção de políticas capazes de gerar processos reconhecidos como de crescimento econômico. Se a política econômica está voltada para o pagamento das dívidas, atreladas cada vez mais a uma política monetária restritiva, não há porque imaginar que o crescimento seja capaz de gerar, como consequência inequívoca, uma melhoria da qualidade de vida da população em geral. (KUN, 2015, p. 14)

Considerando estas referências acerca da política de crescimento econômico, evidencia-se a necessidade de alterar as políticas públicas para ter, não apenas crescimento econômico, como também qualidade de vida, sendo esta influência um dos pilares para a definição de desenvolvimento rural da agricultura familiar neste trabalho. Inicialmente é apresentado o conceito de agricultura familiar, seguido pelo conceito de desenvolvimento e mesclando os temas abordados neste trabalho com referência à influência do Estado no desenvolvimento da agricultura familiar.

#### **4.1 - Definição de agricultura familiar**

Considerando toda a historicidade envolta no conceito de agricultura familiar, se tecerá um breve resumo acerca da evolução dos termos, também, serão referidos os conceitos legais que "já vinham sendo utilizados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, ou nos *segurados especiais em regime de economia familiar* da Previdência Social" (IBGE, 2006, p. 14-15).

##### **4.1.1 - Conceito legal de Agricultura Familiar**

O conceito legal de agricultura familiar está inserido, recentemente, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Porém, este conceito já estava sendo utilizado pela Previdência Social



para concessão de aposentadorias especiais, concedidas a agricultores que trabalharam em regime de economia familiar, possuindo como principal fonte de renda os proventos da terra, sendo concedido ao homem com no mínimo 60 anos e mulheres aos 55 anos, mediante requerimento e comprovação da atividade de forma ininterrupta nos últimos 15 anos.

Visando uma conceitualização de agricultura familiar, temos a definição legal atribuída pela Lei nº 11.326/2006, que "estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais", considerando que é "agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos":

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Esclarecendo um pouco mais o que determina a lei em epígrafe, será realizada a referência a todos os incisos (I a IV) para demonstrar com maior exatidão os requisitos:

I - determina que o produtor não possua (aqui se soma a propriedade, posse e arrendamentos) mais que 80 (oitenta) hectares (cada módulo fiscal na região noroeste do RS corresponde à 20 hectares -  $4 \times 20 = 80$ );

II - Sugere aos produtores que não tenha mão-de-obra contratada durante todo o ano, aquele que fizer valer de empregados permanentes perde a condição de agricultor familiar. Em legislação previdenciária é admitida a contratação de empregados para trabalhos temporários, como construção civil ou safristias;

III - limita que a renda familiar seja proveniente, em sua maioria, dos produtos produzidos. Portanto, já é admitida a chamada pluriatividade da agricultura, que nos é trazida por Sérgio Schneider, consistente na atividade rural complementada por outra renda, como será melhor descrito no decorrer deste trabalho; e,

IV - que determina que a propriedade seja explorada pelo grupo familiar, evitando o enquadramento como agricultor familiar de pessoas que arrendam suas áreas à terceiros e sobrevivam desta fonte de renda sem o efetivo labor rural;

Também são considerados agricultores familiares nos termos da legislação referida, nos termos do artigo 3º parágrafo 2º:

- I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m<sup>3</sup> (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;
- III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;
- IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Todavia, como o presente trabalho refere-se unicamente à agricultura familiar pela forma descrita no artigo 3º da lei referida, deixar-se-á de exemplificar e referenciar de uma maneira mais aprofundada estes, elencando-os unicamente para conhecimento dos demais tipos de agricultores familiares, conceituados de forma legal. Além da Lei nº 11.326/2006, existe legislações anteriores que tratam de temas semelhantes ao explicitado, todavia sem a ênfase à agricultura familiar,

entre elas podemos destacar a Lei do Estatuto da Terra, Lei n.º 4.504 de 30 de novembro de 1964, que regula os direitos e as obrigações dos proprietários de imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária e para a promoção da Política Agrícola. Na Política Agrícola o Estatuto da Terra deu base para um conjunto de outras Leis. Uma Lei especial instituiu um Sistema Nacional de Crédito Rural (Lei n.º 4.829 de 5/11/1965) para financiar não só a modernização da agricultura, mas também a consolidação de complexos agroindustriais (CAIs) e um forte sistema cooperativo. Foi constituído um Sistema Nacional de Pesquisa e Extensão, coordenados em nível nacional pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), (Lei n.º 5.851 de 7/12/1972) e pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) (Lei n.º 6.126 de 6/11/1974). Nos estados foram criados Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAS) e Empresas Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ematers). As Ematers sucederam as Associações Estaduais de Crédito e Assistência Rural (ACARs) e a EMBRATER a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR). O cooperativismo foi reorganizado com forte intervenção do estado com base na Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro de 1971 tendo como base a unicidade de representação na Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) (BIANCHINI, 2015, p. 15)

A criação deste aparato legal e principalmente dos órgãos acima referidos pelo doutrinador (CAIs, EMBRAPA, EMBRATER, ABCAR, Ematers, ACARs e OEPAS) incrementou a pesquisa e proporcionou um aumento na produção de grãos que "saltou de 25,10 milhões de toneladas em 1965 para 49,97 milhões de toneladas em 1980" (BIANCHINI, 2015, p. 16). Posteriormente a este período, o avanço significativo na

legislação se deu na década de 90, sendo tratado no item "3.4. Agricultura familiar no contexto do desenvolvimento rural (1990)" de forma mais detalhada.

A definição legal está sendo referida pela maioria dos doutrinadores ao discutirem a agricultura familiar, pois os benefícios assistidos por esta classe, mesmo que possuindo conceitos diferentes, devem abranger os requisitos legais. Ainda nesse trabalho serão levantadas as diferentes abordagens trazidas pelos conhecedores da matéria, fazendo um levantamento histórico acerca da definição do termo, partindo do descobrimento do Brasil e os primórdios da agricultura.

#### **4.1.2 - Conceito doutrinário de Agricultura Familiar**

Considerando a construção de uma evolução do termo agricultura familiar, imperativo se faz a referência aos primórdios da colonização brasileira. Nesta, buscou-se a exploração do território e o início das atividades rurícolas, que se deu por meio de projetos que visavam a utilização de trabalho indígena (FURTADO, 2005), gradativamente substituídos pelo trabalho escravo, quando este mostrou-se mais rentável com o uso de capital imobilizado. Contudo a mão-de-obra indígena sempre se mostrou viável para a expansão territorial quando da falta de escravos.

As principais culturas na época monárquica foram o café, cana de açúcar e a extração de pau-brasil, sendo que além da mão-de-obra indígena, após o término da escravatura em 1889 mediante a outorga da lei Aurea, os trabalhos rurícolas eram desempenhados por imigrantes europeus advindos ao Brasil por campanhas de imigração que enfatizavam bons salários e terras.

Sucintamente este período colonial foi caracterizado por Freyre (2003, p. 65) pela formação brasileira de "uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio - e mais tarde de negro - na composição" de sua fonte trabalhadora.

Um grande problema surgiu quando da sucessão da atividade rural àquele tempo, pois:

no período colonial, quem não tivesse sangue limpo, quem fosse bastardo, mestiço de branco e índia, estava excluído da herança. A interdição da propriedade, desse modo, alcançava não só o índio reduzido à condição de peça e escravo, nas fazendas e nos aldeamentos organizados e administrados pelos padres e pelas câmaras, como alcançava também o filho de branco sem pureza de sangue. (MARTINS, 1995, p. 31-32)

Essas determinações fizeram com que os minifúndios retornassem aos grandes fazendeiros, que eram proprietários e negociantes de terras e escravos (MARTINS, 1995). A conquista da terra pelos camponeses se dava em troca ao trabalho pela abertura de cafezais, permitindo os fazendeiros que houvesse o plantio de gêneros alimentícios como milho, feijão arroz e algodão entre os cafezais.

Após a formação do cafezal os camponeses recebiam pagamentos em dinheiro dos fazendeiros, ou em regime de parceria exploravam conjuntamente, fazendo com que o fazendeiro não investisse capital fixo para o dispêndio das despesas da fazenda. Com os valores percebidos o camponês livre adquiria suas próprias áreas. Assim, foram fundados os minifúndios que em decorrência do "impureza do sangue" eram retomados aos fazendeiros.

Segundo Martins (1995, p. 39): "o que basicamente caracteriza os camponeses brasileiros durante todo esse tempo, como produtores de gêneros alimentícios de consumo interno, 'lavoura de pobre' como ainda hoje se costuma dizer". Além do cultivo para subsistência, eram vendidos os excedentes para compra de bens de consumo diversos que não eram produzidos na propriedade.

Com a primeira constituição republicana (1891), o país passou a ter todas as terras devolutas, transferindo-as para oligarquias regionais - Estados - que por sua vez as transferiu para grandes fazendeiros e empresas de colonização. Com isso, os posseiros, que antes abriam terras para cultivo de sua subsistência, foram forçados a entregarem as áreas prontas ao cultivo aos grandes fazendeiros, forçando uma parceria entre eles a fim de garantir um mínimo para a sobrevivência:

os mesmos posseiros tentam ainda abrir outras posses na região, sendo expulsos sucessivamente. Já em 1952, não restava a esses posseiros senão a alternativa de trabalharem de parceria para os fazendeiros. Utilizava-se aí um recurso já antigo para formar novas fazendas. Cabia ao parceiro derrubar a mata num primeiro ano, deveria entregar 20% da produção do arroz, ficando dispensado de parceria nas outras culturas. Terminada essa fase, foram convidados a plantar café, mediante o pagamento de cem cruzeiros por 1.000 pés plantados. Tinham direito a um alqueire de terra para plantações de subsistência, devendo, também, entregar 20% da produção do arroz para o fazendeiro. MARTINS (1995, p. 67)

Muitos posseiros adentravam à mata em busca de um local para cultivar, abrindo matas ou serrado para estabelecer sua sede, quando o proprietário do latifúndio percebia sua presença o posseiro adentrava ainda mais à mata para início de nova procura e estabelecimento de sua roça. Muito se desbravou no país por meio destes pequenos exploradores (MARTINS, 1995, p. 111).

Em suma, até o golpe militar os pequenos produtores, intitulados posseiros ou camponeses, mesmo com a sindicalização que foi fortemente inserida no contexto da classe, sofreram duas grandes perdas, inicialmente com a perda da propriedade pela impossibilidade de assunção pelo herdeiro impuro, posteriormente com a perda da posse das áreas destinadas exclusivamente aos grandes fazendeiros e empresas.

Na década de 50, houve grandes avanços sindicais. O primeiro em 1953, na primeira Conferência Nacional de Trabalhadores Agrícolas de São Paulo, Paraíba e Ceará, onde foi criado o sindicato que no ano seguinte foi denominado de ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil), que posteriormente transformou-se na Confederação dos Trabalhadores Agrícolas (CONTAG) (MARTINS, 1995).

Nesta mesma linha de pensamento, a fim de unir os camponeses por meio da sindicalização houve

a adoção da expressão “agricultor familiar” que parece ter sido encaminhada como uma nova categoria-síntese pelos movimentos sociais do campo, capitaneados pelo sindicalismo rural ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), cuja expressão política havia se fragilizado ao longo da década de 1980. Em meados dos anos noventa assistiu-se a uma verdadeira efervescência desses movimentos, que produziram, inclusive, formas de manifestação política que perduram até hoje, como é o caso dos eventos anuais em torno do “Grito da Terra”. Em face dos desafios que o sindicalismo Rural enfrentava nessa época, tais como os impactos da abertura comercial, a falta de crédito agrícola e a queda dos preços dos principais produtos agrícolas de exportação, a incorporação e a afirmação da Nação de agricultura familiar mostrou-se capaz de oferecer guarda a um conjunto de categorias sociais, como os assentados, arrendatários, parceiros, integrados à agroindústrias, entre outros, que não mais podiam ser confortavelmente identificados como as nações de pequenos produtores ou simplesmente Trabalhadores Rurais. (SCHNEIDER, 2003, p. 31)

A união da classe dos trabalhadores rurais tomou proporções consideráveis aos governantes, findando sempre em confronto com a polícia, todavia, os camponeses lograram êxito, pois, após estas batalhas, durante o período militar, conseguiram a promulgação do Estatuto da Terra, este "foi uma vitória dos que davam prioridade e importância ao trabalhador assalariado rural em relação aos camponeses (MARTINS, 1995, p. 90), ou seja, mais uma vez o fazendeiro, grande proprietário, beneficiou-se.

O Estatuto da Terra serviu para aumentar ainda mais as diferenças entre os produtores, consoante análise realizada por Martins:

Os efeitos dessas medidas foram rápidos e drásticos. Podemos constatarlos comparando como foram distribuídas, em vários anos, as terras novas, das zonas pioneiras, no conjunto do país. Entre 1950 e 1960, 84,6% dessas terras foram

ocupadas por estabelecimentos agrícolas que tinham no máximo 100 ha e apenas 15,4% foram-no por estabelecimentos com mais de 100 há. Entre 1960 e 1970, quando já tinha vigência do Estatuto da Terra e já estava em prática a política de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Amazônia, 35,3% dessa terra foram incorporados por estabelecimentos com menos de 100 há e 64,7% por estabelecimentos com mais de 100 há. Finalmente, em 1975, apenas 0,2% das terras novas foram para estabelecimentos com menos de 100 ha, enquanto que 99,8% foram para estabelecimentos com mais de 100 ha (sendo que 75% dessa terra foi ocupada por estabelecimentos com mais de 1.000 ha) (1995, p. 97).

Estes dados exprimem o anseio pela revitalização da agricultura familiar, pois a mesma reflete diretamente na alimentação humana, ocasionando sérios riscos sociais oriundos do aumento de itens básicos que podem ocasionar a volta da inflação.

Logo, a soma destas variáveis, todas prejudiciais a continuidade da agricultura familiar, devem ser consideradas para uma proposição governamental que vise incentivar e repor a qualidade de vida que se extraiu destas famílias.

Já, uma visão mais ampla e contemporânea e com a inclusão de quesitos sociais para a definição de agricultura familiar nos é trazida por Cazella, Bonnal e Maluf:

Coerente com esse enfoque, a unidade de observação deixa de ser a agricultura *stricto sensu* e passa a ser a família rural considerada uma unidade social e não apenas uma unidade produtiva. Por família rural entende-se a unidade que se reproduz em regime de economia familiar e que desenvolve qualquer processo biológico sobre um pedaço de terra, “situada” num território com determinadas características socioeconômicas, culturais e ambientais. Nesses termos, amplia-se o universo de análise para além das unidades tidas como economicamente relevantes em função da produção que realizam, isto é, as unidades familiares rurais são consideradas com seu conjunto, independentemente do estatuto socioprofissional que lhes é atribuído. (2009, p. 48)

Esta definição é importante para entender as lutas da classe, bem como quantificar as perdas sofridas, para somente depois compreender a real importância deste estudo para compor alternativas viáveis de resolução.

Segundo Martins (1995, p. 101) na década de 70 havia cerca de 3 conflitos por dia no país, tensões sociais, marcadas por violência acentuada. Os conflitos ocorreram em decorrência de invasões de camponeses à latifúndios de propriedade de empresários classificados como "produtores de baixa renda", "produtores profissionais" e "investidores patrimoniais". Somente no Maranhão foram registrados 128 conflitos no ano de 1979 (*Idem*. p. 98). Tamanha batalha ocasionou a outorga de 30 decretos de desapropriação para utilidade pública nos primeiros 11 meses de 1980, Todavia, estes ganhos não são suficientes para amenizar tamanha discrepância social.

Estes movimentos sociais são de suma importância sob dois aspectos. Primeiro, demonstra a união da sociedade, de uma classe, dando visibilidade desta ao poder público. Segundo, demonstram a insatisfação do segmento que poderá trocar ideias acerca das necessidades globais, buscando conjuntamente um meio de saná-lo primando pela manutenção da agricultura familiar e seu desenvolvimento. Para tanto, é importante identificar este grupo:

O que caracteriza a agricultura familiar neste sentido é que o pleno exercício profissional por parte das novas gerações envolve, mais que o aprendizado de um ofício, a gestão de um patrimônio imobilizado em terras e em capital. Desenvolvimento a partir do trabalho de toda a família (ao qual o jovem se incorpora desde criança) este patrimônio possui um duplo conteúdo social: por um lado ele é a base material de um negócio mercantil e por outro é sobre ele que repousa não só a manutenção, mas a própria organização da vida familiar. É neste sentido que a agricultura familiar, mesmo nos países capitalistas centrais onde ela perdeu inteiramente seus traços camponeses, pode se definir pela unidade entre o negócio e a família. (ABRAMOVAY, 1998, p. 18)

No mesmo sentido, a fim de identificar e conceituar a agricultura familiar neste trabalho discutida, com toda vênua, é indispensável a referência de Sérgio Schneider acerca dos estudos da terminologia da agricultura familiar:

No Brasil, o debate sobre a agricultura familiar ainda é recente e não possui contornos definidos. Entre os estudos publicados em português que deram impulso decisivo merecem ser citados os trabalhos de Veiga (1991), Abramovay (1992) e de Lamarche (1993, 1999). O maior mérito desses estudos talvez tenha sido o fato de terem revelado que a agricultura familiar é uma forma social e reconhecida e legitimada na maioria dos países desenvolvidos, nos quais a estrutura agrária é majoritariamente composta por explorações nas quais o trabalho da família assume uma importância decisiva. Essa "descoberta" foi fundamental não apenas por ter difundido entre os estudiosos brasileiros a noção da Agricultura Familiar, mas, sobretudo, por ter operado um deslocamento teórico e analítico decisiva na sociologia dos estudos rurais e agrários, cujas preocupações, até então, giravam em torno da discussão do caráter capitalista, tradicional ou moderno, das relações sociais predominantes na agricultura. (SCHNEIDER, 2003, p. 29)

Também, referindo à ideia mais atual da definição do conceito de agricultura familiar, faremos referência ao Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), resultado da quarta etapa da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (2ª CNDRSS), realizada ao longo de 2013:

O conjunto desses segmentos sociais passa a se reconhecer como agricultores e agricultoras familiares, identidade que incorpora como elementos conceituais a

produção com utilização direta da mão de obra da família, a gestão familiar e coletiva da unidade produtiva e o reconhecimento do espaço de trabalho como local de vida e de reprodução social e cultural. A construção dessa identidade foi marcada pela demanda por políticas específicas e diferenciadas, o que levou a conquistas como o direito previdenciário dos trabalhadores rurais e à criação de uma institucionalidade no governo federal voltada ao fortalecimento da agricultura familiar: o Ministério do Desenvolvimento Agrário. (PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, 2013. p.7)

Com isso, demonstra-se que a necessidade de pesquisas e estudos que propiciem melhores condições à AF devem ser mantidas e incentivadas, aja vista sua exclusão sociológica histórica no desenvolvimento brasileiro. Adentrando a esta temática, que será amplamente explanada no item a seguir, percebe-se que a preocupação contemporânea que permeia o desenvolvimento está intrinsecamente ligada ao bem estar social, mas, sem abrir mão da permanência do crescimento econômico que o envolve.

#### **4.2 - Considerações acerca da definição de desenvolvimento**

Assim, para dar início à temática desenvolvimento, que possui um conceito mutável e divergente entre os diversos teóricos, justificando a preocupação contemporânea com o desenvolvimento atrelado à melhoria da qualidade de vida, far-se-á referência à renomada pesquisadora Angela Kageyama:

A noção de desenvolvimento aplicada a um corte territorial (rural-urbano) pode ser bastante complexa, mas há algum consenso a respeito de quais aspectos deveriam ser contemplados. A literatura recente sobre o tema favorece a idéia de que o desenvolvimento rural não deve ser exclusivamente econômico, mas deve incluir aspectos sociais e ambientais. (2004, p. 405)

Após grande pesquisa conceitual ela vislumbra, assim como ocorrido com o índice para medir o desenvolvimento das nações, que não basta utilizarmos unicamente dados de crescimento econômico para quantificar os ganhos obtidos pela sociedade, mas sim a inclusão, neste caso, de índices sociais e ambientais, que possa exprimir não apenas lucros, mas sim, um desenvolvimento das pessoas inclusas no meio social, garantindo a estas um equilíbrio ambiental que permita às futuras gerações recursos naturais necessários para seu desenvolvimento, fator recorridamente discutido no meio.

A preocupação pela quantificação da qualidade, ao referirmo-nos de desenvolvimento rural, merecendo uma melhor atenção de nossos governantes, também foi material de estudos de José Eli da Veiga:



A resiliência dos ecossistemas certamente poderá ser expressa por indicadores não monetários relativos, por exemplo, às emissões de carbono, à biodiversidade e à segurança hídrica. Mas o grau de tal resiliência ecossistêmica não dirá muito sobre a sustentabilidade se não puder ser cotejado a dois outros. Primeiro, o desempenho econômico não poderá continuar a ser avaliado com o velho viés produtivista, e sim por medida da renda familiar disponível. Segundo, será necessária uma medida de qualidade de vida (ou bem-estar) que incorpore as evidências científicas desse novo ramo que é a economia da felicidade. (2010, p. 49)

A definição de índices plausíveis para mensurar o desenvolvimento rural enseja muitas pesquisas, todavia, ainda não se tem índices consensuais para tanto, como aborda Veiga (2010). No entanto, existe o consenso quanto à necessidade de melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar para que esta finque raízes que possam suceder e se perpetuar no segmento rurícola.

Para tanto, se mostra necessária a explanação acerca dos diferentes tipos de desenvolvimento para o setor rurícola, várias terminologias são utilizadas, como desenvolvimento agrícola, agrário, rural e local. Muitas vezes são citados erroneamente, ou como sinônimos, todavia, possuem distinções que merecem ser esclarecidas,

a primeira expressão é *desenvolvimento agrícola* (ou agropecuário). Aqui estaria se referindo exclusivamente às condições da produção agrícola e/ou agropecuária, suas características, no sentido estritamente produtivo, identificando suas tendências em um período de tempo dado. Refere-se, portanto, à base propriamente material da produção agropecuária, suas facetas e evolução – por exemplo, área plantada, produtividade, formatos tecnológicos, economicidade, uso do trabalho como fator de produção, entre outros tantos aspectos produtivos. (NAVARRO, 2001, p. 86)

O desenvolvimento agrícola, portanto, remete a todos os agricultores, familiares ou não, fazendo referência as técnicas adotadas para produção. Outra forma de expressão ao desenvolvimento rurícola, porém com várias contradições doutrinárias, é o desenvolvimento agrário, que:

refere-se a interpretações acerca do “mundo rural” em suas relações com a sociedade maior, em todas as suas dimensões, e não apenas à estrutura agrícola, ao longo de um dado período de tempo. Quase sempre “meta-narrativas”, estudam as mudanças sociais e econômicas no longo prazo, reivindicando uma aplicação de modelos teóricos entre países e regiões. Sob tal expressão, as condições próprias da produção (o desenvolvimento agrícola) constituem apenas uma faceta, mas a análise centra-se usualmente também nas instituições, nas políticas do período, nas disputas entre classes, nas condições de acesso e uso da terra, nas relações de trabalho e suas mudanças, nos conflitos sociais, nos mercados, para citar alguns aspectos. Portanto, a “vida social rural” e sua evolução adentram tais análises em todos os seus aspectos. Normalmente, como são amplos painéis históricos sobre o mundo rural em um dado período, são estudos macro-sociais e pouca relevância é atribuída aos processos microsociais ou da vida cotidiana. Historiadores, economistas e sociólogos são seus principais autores, muitas vezes inspirados em enfoques

estruturalistas (de variados matizes), ênfase nos processos históricos e recebendo, quase sempre, influência marxista – ou uma combinação de algumas dessas vertentes principais, na esteira da tradição teórica da economia política. (NAVARRO, 2001, p. 86-87)

Já o termo desenvolvimento rural tem por peculiaridade a referência às modificações junto ao meio pesquisado pela intervenção estatal. Este conceito nos é explicado por Navarro:

*Desenvolvimento rural.* Neste caso, diferencia-se das anteriores por uma característica específica: aqui, trata-se de uma ação previamente articulada que induz (ou pretende induzir) mudanças em um determinado ambiente rural. Em consequência, o Estado nacional – ou seus níveis subnacionais – sempre esteve presente à frente de qualquer proposta de desenvolvimento rural, como seu agente principal. Por ser a única esfera da sociedade com legitimidade política assegurada para propor (e impor) mecanismos amplos e deliberados no sentido da mudança social, o Estado funda-se para tanto em uma estratégia pré- estabelecida, metas definidas, metodologias de implementação, lógica operacional e as demais características específicas de projetos e ações governamentais que têm como norte o desenvolvimento rural. (NAVARRO, 2001, p. 88)

Portanto, o conceito de desenvolvimento rural, para os fins desta pesquisa, serão os referendados por Navarro, eis que o plano de desenvolvimento que se pretende criar vai diretamente ao encontro do conceito acima referido. Ao mesmo tempo, pelo fato de que, embora exista a pesquisa para adequação da lei às necessidades da agricultura familiar, pretende-se a normatização do PDAF, logo, vislumbra-se a intervenção do estado para efetividade das mudanças pretendidas. O último conceito análogo aos demais e explicado por Navarro é o desenvolvimento local, que:

[...] é também às vezes confundida com as demais expressões e livremente intercambiada, como se referisse aos mesmos processos e fenômenos. Tal expressão é recente e deriva de duas grandes mudanças do período atual. Primeiramente a multiplicação de ONGs que, por atuarem normalmente em ambientes geograficamente mais restritos (a região ou o município), lentamente instituíram seu raio de atuação em tais ambientes e, em decorrência, criaram uma estratégia de “ação local”, que se tomou ainda mais acentuada por oposição, quando os impactos dos processos globalizantes se aceleraram. A outra mudança refere-se aos processos de descentralização em curso em muitos continentes – a América Latina em particular (e o Brasil, em especial). Esta transferência de responsabilidades de Estados antes tão centralizados valorizou crescentemente o “local”, no caso brasileiro, o município. É a convergência desses fatores, portanto, que tem introduzido o desenvolvimento local como outra das noções que gradualmente passam a ser orientadoras de diversas iniciativas, governamentais ou não. (NAVARRO, 2001, p. 89-90)

Tais explicações se mostram necessárias, pois, como ressaltado, possuem peculiaridades que podem levar o leitor à equívocos quando mal interpretado o termo. Assim,

necessita-se analisar o desenvolvimento agrícola, para termos uma interpretação do desenvolvimento agrário do país, para, a partir daí, elaborar uma estratégia de desenvolvimento rural, sugerindo que estas análises e interpretações partam do desenvolvimento local, para melhor exprimir a realidade (NAVARRO, 2001).

Uma importante contribuição para o desenvolvimento rural da agricultura familiar nos é trazida por Marsden:

Com base nessas formulações, considera que a pluriatividade tende a se generalizar tanto nas áreas de produção agrícola, onde o avanço tecnológico diminuiria a demanda de trabalho nas propriedades, como as demais zonas rurais, onde o próprio Estado vêm estimulando o desenvolvimento de outras atividades econômicas, como o turismo e o artesanato. O autor acredita que esse processo conduzirá à revalorização do espaço rural, especialmente em razão do rápido crescimento do movimento ambientalista e dos processos de descentralização industrial, que tendem a ampliar o mercado de trabalho e, conseqüentemente, o exercício da pluriatividade pelas famílias rurais. (Marsden 1993, apud SCHNEIDER, 2003, p. 89)

A pluriatividade, consistente na mescla de outras fontes de renda a fim de complementar a receita familiar, é um subterfúgio que possui um exponencial crescimento no meio rural, em especial nos grupos de agricultura familiar. Isto, pois, este segmento possui uma carência maior em comparação aos grandes produtores.

Uma definição de desenvolvimento rural é derivada de muitas características, "essas características estão ligadas a aspectos de paisagem, à relação Homem-Natureza e, em termos socioeconômicos, à racionalidade da unidade de consumo/produção que habita o espaço rural" (KUN, 2015, p. 12).

Mesmo que saibamos o quão importante é a melhora na qualidade de vida juntamente com o desenvolvimento rural, deve-se apresentar esta preocupação para que se construam políticas públicas condizentes com nossos anseios. No item a seguir, serão demonstradas as formas de intervenção do Estado no desenvolvimento agrícola brasileiro, e sua importância para a manutenção da AF.

#### **4.3 Estado como fator de desenvolvimento agrícola no Brasil**

O Estado brasileiro esteve presente no desenvolvimento agrícola no Brasil desde sua formação econômica, sendo incluídos em todos os planos desenvolvimentistas elaborados, sendo alteradas suas proporções e a forma de incentivo em cada um. Mesmo havendo referências por alguns autores ao desenvolvimento agrário a partir do período colonial, onde o

Brasil estava sob o regime de governo monárquico, será apresentada a referência apenas ao período republicano.

Silva e Iazbeck (2006, p. 9) resumem a evolução do mercado de trabalho no Brasil, de forma sucinta, justificando a constituição do trabalho livre a partir da abolição da escravidão (1888) até a Revolução de Trinta (1930), iniciando-se o processo de industrialização. Até então vivíamos da exportação de bens primários, inicialmente esta era a forma econômica para a inserção mundial do país. A partir de 1930 houve uma mudança no cenário econômico e social, oriundo da industrialização, com a urbanização caótica e alteração do mercado de trabalho com a migração do campo para a cidade (p. 10), formando um excedente de força que ocasionou a redução da remuneração dos trabalhadores, instabilidade e exclusão dos sistemas de proteção social.

Diante do entendimento acerca do conceito de Estado já explanado no item 2.1, onde fora mencionado o poder coercitivo deste perante seus governados, quando fala-se do Estado como ferramenta de desenvolvimento rural no Brasil, é indispensável a análise histórica a que nos remete esta expressão. Furtado (2005) explica minuciosamente o papel do Estado frente à crise mundial de 1929 junto ao setor cafeeiro brasileiro.

O café era um dos principais responsáveis pelo crescimento econômico da década de 20, em decorrência dos elevados preços de exportação. O preço era explicado pela simples análise de oferta e procura, havia pouco café o que elevou o preço, ocasionando um aumento na produção e abertura de novos cafezais. Quando estes começaram a produzir praticamente dobrou a produção de café no Brasil de 15 milhões sacas para 28 milhões. Pelo mesmo princípio da oferta e procura, reduzida a procura em virtude da crise mundial, os preços despencaram, tendo café excedente para o consumo nacional. Segundo Furtado (2005, p. 179) "manter elevado o preço do café de forma persistente era criar condições para que o desequilíbrio entre oferta e procura se aprofundasse cada vez mais".

Neste momento a intervenção do Estado foi essencial para o desenvolvimento do setor primário e para dar prosseguimento ao crescimento econômico por meio da exportação. Para tanto houve o incentivo aos produtores para diversificação de produção, com disponibilidade de linhas de crédito em longo prazo para abertura de outros mercados (MASSUQUETI, 1998).

Até então, "os governos que se haviam sucedido no comando do país representavam os interesses do latifúndio exportador" (BRUM, 2003, p.191), sendo que a partir daí foi incentivada a atividade econômica industrial. O principal produto de exportação a época era o café.

Para Gohn (2010, p. 60) “todas as mudanças da primeira etapa do governo de Getúlio Vargas levaram à industrialização emergente do país e a urbanização de centros como São Paulo. Os fluxos migratórios foram substituindo os imigrantes pelos migrantes nacionais, de origem rural, a maioria composta de analfabetos”, tais questões sociais acarretaram na marcha da fome em 1931, promovida pelo Partido Comunista do Brasil, configurando um desabastecimento em decorrência da falta de agricultores familiares que produziam os alimentos para sua subsistência e vendiam o excedente à metrópole:

... a propriedade camponesa típica é aquela que, sendo explorada exclusiva ou principalmente à base do trabalho familiar, basta para proporcionar a subsistência da família do seu possuidor ou para fornecer um pequeno excedente, cuja venda ou realização no mercado lhe dá o necessário para atender às outras necessidades essenciais (habitação, vestuário, recreação, etc.). (GUIMARÃES, 1981, apud CAVALLI 1997, p. 30)

Logo, o período compreendido entre 1940 até 1960, onde ocorreram significativos avanços industriais, o setor agrícola foi considerado um entrave ao desenvolvimento econômico industrial.

Instigado pela polarização da Guerra Fria e seus opostos modelos de sociedade e, particularmente, sob o impacto do notável crescimento econômico da época, que materializou um padrão civilizatório dominante, revolucionando o modo de vida e os comportamentos sociais, a *possibilidade do desenvolvimento* alimentou esperanças e estimulou iniciativas diversas em todas as sociedades (NAVARRO, 2001, p. 83)

Em 1943 foi iniciada a Política de Garantia de Preços Mínimos (Decreto-Lei 5.212, de 23.01.43), porém, não foi difundida e incentivada nas mesmas proporções de sua importância para a o setor agrícola:

Como muitas outras organizações criadas pelo Estado Novo, a CFP foi totalmente inoperante na prática. No período, ela não produziu impacto algum sobre a produção agropecuária, tendo sido virtualmente desativada depois que Getulio Vargas foi deposto. Ressurgiu novamente apenas em 1951, agora no âmbito no Ministério da Fazenda, quando iniciou-se a fase experimental da política de preços mínimos. (MUELLER 1983, apud MASSUQUETI (1997, p. 29))

A política de garantia de preços mínimos, como o próprio nome já sugere, garante ao produtor rural um preço mínimo para comercialização de sua safra. A importância de tal dispositivo é evidenciada pelas crises no setor agrícola, principalmente pós-crise de 1929, onde pelos fatores já referidos o valor de comercialização.

Após esta modesta participação da agricultura na história brasileira, adentra-se no período em que a classe campesina, por meio de movimentos sociais, protestos e extrema pressão aos governantes, conseguiram a promulgação do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). Tais conflitos entre governantes e governados sempre obrigam os primeiros a posicionarem-se frente à problemática, e, principalmente ou geralmente, fazer uso do poder coercitivo do Estado.

O Estatuto da terra foi um dos primeiros atos do governo de João Goulart (março de 1963) e "era um avanço, mas o receio dos proprietários levou-os a adotar o caminho mais fácil: expulsão dos trabalhadores rurais, que, excluídos, foram bater em grande número nas periferias urbanas, como ocorrera quase um século antes com os escravos recém-libertos" (BRUM, 2003, p. 281). Mas esta não foi a única desvantagem para o setor agrícola

Durante os primeiros anos da década de 60, a agricultura manteve os mesmos índices de produtividade, relativamente estagnada, descapitalizando-se através da transferência de um percentual dos seus excedentes para financiar os investimentos no setor industrial, provocando um atraso na sua própria modernização. (MASSUQUETI, 1997, p. 29)

Para Martins (1995, p. 27) "nas disputas entre as classes dominantes e os trabalhadores urbanos, a interferência do Estado se dá por outros meios. Quando os conflitos se exacerbam, a intervenção tem geralmente cabido à polícia política ou à polícia militar". Com isso adentra-se em um período de governo muitíssimo discutido e sem consenso acerca de sua contribuição positiva para o desenvolvimento brasileiro, denominado de ditadura, período cuja intervenção militar foi vigente no Brasil, no período de 1964 a 1985.

Antes de adentrar no período referido, imperativo se faz a referência ao surgimento do termo desenvolvimento rural:

No Brasil, por exemplo, já nos anos 70, sob a condução dos governos militares, um conjunto de programas foi implementado nas regiões mais pobres, o Nordeste em particular, sob a égide do desenvolvimento rural (pois em outras regiões o modelo era o da "modernização agrícola"). Em tal contexto, a transformação social e econômica – e a melhoria do bem-estar das populações rurais mais pobres – foi entendida como o resultado "natural" do processo de mudança produtiva na agricultura. Este último foi meramente identificado como a absorção das novas tecnologias do padrão tecnológico então difundido, acarretando aumentos da produção e da produtividade e, assim, uma suposta e virtuosa associação com aumentos de renda familiar, portanto, "desenvolvimento rural" (NAVARO, 2001, p. 84)

Além do conceito de desenvolvimento rural ter surgido no período ditatorial, tem-se concomitantemente a principal alteração para a agricultura no período. O surgimento da "reforma agrária, com emenda do artigo da Constituição que previa a indenização prévia e em dinheiro, para que a desapropriação de latifúndios pudesse ser feita através de pagamento de indenização a prazo e com títulos da dívida pública" (BRUM, 2003, p. 298). Todavia não houve seu efetivo cumprimento, "em vez da reforma agrária, os governos militares optaram, na prática, pela modernização conservadora da agricultura, favorecendo a grande e média propriedade rural" (BRUM, 2003, p. 318).

Esta modernização unificou as duas maiores fontes de crescimento econômico brasileiro, o setor industrial e o setor agrícola:

A industrialização do país induziu à transformação da agricultura, viabilizando uma maior diversificação na produção agrícola e o surgimento de setores e regiões desenvolvidos de maneira diferenciada das possibilidades de um mercado crescente. CAVALLI (1997, p 19)

Após um período de elevados índices inflacionário (1972 a 1980), em meados da década de 80 houve mudanças das taxas de juros, "o beneficiamento dos pequenos proprietários e das regiões mais carentes, como Norte e Nordeste; a exigência na maior participação dos recursos próprios dos agricultores; e o favorecimento do crédito de custeio em relação ao crédito de investimento". Estas mudanças alteraram "o avanço da modernização da produção agrícola via insumos - defensivos, fertilizantes - ao invés de mudanças estruturais via máquinas, implementos, etc." (FÜRSTENAU, 1987, apud MASSUQUETI, 1997, p. 29).

A partir deste momento desvinculou-se a agricultura da industrialização, pensando em desenvolvimento destes setores de formas separadas. Para a agricultura, o fato de dar início ao incentivo de pequenas e médias propriedades foi a principal diferenciação para o setor.

Portanto, o desenvolvimento rural deve ocorrer com a máxima brevidade possível, porém, não basta a inclusão de incentivo que propicie um crescimento econômico para o desenvolvimento da agricultura familiar, "é preciso compreender que esse crescimento deve estar associado a outros fatores, como a redução das desigualdades" (KUN, 2015, p. 14).

Considerando que no presente item, de forma sucinta, explanou-se o desenvolvimento da agricultura no Brasil, é de grande relevância a separação do desenvolvimento agrário marcando suas principais alterações no ano de 1990. Para tanto,

finaliza-se o presente item para dar seguimento ao desenvolvimento rural, enfatizando as conquistas agrárias a partir do ano referido, como será realizado a seguir.

#### **4.4. Agricultura familiar no contexto do desenvolvimento rural (1990)**

Diante da discussão de desenvolvimento rural, até nosso marco teórico de 1990, data considerada a partida para a inclusão da agricultura familiar na temática do desenvolvimento agrário, será feita referência à sua importância para o desenvolvimento brasileiro.

Necessário para adentrar ao tema, discutir assuntos recorrentes, mas que, alusivos à temática, se percebem importantes para uma melhor compreensão da evolução da ciência agrícola familiar. Inicialmente o problema da sociedade brasileira estava na estrutura arcaica da economia, marcada pelos restos feudais e pelo monopólio da terra, que impediam a ampliação do mercado interno e o desenvolvimento da indústria nacional. Tais interesses eram definidos pelos latifundiários e grandes capitalistas que apoiavam o governo Dutra. O caminho da luta e da ação seria, pois, o da revolução: substituição da ditadura feudal-burguesa serviçal do imperialismo por um governo revolucionário, isto é, um governo democrático e popular. No campo, seria necessária a confiscação das grandes propriedades latifundiárias, que passariam gratuitamente às mãos dos que nelas viviam e trabalhavam e dos que tinham pouca terra, uma espécie de reforma agrária à época. Além disso, seriam abolidas as formas semifeudais de exploração do trabalho, como a meia, a terça, o vale do barracão. O pagamento dos trabalhadores seria obrigatoriamente feito em dinheiro. O Partido preconizava ainda o voto para o analfabeto e a ajuda e proteção especial aos indígenas, defesa de suas terras e estímulo à sua organização livre e autônoma.

As dificuldades suportadas pelos pequenos produtores e trabalhadores rurais antecederam ao período industrial, onde houve grandes investimentos no setor, disponibilizando vagas de trabalho nos centros urbanos. Vários trabalhadores rurais, em especial os sobreviventes da região nordeste, migraram para os grandes centros industriais na busca de melhores condições, na conquista de um mínimo de dignidade e qualidade de vida. Grande parte da migração interestadual ocorreu do nordeste ao sudeste, mais especificamente para São Paulo, porém, com a abertura de novas fronteiras agrícolas no centro-oeste, muitos nordestinos optaram por este deslocamento.

Nesse contexto se tem discutido acerca do êxodo rural, este problema ocorre em grande parte do país, Vesentini (2004) relata por meio de história fictícia a forma pela qual se realiza o êxodo rural e o crescimento das cidades e redes urbanas. Ele conta que muitos dos



casos evidenciados ocorrem após o falecimento do patriarca da família, seu filho tenta prosseguir com as atividades rurais, todavia, é pressionado por grandes produtores locais, com capital muitíssimo superior, a vender suas parcas terras. Mesmo resistindo à tentação, ao final o filho aceita a proposta e vende a área de terras, deslocando-se para a cidade com o restante da família na busca de melhores condições de vida. Ao final, relata que grande parte dos pequenos produtores do centro-oeste migrou para os grandes centros e, diferentemente da promessa de boa vida, deparou-se com elementos que dificultaram a melhora na qualidade de vida devido ao grande deslocamento de pessoas a estes centros.

Houve uma corrida dos agricultores do sul para o bioma “cerrado” no planalto central, porém, os grandes produtores, detentores de quantidades extravagantes de terras, devido ao baixo valor destas quando do início da colonização pelos sulistas, que pela força econômica que obtiveram do lucro do cultivo de soja, algodão, milho e café, adquiriram e praticamente expulsaram os pequenos produtores daquela região (SOUSA, 2012). Ou seja, mais uma vez, mesmo com a abertura de novas áreas para a agricultura, o problema que assola os pequenos produtores persiste,

com o decorrer dos anos, no entanto, a oferta de terras contínuas e desabitadas foi gradualmente escasseando, e os ávidos e gananciosos mega produtores rurais começavam a pressionar pequenos proprietários locais no sentido de lhes venderem suas diminutas propriedades, a preços de “banana”. Para a maioria dos paupérrimos agricultores que desgraçadamente nunca tiveram a oportunidade de por as mãos em maiores somas de dinheiro, as irrisórias ofertas dos ávidos produtores rurais eram-lhes tentadoras (SOUSA, 2012, p. 12)

Assim, vimos a agricultura familiar se deteriorar sob o domínio dos grandes produtores, que buscavam novas fronteiras agrícolas em virtude dos elevados preços da terra. Como os valores foram considerados elevados para os grandes produtores, aos pequenos a aquisição de novas terras tornou-se um sonho, quase impossível de alcançar. Além deste fato, outros fatores corroboram para a desvalorização da agricultura familiar, como os elevados preços dos equipamentos agrícolas pelo avanço tecnológico, impossibilitando os agricultores familiares a adquirir equipamentos em decorrência dos valores comercializados.

Após estudos monográficos realizados nos Estados Unidos, o desenvolvimento agroindustrial não foi um resultado das melhorias técnicas do segmento, e sim de quatro fatores: - as mudanças dos padrões de demanda; - o acesso privilegiado a fontes não-clássicas de financiamento; - a criação de imensas e ágeis redes de distribuição; e, - as oportunidades de especulação fiscal e fundiária. Todavia, não devemos ignorar a importância da inovação tecnológica, unicamente para esta pesquisa os “aspectos mercadológicos e financeiros” foram

mais significativos que o desenvolvimento tecnológico para o setor agrícola (Dorel, 1985, apud VEIGA, 1991, p. 182).

Esta somatória desfavorável ao prosseguimento da agricultura familiar obrigou o Estado a intervir, pois os avanços agrícolas fizeram com que o setor contraísse dívidas que se tornaram impagáveis com os lucros da produção em razão dos índices inflacionários, principalmente durante o Plano Collor I. As ações governamentais consistiram em:

Renegociação das dívidas agrícolas junto aos bancos e sua securitização, respaldada em títulos públicos federais, a serem pagos pelo governo, caso os produtores não consigam fazê-lo; alongamento dos prazos de pagamento das dívidas agrícolas por vários anos; concessão de novos empréstimos agrícolas, com subsídio variável de acordo com o tamanho da propriedade; intervenção limitada e pontual do governo na comercialização, em casos extremos, para garantir mercado e preços aos produtores rurais, como ocorreu em relação ao trigo na safra de 1996; apoio especial à propriedade familiar, voltada principalmente à produção para o mercado interno, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com vistas a atenuar o problema social, viabilizar essa faixa de agricultores, buscando aumentar-lhes a eficiência, para assegurar a rentabilidade e a oferta de produtos saudáveis e baratos à população (BRUM, 1997, p.542)

Esta ação governamental exprime o ensejo deste trabalho, no que diz respeito à intervenção do Estado por meio de Políticas Públicas junto à agricultura familiar. Mesmo não sendo o plano de securitização relatado de uso exclusivo destes, o fato auxiliou a dar continuidade à atividade rural à muitos, todavia, mais uma vez até este marco histórico não tem-se políticas voltadas à agricultura familiar.

Como relatado, o início da década de 90 aconteceu uma grave crise no setor primário, em decorrência dos índices inflacionários após o milagre do crescimento econômico. O fato ocorreu no início da década de 80, atingindo o setor primário ao final da mesma década. Mas a crise não se deu exclusivamente na agricultura, mas foi mais marcante para esta em decorrência dos altos valores para cultivo das lavouras. Fazendo com que os agricultores, quando do pagamento das dívidas contraídas no custeio das lavouras, devessem valores superiores a totalidade do valor adquirido com a colheita dos produtos, em decorrência do elevado índice inflacionário.

Como na década de 80 o desenvolvimento rural foi considerado estagnado, na década de 90 "pode-se ousadamente afirmar que talvez a inquietude social e política gerada pela disseminação da desesperança com relação ao futuro é que, de fato, tenha reavivado o crescente interesse pelo tema do desenvolvimento" (NAVARRO, 2001, p. 85). Tais quesitos praticamente obrigaram O Estado a intervir e refinar estas dívidas para evitar o fim da atividade rural, realizando a "securitização". Tal procedimento beneficiou, mais uma vez, os

grandes produtores, que em decorrência da quantidade de terras agricultáveis possuíam dívidas maiores, em comparação aos integrantes da AG, que em virtude de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento foram às ruas, como segue:

Em 1994, o produto das mobilizações organizadas pelos agricultores familiares, conhecidas como “Grito da Terra Brasil”, criou-se o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAPE) e na sequência o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995. A Resolução 2101, de 24 de agosto de 1994, que estabelece as normas de crédito rural de custeio do PROVAPE, já apresenta como critérios para caracterizar pequenos produtores rurais: área de até 4 MF, 80% da renda bruta com origem na agricultura e não ter empregados permanentes. A taxa de juros definida foi de 4% ao ano. Os créditos teriam que ser apresentados em grupos de até 20 agricultores, formalizando-se, no entanto, contratações individuais. Era exigida a ATER pública. (BIANCHINI 2015, p. 23)

A partir deste momento o cenário brasileiro passou a dar a importância que os agricultores familiares merecem. Tais ações tinham por base dar melhores condições de vida à AG. KLIKSBERG, ao debater "como reformar o Estado para enfrentar os desafios sociais do século XXI", refere-se que:

[...] figuras do porte do papa João Paulo II e do secretário-geral da Organização das Nações Unidas, Annan, destacaram mais de uma vez em suas recentes aparições públicas que o século XXI abre-se com uma exigência fundamental: compatibilizar globalização econômica e crescimento tecnológico com equidade e desenvolvimento humano para todos (2001, p. 69).

Vislumbra-se que os princípios elencados de globalização econômica, crescimento tecnológico, equidade e desenvolvimento humano já estavam sendo discutidos nas academias, todavia, em benesse aos núcleos urbanos, sem nunca antes ter observado as condições de vida e labor dos integrantes dos meios rurais.

Uma alternativa para o homem do campo rural que vinha sendo implementada desde o Estatuto da Terra, até então, era a reforma agrária. Ou seja, para melhorar a vida do pequeno agricultor foram concedidos benefícios para aquisição de terras e equipamentos com pagamento de valores parcelados e taxas de juros diferenciadas, mas, segundo Navarro:

Uma estratégia de desenvolvimento rural nacional que considerasse a heterogeneidade referida não poderia repetir, por exemplo, a atual estratégia de multiplicação de assentamentos rurais na região Norte do país, implementada sem qualquer salvaguarda ambiental. Particularmente, sem prever o imenso estoque de riqueza potencial que esta região poderá gerar, em um ambiente (muito provavelmente, em curto prazo) no qual os propostos mecanismos de “desenvolvimento limpo”, instituindo a troca de atividades de absorção de carbono

por créditos internacionais, já estejam em pleno funcionamento. Desbravar áreas para a formação de assentamentos rurais, que normalmente respondem por sofrível manejo dos recursos naturais, parece ser, pelo contrário, uma política de antidesenvolvimento rural. (NAVARRO, 2001, p. 92)

A forma do Estado "auxiliar" a AG foi colocá-la em condições de miserabilidade dando-lhe um local de trabalho, que certamente era improdutivo em decorrência das formas de aquisição para assentamentos, financiando, também, o equipamento mais utilizado, àquela época o trator. Assim, tendo a família que produzir alimentos para subsistência (o que é considerado muito para a forma e local de produção ao qual foram dispostos) e vender o excedente para pagamento dos parcelamentos do financiamento, ou seja, se ocorresse qualquer imprevisto seja na lavoura ou problemas de saúde, toda a economia, se houvesse, estaria comprometida, não podendo arcar com algum dos compromissos assumidos, pagamento do banco da terra, do financiamento, despesas médicas, educação, etc.

Outro problema que assolava a agricultura familiar era a aquisição de novas tecnologias, devido ao elevado valor destas:

O pequeno produtor tem dificuldades em adquirir as inovações tecnológicas, como também os próprios insumos. É inegável que a pequena quantidade de terra e a obtenção de crédito são fatores que deixam o pequeno produtor à margem do processo de produção e comercialização. (CAVALLI, 1997, p 3)

Este problema que nos aflige durante a maior parte do desenvolvimento brasileiro, consistente na melhor divisão das grandes riquezas, vem sendo mais debatido entre os governantes na contemporaneidade. A base da campanha eleitoral da esquerda frisava o combate à fome e uma melhor divisão de renda, diminuindo a lacuna imensa entre os inseridos na condição de miserabilidade social e os mais favorecidos, em suma, houve uma redução considerável nestes extremos.

Estas mudanças visavam dar melhores condições de vida aos menos favorecidos em âmbito nacional, sem distinção de urbano e rural, este o objeto do presente estudo:

Se levarmos em conta como direitos sociais básicos o direito à moradia, à saúde, à educação, e a geração de fomento de possibilidades de produção de alimentos, não resta dúvidas de que no Brasil há ainda um grande *déficit de cidadania*, visto que o acesso a direitos básicos de amplos contingentes continua sendo apenas formal, como se depreende dos dados coletados. E mesmo com a redução do desemprego nas últimas duas décadas e da inclusão do país no rol dos dez mais desenvolvidos em termos econômicos, o exercício pleno da liberdade e do acesso a bens e recursos acabam sendo cercados em função do monopólio e da concentração desses recursos em uma fração minoritária da população. (MELÓ, 2014, p. 50)

Diante da diversidade de programas que visam conceder melhores condições aos menos favorecidos, são imprescindíveis que hajam ações governamentais que assistam à classe ruralista menos favorecida. Como já ressaltado, algumas atividades fora da propriedade são necessárias para àqueles que buscam melhores condições de vida, todavia, isto contribui, também, para o desmantelamento da agricultura Familiar:

Recentemente, os estudiosos, vêm observando que não são apenas os pequenos agricultores, marginalizados ou desfavorecidos, que buscam trabalhos extra-agrícolas para manter ou ampliar suas rendas (Barlett, 1986; Brun, 1987; Vries, 1993). Em muitos casos mulheres, esposas ou filhos jovens, membros de famílias de agricultores bem-sucedidos e tecnicamente modernizados, buscam fontes de renda fora da propriedade para satisfazer interesses não-econômicos, como obter garantias previdenciárias ou, simplesmente, como uma forma de manter vínculos com a cidade e o estilo de vida urbana (SCHNEIDER, 2004, p. 183).

"Um dos segmentos que mais tem crescido no meio rural é o emprego doméstico, caracterizada como atividade não-agrícola, seguindo da atividade de construção civil" (SCHNEIDER, 2003, p.138), ambas as formas são exercidas no intuito de complementar a renda familiar.

Logo, percebe-se que a intervenção do Estado no meio rural, mais especificamente à agricultura familiar, deve ocorrer com a maior brevidade possível, haja vista as diversas perdas do segmento ao longo do desenvolvimento social brasileiro.

Assim, um esforço para ampliar o debate entre os diferentes proponentes, estudiosos e organizações rurais, sem pré-condições (especialmente as derivadas das âncoras ideológicas), parece ser o maior desafio atualmente existente entre aqueles que sonham ver concretizados os processos de desenvolvimento rural no Brasil que realmente instituem processos de emancipação social e, especialmente, renovem as esperanças para as famílias rurais. (NAVARRO, 2001, p. 99)

Para esta discussão, uma das formas de intervenção do Estado se deu por meio da inclusão da sustentabilidade aos meios de produção da agricultura familiar, como sendo uma alternativa para possibilitar melhores rendas e uma conseguinte melhoria na qualidade de vida.

A seguir é abordada a inclusão do tema sustentabilidade e sua inserção na agricultura familiar. Também, realizada a conceitualização do tema a fim de melhor exemplificar sua finalidade e importância nos projetos governamentais, para ao final descrevermos a necessidade de inclusão da temática junto ao Plano de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

#### 4.5. Agricultura Familiar e a sustentabilidade

O termo sustentabilidade foi inserido no contexto legal e atrelado à agricultura familiar pela promulgação da Lei nº 11.326/2006:

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - descentralização;

**II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;**

III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Todavia, o conceito de sustentabilidade nos é trazido há vários anos, sendo intensificado recentemente em decorrência de catástrofes oriundas da exploração desenfreada de recursos naturais não renováveis. Para melhor compreensão, é trazido um item sobre a formação e conceito de sustentabilidade, onde traremos uma visão ampla para discussão e incorporação ao PDAG.

As Nações Unidas declarou por meio da resolução 57/254, a década da educação para o Desenvolvimento Sustentável como sendo o período compreendido entre 2005 a 2015. No Brasil iniciou-se esta formação de professores para o desenvolvimento de atividades e inclusão do termo sustentabilidade nas carteiras de ensino brasileiro em 2003 pela criação do SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade:

A chegada deste manual às escolas e aos professores junto com o Seminário de Formação de Educadores Ambientais vem de um casamento de iniciativas integradas. Ele é uma parte de um processo iniciado com a Conferência Infanto-Juvenil para o Meio Ambiente “Vamos Cuidar do Brasil”, que gerou uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação em 2003. A Conferência envolveu quase 16 mil escolas do ensino fundamental e 6 milhões de pessoas, em um rico debate democrático e participativo para promover a sustentabilidade e o exercício da cidadania ativa. Para trabalhar essa temática com as escolas, foi resgatada e revista esta publicação do IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, de 2002. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.8)

Com a inclusão deste tema junto às escolas pretende-se alterar as futuras gerações para que existam não só adultos mais sustentáveis, mas também para que haja uma sociedade mais preocupada com o alimento consumido, com a destinação final dos resíduos sólidos e com a conservação da biodiversidade, que no Brasil é a maior de todos os países, portanto deve existir uma preocupação sua conservação para que as futuras gerações continuem se orgulhando disto.

#### **4.5.1. Da formação e conceitos de sustentabilidade**

Os termos sustentabilidade e desenvolvimento sustentável estão entre os mais usuais, debatidos e pesquisados, por isso a definição para eles não possui consenso, assim como temas como "globalização" e "cidadania". Iniciou-se uma discussão acerca desta temática nos anos 80 e foi formulado em um documento denominado "Our common future" ("nosso futuro comum"<sup>5</sup>) pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CMMAD, que foi formada por representantes governamentais, ONGs e comunidade científica de vários países (SCOTTO et all. 2007).vEste relatório foi descrito de forma resumida em algumas idéias-chave:

- As tendências atuais são insustentáveis e precisamos revertê-las se quisermos “garantir os recursos para sustentar esta e as próximas gerações”.
- Em particular, o crescimento econômico não administrado e ilimitado não é possível num planeta ecologicamente doente.
- Apesar dos desafios, as pessoas podem construir um futuro mais próspero, mais justo e mais seguro.
- A meta é desenvolvimento sustentável, o “desenvolvimento que atende à necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades”.
- para alcançarmos o desenvolvimento sustentável, precisamos de forte vontade política e de compromisso internacional em relação às metas comuns para o futuro. (WAYNE, 2012, p.60)

Diante da preocupação em âmbito mundial, o Brasil além de integrar as discussões organizou no ano de 1992 no Rio de Janeiro uma discussão acerca da temática meio ambiente. Outro fator para a realização do evento no Brasil é o fato de possuir a maior extensão de mata atlântica, fazendo com que o evento permitisse refletir quanto à sua conservação:

---

<sup>5</sup> O relatório produziu uma das primeiras avaliações abrangentes dos problemas sociais, ambientais e econômicos que o mundo enfrenta, e soluções políticas que podem ajuda a lidar com esses desafios. Apesar da gravidade e urgência desses problemas, o relatório tem tom razoavelmente otimista, sugerindo que equidade social, crescimento econômico e manutenção do ambiente são simultaneamente possíveis. Portanto, cada nação é capaz de alcançar o pleno potencial econômico, ao mesmo tempo que melhore sua base de recursos. Alcançar tal equidade e crescimento sustentável, entretanto, vai requerer mudança tecnológica e social. (WAYNE, 2012, p.61)

[...] a partir da Rio92 o tema do impacto ambiental do consumo surgiu como uma questão de política ambiental relacionada às propostas de sustentabilidade. Ficou cada vez mais claro que estilos de vida diferentes contribuem de forma diferente para a degradação ambiental. Ou seja, os estilos de vida de uso intensivo de recursos naturais, principalmente das elites dos países do hemisfério norte, são um dos maiores responsáveis pela crise ambiental (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.17)

Com isso, muitas ONGs se instalaram no Brasil para evitar com que a devastação ocorrida nos países desenvolvidos prejudique ainda mais o ecossistema brasileiro. Estas organizações foram atraídas, principalmente, pelo país possuir a maior parte da mata atlântica mundial, considerada a guardiã da maior biodiversidade mundial.

Teorias diversas foram criadas no sentido de que estas organizações estariam evitando o crescimento econômico brasileiro, uma vez que este é proveniente, em grande parte da exploração dos recursos naturais. Outras vertentes sustentam que esta instalação protecionista visa a pesquisa de materiais ainda desconhecidos, para auxiliar a indústria farmacêutica, de cosméticos e demais fins lucrativos.

Sem que façamos um juízo de valor acerca da real intenção dos "benfeitores",

ocorre que a noção de desenvolvimento sustentável e a própria idéia de sustentabilidade são, mais do que conceitos homogêneos e bem delimitados, campos de disputa sobre diferentes concepções de sociedade. Assim, para compreender esta diversidade de forças sociais que atravessam o debate e condicionam as intenções, aplicações e concepções de desenvolvimento sustentável é fundamental recorrer a história do conceito. Conhecer sua Gênese, seus antecedentes, reconstruir as condições que tornam possível o surgimento e a aceitação desta associação entre desenvolvimento e preservação ambiental por diferentes grupos sociais (SCOTTO et all. 2007, p.8).

Para atingir estes níveis educacionais o SECAD já vem desempenhando projetos junto às escolas no intuito de dar uma maior visibilidade deste problema à sociedade. A Unesco tem auxiliado neste quesito de educação social sobre o desenvolvimento sustentável, "concentra-se em criar um ambiente de aprendizagem e educacional de qualidade para a sustentabilidade, (...) proporcionar que crianças e jovens aprendam a participar da vida urbana e criar sociedades inclusivas" (Panorama da Biodiversidade nas Cidades, 2013, p.49). Com isso,

consumidores mais conscientes começam a pressionar o mercado por produtos cuja sustentabilidade seja garantida. A certificação florestal é voluntária e depende da iniciativa da empresa ou organização interessada. É um instrumento de incentivo à utilização sustentável das florestas e permite aos consumidores identificar produtos



fabricados com madeira extraída de forma legal e sem prejuízos para o meio ambiente. À medida que a exigência pelo selo de certificação aumente, deverá haver uma redução significativa da extração predatória e da conseqüente devastação das florestas. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.71-72)

Muitas pesquisas acadêmicas estão sendo elaboradas para verificar se existe alguma alteração no perfil do consumidor brasileiro, para que se tenha a certeza de que os recursos voltados a pesquisa estão surtindo efeito ao ponto de que o consumidor possa optar não só por qualidade e preço, mas sim por uma compra com certificação de sustentabilidade, sabendo que aquele produto não degradou nenhuma área, não prejudicou determinado setor ou sociedade.

Segundo o Relatório Brundtland, outro nome dado ao "nosso futuro comum" elaborado pela CMMAD, para alcançarmos o desenvolvimento sustentável devemos observar os três componentes fundamentais de sustentabilidade:

- Conservação ambiental: deveríamos conservar e melhorar nossa base de recursos, mudando gradualmente a maneira pela qual desenvolvemos e usamos as tecnologias.
- Equidade social: noções em desenvolvimento precisam ter acesso às necessidades básicas de emprego, alimento, energia, água e saneamento.
- Crescimento econômico; o crescimento econômico deveria ser restabelecido e as nações em desenvolvimento deveriam ter acesso a um nível de crescimento de qualidade igual ao das nações desenvolvidas. (WAYNE, 2012, p.61)

Portanto, muito além da formação do conceito de sustentabilidade um elemento primordial que integra várias referências acerca do tema é a consciência ambiental, a prática de ações que visa a preservação, o desenvolvimento humano, social e econômico sem a degradação dos recursos naturais. Assim, temos que antes de possuímos um conceito universal acerca da sustentabilidade, devemos mudar nossos atos e difundir ideais que prezem pela conservação de nossa biodiversidade:

Conservar a biodiversidade, usá-la de formas sustentáveis e compartilhar os seus benefícios são medidas que formam o desafio triplo da Convenção sobre Diversidade Biológica. A sociedade humana em toda parte deve assumir um papel mais ativo em promover soluções que considerem as nossas conexões e impactos profundos no resto do planeta. Em nenhuma parte isso é mais crítico do que nas cidades. Como centros de inovação humana, e talvez a fronteira mais ativa do nosso impacto sobre o planeta, as cidades oferecem oportunidades enormes para reimaginar e inventar um tipo diferente de futuro, com espaço para os seres humanos e outras espécies prosperarem. As cidades podem ser o lugar onde garantiremos um futuro globalmente sustentável – que inclua o cuidado responsável do meio ambiente no âmago da noção de bem-estar humano (PANORAMA DA BIODIVERSIDADE NAS CIDADES, 2013, p.51)

Diante desta necessidade de reeducação social e ambiental, para que tenhamos futuras gerações que usufruam dos recursos naturais de forma sustentável, ou seja, que tenhamos a renovação e regeneração destes recursos, que hoje são considerados finitos, como:

A construção de padrões e níveis de consumo mais sustentáveis envolve a construção de relações mais solidárias entre diversos setores sociais, como produtores, comerciantes e consumidores. Iniciativas de apoio a formas alternativas de produção (agricultura familiar e orgânica, reservas extrativistas, cooperativas de produtores, economia solidária etc.) precisam contar com uma ampla identificação e participação dos consumidores. Portanto, a busca de formas alternativas e solidárias na esfera da produção, articulando experiências bem sucedidas em “mercados limpos e justos”, podem e devem se aliar aos movimentos de consumidores, organizados na articulação de mecanismos de resistência, reorientação dos modelos produtivos e tentativas de interferência nas agendas hegemônicas. As práticas de consumo podem ser uma forma de criação de redes de intercâmbio de informação e de aprendizagem do exercício da cidadania. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.20)

Dita prática de consumo, consiste exatamente em difundir as idéias provenientes da formação deste conceito de sustentabilidade, compartilhando com amigos, familiares e círculo de pessoas que temos contato no trabalho e determinados grupos sociais como igrejas, futebol etc.. Nesta rede de relacionamentos podemos instigar os integrantes a efetuarem compras em empresas preocupadas com o meio ambiente, com a manutenção da biodiversidade. Hoje, isso é a complementação de nosso exercício de cidadania.

Diante desta abordagem sobre sustentabilidade, e principalmente a ciência de que todo cidadão pode praticar e desenvolver atos menos prejudiciais ao meio ambiente e que não explorem recursos naturais não renováveis, é originado o tema ao eixo principal deste trabalho, a agricultura familiar. A seguir os projetos voltados à união destes dois temas, bem como relacionaremos com o plano de desenvolvimento que será elaborado.

#### **4.5.2. A sustentabilidade e a agricultura familiar - inclusão do termo aos projetos da AG - plano de desenvolvimento nacional**

Considerando que os conceitos atinentes a cada termo que ora relacionamos, para fins de melhor entendimento e, se assim achar necessários, os termos sustentabilidade e agricultura familiar foram explicitados nos itens "*3.1 - Definição de agricultura familiar*" e "*3.5.1 - da formação e conceitos de sustentabilidade*". Diante da proposta deste trabalho, o melhoramento da qualidade de vida da agricultura familiar, fazendo isso por meio de políticas

públicas, seja por uso da democracia semidireta ou por simples reivindicação aos governantes para que invistam diretamente nos problemas evidenciados pelo grupo pesquisado.

Já surgem comentários sobre a falta de investimentos aos pequenos agricultores, inclusive, com referências históricas acerca da falta de desenvolvimento deste segmento. Os agricultores familiares que não tiveram apoio governamental para investimentos em tecnologias e melhorias que os colocasse em igualdade de condições com os latifundiários, agora, com a preocupação mundial acerca do meio ambiente, são incluídos em ações governamentais para o desenvolvimento sustentável, a fim de garantir a manutenção da biodiversidade, pois, segundo VIEIRA:

Os resultados das pesquisas dos últimos 20 anos, apontavam para o nível de desequilíbrio do meio ambiente mundial, destacando-se que a ciência tem comprovado que, de 1,4 milhões de espécies identificadas até o presente momento histórico (animais, vegetais e microorganismos), cerca de 50 desapareceram, definitivamente, a cada dia (2010, p 137)

Logo, algo deve ser feito, imediatamente, para estancar esta destruição da biodiversidade. Sendo uma alternativa totalmente viável o incentivo e fomento ao pequeno produtor.

Para isso, vimos a necessidade do Estado em auxiliar a produção sustentável por meios de programas governamentais, a fim de auxiliar os produtores e ao mesmo tempo reduzir os danos ao meio ambiente, produzindo alimentos mais saudáveis:

Uma das principais causas da fome e da má alimentação é a falta de emprego. O Brasil conta com aproximadamente 6,5 milhões de estabelecimentos rurais familiares (que ocupam 25% da área cultivada) e 500 mil estabelecimentos rurais patronais. Os estabelecimentos familiares superam as propriedades patronais na oferta de 15 produtos: carnes (suína e de aves), ovos, leite, banana, tomate, feijão, algodão, mandioca, batata, trigo, cacau, café, milho e laranja. A agricultura familiar só não atinge as mesmas condições de oferta para o abastecimento de carne bovina, cana-de-açúcar, arroz e soja. Assim, o fomento da agricultura familiar mostra-se uma das iniciativas que devem ser priorizadas pelo governo para a transição para sistemas sustentáveis. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.52)

O Ministério do Meio Ambiente (2011, p. 75) menciona que por muito tempo o Brasil investiu em agronegócio, em grandes propriedades mecanizadas e na monocultura, recentemente o governo vem valorizando a agricultura familiar como força econômica fundamental e principalmente para a segurança alimentar dos brasileiros e o desenvolvimento do país.

Uma alternativa viável segundo o MMA (2011, p. 78) é o investimento em produtos orgânicos. Existe um aumento crescente na demanda por produtos livres de agrotóxicos, com um crescimento anual de 20%, todavia, existem pouco mais de 90.000 agricultores orgânicos (senso 2006). Mesmo com o Programa de Estímulo à produção Agropecuária Sustentável (PRODUSA) apenas uma parcela dos produtores é certificada para a produção de alimentos orgânicos. Existem 20 certificadoras no país, mas o custo elevado inibe os produtores, fazendo com que estes criem associações para certificar uns aos outros.

No estado de Santa Catarina foi constituído um grupo de produtores que visa promover a soberania alimentar e o desenvolvimento socioeconômico que, segundo Boef (2007), possuem como base quatro princípios:

- Valorização do conhecimento tradicional e científico, dentro de um contexto integrado de participação;
- utilização de estratégias de produção baseadas na sustentabilidade dos sistemas agrícolas de produção familiar;
- utilização de métodos participativos e integrados de pesquisa, de ensino e de extensão;
- promoção de manejo e uso do germoplasma local como estratégia de conservação da agrobiodiversidade. (p.27)

Logo, vê-se que a forma organizacional com que os produtores se unem deve ter pilares que visam o aumento econômico e não deixem de lado as questões ambientais a fim de manter a biodiversidade da região.

Assim, percebe-se que a agrobiodiversidade é uma questão de extrema difusão no meio acadêmico, principalmente para a implantação e efetivo exercício a campo. Isso, pois, deve-se garantir alimentos de qualidade, melhorando a condição da vida de toda a sociedade, e ao mesmo tempo produzir este alimentos com a observância dos princípios da sustentabilidade, a fim de não esgotar os recursos naturais. Neste sentido têm-se os ensinamentos de McNEELY:

Na busca pela preservação da biodiversidade, é essencial reconhecer a necessidade igualmente urgente de as terras produzirem alimentos, de haver meios de subsistência rurais seguros e de contribuir para o desenvolvimento econômico, especialmente em países pobres e em constante mudança do mundo em desenvolvimento (2009, p 63).

Muitas atividades estão sendo realizadas pelo Estado a fim de garantir o alimento à população e corroborar com o aumento dos cultivos sustentáveis e com isso, propiciar uma

estagnação à destruição da biodiversidade. O papel do Estado para fomentar esta necessidade que assola o meio ambiente em nível mundial é evidente.

No Brasil a temática sustentável foi incluída nas pautas governamentais diretamente a partir de 2004 juntamente com o início do governo do Presidente Lula, sendo inserido o tema junto ao Plano Pluri Anual, que determina os investimentos em cada Ministério e determina os quesitos para investimentos:

Três mega objetivos como formavam as estratégias de longo prazo do PPA 2004-2007: a) inclusão social e desconcentração de renda com crescimento do produto e do emprego; b) crescimento ambientalmente sustentável, redutor das disparidades regionais, dinamizado pelo mercado de massa, por investimento e pela elevação da produtividade; c) redução da vulnerabilidade externa por meio da expansão das atividades competitivas que viabilizem o crescimento sustentado.

As políticas e programas do PPA distribuíram-se em cinco dimensões principais: social, Econômica, regional, ambiental, democrática. As questões ambientais e de ordenamento espacial figuravam explicitamente tanto nas estratégias de longo prazo quanto em duas das cinco dimensões. (CAZELLA et al, 2009, p. 90)

Verifica-se que a preocupação em nível mundial foi iniciada anteriormente, estando o Brasil em uma luta recente, mas não menos importante dados os problemas identificados nos países desenvolvidos. Vários trabalhos referem-se ao grande problema baseado no êxodo rural, onde a agricultura familiar, caracterizada como pequenos produtores abandonavam as atividades do campo em busca de melhores condições de vida em grandes centros.

Este assunto há tempos é discutido no Brasil, todavia, em países desenvolvidos da Europa, como Alemanha e França, principalmente pela má qualidade alimentar, muitas famílias estão praticando o êxodo urbano, migrando das cidades para o interior para adquirirem uma melhor qualidade de vida. Em muitos casos o patriarca da família se desloca todos os dias para a cidade para trabalhar, retornando à noite para o aconchego do lar em meio à natureza, com ar puro e longe do barulho e stress decorrente da violência e correrias da vida cotidiana urbana.

A preocupação com a qualidade alimentar tem sido intensificada dados os exponenciais problemas oriundos direta ou indiretamente dos venenos, inseticidas, herbicidas, fungicidas e demais produtos que visam o aumento da produção:

Os anúncios das empresas de biotecnologia retratam um admirável mundo novo em que a natureza será finalmente subjugada. Suas plantas serão mercadorias, fruto de um processo de engenharia genética e feitas sob medida para as necessidades do consumidor. As novas variedades de produtos agrícolas serão resistentes às secas, aos insetos e às ervas daninhas. As frutas não apodrecerão nem ficarão amassadas e marcadas. A agricultura não será mais dependente de produtos químicos e, por isso,

não fará mais mal algum ao ambiente. Os alimentos serão mais nutritivos e seguros do que jamais foram e a fome desaparecerá do mundo.(CAPRA, 2002, p. 134)

Esta corrida pelo aumento de produção sem conscientização ou observância dos princípios aqui discutidos envoltos à sustentabilidade, bem como a exploração dos recursos naturais não renováveis chegando a níveis extremos, faz com que o êxodo rural e a falta de sucessão, grandes problemas da agricultura familiar de países subdesenvolvidos, sejam minorados face aos problemas climáticos e falta de produtos de qualidade para a alimentação humana verificada nos países desenvolvidos.

O aumento da produção de gêneros alimentícios no Brasil vem sendo intensificado pelo uso de fertilizantes químicos:

Para melhorar a produtividade ou tentar assegurar os índices já obtidos de produção, os agricultores costumam usar algum tipo de adubo ou fertilizante. Isso ocorre até mesmo em solos que, por sua natureza química, não necessitariam da aplicação desse recurso, e cuja produção é baixa em função de outros problemas não percebidos pelo produtor, tais como, problemas com a água, a luz, o ar e o calor. Por entender que a fertilidade está no solo e não no conjunto de relações existentes entre todos os componentes do ambiente em que o alimento é produzido, os produtores passaram a atribuir aos fertilizantes papel de destaque no processo produtivo. Porém, no conceito de agricultura sustentável, a produção de alimento deve considerar a fertilidade do agroecossistema, de modo que o foco esteja em todas as etapas do sistema produtivo e não apenas no solo. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.43)

Visando o incentivo à agricultura familiar por meios diversos aos acima referidos, que tanto prejudicam outros países, o Estado tem intensificado políticas públicas baseadas em atividades desenvolvidas pela AF, voltadas à sustentabilidade. Uma destas é o Selo da Agricultura Familiar (SIPAF):

O Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar surge como uma importante ferramenta, criada pelo MDA, para identificar produtos oriundos desta categoria, em função da sua importância na produção de alimentos agregando um conjunto de externalidades positivas. Para quem produz o Selo da Agricultura Familiar é um instrumento de agregação de valor, uma vez que o produto oriundo da agricultura familiar promove valores cada vez mais exigidos pelos consumidores:

- Sustentabilidade;
- Responsabilidade social;
- Responsabilidade ambiental;
- Valorização da cultura local;
- Valorização da produção local (BIANCHINI, 2015, p.60).

Portanto, a luta pelo desenvolvimento baseada unicamente no aumento de produção sem considerar questões de responsabilidade ambiental e sustentáveis, questões políticas

atinentes à responsabilidade social e valorização da cultura e produção local, colocam à beira de um dos grandes problemas vislumbrados nos países desenvolvidos como a má qualidade alimentar. Assim, para que se possa almejar caminhos melhores de tornar o Brasil um país de "primeiro mundo", é necessário evitar erros que este cometeram para alcançar esta alcunha e evitar problemas futuros.

Assim, é indispensável divulgar e aumentar a amplitude destas atividades sustentáveis a fim de garantir um futuro melhor às novas gerações. Isso deve ocorrer com pesquisas elaboradas em instituições de ensino renomadas e os resultados amplamente divulgados a fim de garantir o apoio governamental e a conscientização dos produtores de que na atualidade existem formas mais sustentáveis e econômicas, garantindo por meio da agrobiodiversidade estes objetivos comuns.

Considerando que o entrelace destes termos importantes, sustentabilidade e agricultura familiar, foi justificado, adentrando ao meio pelo qual será proposta a alteração legal que objetiva a melhoria da qualidade de vida da AG, a seguir tratar-se-á de pontos que deverão ser observados quando da confecção do Plano de Desenvolvimento da Agricultura Familiar para o município de Pejuçara.

#### **4.6. Da necessidade de planos de desenvolvimento rural para a agricultura familiar**

O Plano de Desenvolvimento Rural vislumbra efetivamente a natureza deste trabalho, indispensável a referência ao item "4.2 - *Considerações acerca da definição de desenvolvimento*", principalmente para diferenciar o desenvolvimento rural dos demais citados, como o desenvolvimento agrícola e agrário. De forma sucinta, referem-se ao desenvolvimento agrícola quando se tem o desejo de dissertar sobre condição da produção, como as áreas cultivadas, variedade, formas de produção e tecnologia dispensada para tanto.

O desenvolvimento agrário, por sua vez, corresponde à vida social rural e geralmente refere-se à um determinado período, aja vista a freqüente mutabilidade deste setor, sendo pesquisado para elaboração destes pareceres as políticas públicas, disputas de classes, conflitos sociais que as envolve e o acesso ao uso da terra. Assim, uso da terminologia Desenvolvimento rural é realizado, pois é caracterizado por uma AÇÃO que tem por objetivo mudanças em um determinado ambiente rural.

Geralmente as ações são desenvolvidas por representação em casas legislativas (Senado Federal, Câmara dos Deputados Federais, Assembleia Legislativa Estadual e Câmara de Vereadores) por meio da chamada bancada ruralista, que eleita pelo povo deve defender a classe agrícola, mas sozinhos não possuem condições de alterar ou gerar uma ação capaz de tornar o desenvolvimento rural eficaz. Não basta apenas pensar em aumento de produção para ter um desenvolvimento rural, muitos fatores externos e uma forte rede de relacionamentos deve ser pesquisada para que consiga um efetivo desenvolvimento rural:

Segundo Lastres e Cassiolato (2005), economias de aglomeração são definidas como o conjunto de externalidades positivas que surge pela concentração espacial de empresas vinculadas a uma mesma cadeia produtiva, incluindo, dentre outros: amplo contingente de mão de obra especializada e com habilidades específicas ao sistema local; presença e atração de fornecedores especializados; disseminação de conhecimento, habilidades e informações por meio de contatos interpessoais, interações frequentes entre empresas, mobilidade da força do trabalho entre empresas, operações em rede, novos negócios, universidades, centros de pesquisa e demais instituições locais, devido à proximidade geográfica entre os participantes do aglomerado; criação de um ambiente favorável ao surgimento de inovações, ao desenvolvimento tecnológico e à melhora da dinâmica econômica de empresas e da região como um todo; maior visibilidade para a instalação de instituições que ofertem serviços específicos à atividade produtiva local nos campos de ensino, treinamento e capacitação, da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, da propaganda e marketing, da metrologia e certificação; maior viabilidade para realização de investimentos em infra-estrutura. Destaca-se igualmente a existência de fatores gerados de externalidades positivas específicos ao território, envolvendo não somente recursos naturais, mas especialmente as relações estabelecidas entre os atores, gerando confiança que se traduz na redução de custos de transação, transmissão de conhecimentos tácitos e em aumento da cooperação. (BASSO e TRENNEPOHL, 2014, p. 15)

A formação desta base para alterar o cenário do desenvolvimento rural é complexa, pois, como os autores referem, dependem de contextos externos que, envoltos aos recursos naturais, possibilitam as mudanças necessárias para gerir a referida "confiança". Dito termo é indispensável no meio rural, eis que o produtor não consegue fazer com que sua produção ou seu trabalho se transforme em moeda para depósito em uma instituição financeira. Se assim o fizer, estará perdendo muito, pois o mercado, no momento da colheita, oferta valores baixos de comercialização da produção, fazendo com que o produtor tenha que esperar a valorização do produto para receber valores condizentes com o trabalho desempenhado naquela safra.

A confiança referida se materializa na rede de fomento e armazenamento da produção. Muitas empresas e cooperativas se aventuram neste mercado e em muitos casos vão à falência e o produtor perde suas economias depositadas naquele local. Assim, uma rede confiável e com base em todos os elementos levantados pelo autor é indispensável para que o agricultor possa produzir sem a preocupação de que todo seu trabalho foi perdido. Isso,



atrelado a outros fatores que desmotivam a agricultura familiar como já referido, prejudica não só o homem do campo, mas também a qualidade de vida de toda a sociedade em decorrência da má alimentação.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2011, p 75) , a agricultura familiar produz 70% dos alimentos consumidos diariamente no Brasil, isso com apenas 24% das terras agricultáveis, tornando assim a terra 89% mais produtiva em comparação à agricultura patronal, sendo responsável por 10% do PIB brasileiro. Assim sendo, o restante da área agricultável (76%) está em posse dos grandes empresários e produtores, que responde apenas por 30% dos alimentos consumidos no país.

Vivencia-se uma fase em que as necessidades individuais e coletivas dos indivíduos são, em determinados momentos, ocultadas por um capitalismo evidentemente explorador. À medida que se aprimoram todos os mecanismos de obtenção de lucros, obviamente que aumenta desequilibradamente a desigualdade.

As necessidades sociais passam a não mais serem atendidas de forma satisfatória pelo Estado, legalmente responsável, e grandes problemas atingem diretamente a sociedade. E isto não é mais um fenômeno nacional, mas sim mundial. Enquanto se globalizam as fronteiras, as tecnologias, as culturas, etc., também se globalizam os problemas como a pobreza, a criminalidade, as exclusões e muitos outros (CARRION e VIZENTINI, 2000, p. 38).

Considerando o fato de que o Estado não mais acompanha o desenvolvimento rural com a mesma evolução que este vem sofrendo, bem como o fato de que no meio rural existe uma discrepância muito grande entre o pequeno e o grande produtor, muito se tem discutido acerca da criação de planos de desenvolvimento rural fracionados. Ou seja, diferentes planos para os diferentes níveis quantitativos de produtores:

Existem inúmeros “mundos diferentes” na agricultura, e o que importa não é apenas “grande” ou “pequeno”. Até mesmo na agricultura familiar, uma grande variedade de condições físicas e socioeconômicas requer soluções voltadas para diferentes metas. Além disso, existem mundos distintos em termos de geografia e papel da agricultura familiar dentro do contexto mais amplo da economia política. Soluções generalizadas para a agricultura sustentável não funcionam, porque os pontos de partida são muitos e variados. Portanto, está na hora de ir além dos limites das discussões batidas, como “grande escala versus pequena escala” e “a agricultura orgânica pode alimentar o mundo?”, para responder a uma pergunta muito mais crítica: Como podemos trabalhar juntos, dentro dos nossos mundos distintos, para produzir alimentos suficientes para nutrir todos de maneira sustentável, justa e resiliente? (ASSADOURIAN e RENNER, 2012, p.170)

Assim, vimos a necessidade de pensar em planos fracionados para diferentes regiões, todas rurais, em virtude das peculiaridades de cada uma. É notório o fato de que cada região

possui culturas diferentes, em decorrência de climas e micro-climas diferentes, assim como solos, altitudes e cultivares que não se adaptam a toda a região, não permitindo que o mesmo plano de desenvolvimento seja elaborado e executado em todo o território nacional:

Ressalta-se que o território, mais que um "conceito-mala", é um conceito polisêmico, cujos sentidos depende do olhar disciplinar de quem deles e vale, como também da problemática política e social do contexto em questão. Considera-se que os diversos enfoques assinalados anteriormente se justificam do ponto de vista das políticas públicas e da ação coletiva, e podem existir simultaneamente. Nada impede que os territórios resultantes de lógica distintas (ação pública, ação coletiva, regulação social) se sobreponham. Cada problemática de intervenção pode gerar o seu território. (CAZELLA et al, 2009, p. 41).

Considerando que, para que tenhamos projetos salutarres à agricultura familiar, como se pretende junto a este trabalho, é indispensável que tenhamos uma representatividade junto ao Poder Legislativo:

Quando se sabe que para efetivar a governabilidade há necessidade de composições, negociações e acordos no Parlamento, não pode ser negligenciado o peso político do latifúndio brasileiro, representado no parlamento, desde os anos oitenta, pela chamada bancada ruralista. (MÉLO, 2014, p. 50)

Por Parlamento, subentende-se como análogo ao sistema democrático republicano instituído no Brasil, a representação do setor agrícola junto ao Poder Legislativo. Todavia, existe uma inércia do Legislativo nos períodos inter-eleitorais, sendo necessária a intervenção popular para que os nobres legisladores possam melhor distribuir os recursos alocados nos ministérios (governo Federal) e secretarias (governos Estaduais e Municipais). Para tanto, a pesquisa com os agricultores e trabalhos como o presente se tornam indispensáveis para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Rurais.

O entrelace dos temas, Estado, democracia e agricultura familiar, pilares deste trabalho, se faz necessário neste momento. Diante do já referido poder legislativo, que remete a um dos poderes do Estado (vide item 2.3 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), dadas as constantes evoluções e alterações que a sociedade contemporânea sofre, alterações na forma com que os gestores administram os entes federativos deve sofrer alterações correspondentes:

Crescentes inovações na gestão pública, ampliando a participação e o controle social sobre os fundos públicos ao instalar maior transparência e mecanismos de responsabilização – ou, em termos genéricos, mais ampla e eficaz *governance* –, provavelmente significam uma profunda transformação sócio-política em andamento, cujos contornos mais concretos são ainda imprecisos. (NAVARRO, 2001, p. 96-97)

Diante da necessidade de adequação da governabilidade aos parâmetros evolutivos da sociedade, imperativo se faz a intervenção desta em seus respectivos setores abrangência. Ditas alterações sociais são vistas também no setor agrícola:

Talvez o exemplo emblemático, entre outros, dessa mudança na “forma de ser” do rural seja a emergência e a expansão das “unidades familiares pluriativas”, pois é cada vez mais frequente que uma parte dos membros das famílias residentes no meio rural se dedique às atividades não-agrícolas, dentro ou fora das propriedades. A pluriatividade refere-se à emergência de situações sociais em que os indivíduos que compõem uma família com domicílio rural passam a dedicar-se ao exercício de um conjunto variados de atividades econômicas e produtivas, não necessariamente ligadas à agricultura e ao cultivo da terra, e cada vez menos executadas dentro da unidade de produção (SCHNEIDER, 2003, p. 23)

O trabalho elaborado pelo Ilustríssimo doutrinador Sérgio Schneider referente à pluriatividade da atividade rural está cada vez mais inserido no âmbito da agricultura familiar. Seja por necessidade de sobrevivência do núcleo familiar, seja pela busca de melhores condições de sobrevivência e qualidade de vida ou até mesmo pelo fato da propriedade se tornar pequena frente à quantidade de integrantes familiares, a pluriatividade possui um papel de extrema necessidade à AG. Dando prosseguimento ao tema inserido,

de acordo com Kautsky (p. 194-206), existem três tipos de ocupações acessórias que podem exercer este papel:

- a) O trabalho agrícola assalariado, mais conhecido como trabalho temporário, exercido nas grandes propriedades em época de maior demanda por mão-de-obra, como nas colheitas.
- b) A ocupação dos Camponeses em indústrias a domicílio, o que em geral ocorre em regiões de pouca aptidão agrícola para consolidar uma agricultura competitiva, como era o caso de várias áreas na Alemanha e no restante da Europa, na ocasião dos seus estudos. Apesar de ser menos eficiente do que a grande indústria Urbana, a indústria a domicílio Rural desfrutar da vantagem de se apoiar na agricultura, o que lhe permite rebaixar os custos de produção, especialmente com a remuneração da força do trabalho.
- c) Finalmente, a própria fundação de indústrias no campo, que progride em função do avanço das comunicações (canais, estradas de ferro, telégrafos) o que também permite a emergência de trabalhos complementares para as famílias de pequenos proprietários. (SCHNEIDER, 2003, p. 81)

Como neste trabalho será enfatizado o setor primário, cujo qual está inserido os agricultores familiares. Para adentrar ao tema que embasa este item, o plano de desenvolvimento, é importante destacar que,

a questão da Coordenação das políticas descentralizadas ou territorializadas aponta para a necessidade de avançar na investigação da importância e estabilidade das relações entre o numeroso e diversificado conjunto de atores governamentais e não-governamentais envolvidos na construção em curso das várias políticas territoriais no Brasil. No que se refere ao dispositivo Global dessas políticas, adiante se verá que se conformaram dois conjuntos articuladas. O primeiro conjunto é composto pelas diversas políticas específicas que priorizam uma entrada territorial para atingir de maneira mais eficiente um determinado público; portanto, trata-se de políticas evidentemente segmentadas e diferenciadas ( APL, PDSR, Condado, Agenda 21 e Proambiente). O segundo do conjunto e corresponde ao Programa Nacional de Desenvolvimento regional (SDR/MIN) que se diferencia dos precedentes pela pretensão de ser um programa integrador dos demais programas com base na ideia de reequilíbrio social e territorial, além de ter a missão oficial de coordenação Nacional sobre desenvolvimento territorial Com base no mapeamento da desigualdade em nível nacional, definição das escalas para a coordenação vertical dos programas e disponibilidade de meios orçamentários de intervenção (CAZELLA, BONNAL e. MALUF, 2009, p. 85)

Portanto, para iniciar um Plano de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, tendo por base o atual Programa Nacional de Desenvolvimento Regional, devem-se levar em consideração demais programas vigentes no município, bem como promover a integração de diferentes áreas.

O desenvolvimento rural está diretamente ligado ao desenvolvimento econômico do país. Havendo melhores políticas públicas para a agricultura familiar, conseqüentemente será fomentado diferentes segmentos atrelados indiretamente à agricultura:

Certamente, se forem auxiliados, se houver políticas adequadas, não apenas os pequenos produtores rurais se tornarão mais eficientes, crescendo como ofertantes, como se transformarão em consumidores de outros produtos que se fizerem necessários, dinamizando conseqüentemente a economia. CAVALLI (1997, p 158)

Com o uso de meios de comunicação mais ágeis, com respostas instantâneas, facilitando a interação entre diferentes classes, países e setores as mudanças devem ocorrer de forma mais rápida e com soluções mais satisfatórias, em razão da troca de experiências que são vivenciadas. A corrida pelo desenvolvimento sustentável foi lançada, mas sua principal ideia não é o desenvolvimento pelo crescimento econômico, como ressaltado no item 3.5.1. da formação e conceitos de sustentabilidade, mas sim um desenvolvimento que traga melhores condições de vida às pessoas, reduza a desigualdade social e possibilite um crescimento econômico sem a destruição dos recursos naturais:

Alinhado com o pensamento internacional, o Rio foi uma das primeiras cidades no país a definir uma Política Municipal de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo metas de redução de emissões de gases do efeito estufa a partir do Inventário de Emissões. O Fórum Carioca de Mudanças Climáticas e

Desenvolvimento Sustentável, atua na adoção de políticas públicas visando reduzir e combater os efeitos climáticos na cidade. A expansão de mobilidade de alta capacidade beneficiará milhões de cidadãos reduzindo o impacto ambiental (ASSADOURIAN e RENNERT, 2012, p.10)

Além da preocupação do meio urbano com políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, existe também a preocupação com o homem do campo que deve fazer uso destes recursos para ser detentor de melhores condições, como da mesma forma, possibilitar por meio da produção de alimentos uma melhor qualidade à cidade. O Brasil tem investido muito em pesquisas voltadas à agricultura, sendo incluído nestas o fator sustentabilidade:

A agricultura brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo, com um alto grau de desenvolvimento tecnológico, alimentado continuamente, por pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e de outras instituições, como as Universidades Estaduais de Campinas e de São Paulo, Universidade de Lavras (ESAL), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e centros de pesquisas como a Empresa de Pesquisas Agropecuárias de Santa Catarina (EPAGRI) e o Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR). Essas instituições, os ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário são alguns dos responsáveis pela orientação do país para uma evolução agropecuária baseada na Economia Verde. (PINTO, 2012, p. 37)

Certamente estes grandes centros de pesquisa têm colaborado para dar melhores condições ao setor primário, possibilitando um melhor desenvolvimento rural. Todavia, verifica-se que nenhum dos elencados possui pesquisas voltadas diretamente à agricultura familiar, o que preocupa de certa forma o desenvolvimento deste.

Para isso, trabalhos que desenvolvem a prática de ações sociais ou participação direta da sociedade devem ser fomentados. Seja pelo uso de políticas públicas oriundas do uso da democracia semidireta, seja pela participação e intervenção da sociedade nas ações governamentais, é de suma importância que se tenha representatividade junto ao governo, para que se possa indicar onde há mais necessidade de intervenção bem como fiscalizar os recursos públicos investidos:

Os programas sociais com ativa participação comunitária em seu desenho, gestão e avaliação têm resultados muito superiores aos programas de tipo tradicional burocrático vertical. Entre outros, um estudo do Banco Mundial (Narayan, 1994) analisou o rendimento sob diversas modalidades organizacionais de 121 projetos de dotação de água potável a grupos de camponeses pobres em 49 países da África, Ásia e América Latina. Os projetos em que a participação comunitária foi elevada tiveram um alto rendimento em 80% dos casos, um rendimento médio nos 20% restantes e nenhum apresentou baixo rendimento. Por sua vez, entre os projetos com baixa participação comunitária, apenas tiveram um alto rendimento 2,7%, enquanto 40% apresentaram rendimento médio e 57,3% rendimento baixo. (KLIKSBURG, 2001, p. 92)

Como já referido, a participação popular no desenvolvimento de políticas públicas faz com que os recursos empenhados pelo Estado supram as necessidades daquela evidenciadas. Vários trabalhos mostram que o incentivo à produção sustentável no meio da Agricultura Familiar possui uma aceitação e uma efetividade maior, dada a consciência das famílias e a preocupação não só com o meio ambiente, como também com a qualidade dos produtos cultivados:

Paralelamente, instituições de extensão agrícola já existentes ou a serem criadas terão que ser adequadas a uma nova política sócio-econômica direcionada ao verde, com informações a serem divulgadas no meio da agricultura familiar, mostrando as vantagens econômicas do sistema. Nesse caso, regras visando o pagamento por serviço ambiental deverão ser implantadas e cumpridas, sob a pena de descontinuidade do sistema. (PINTO, 2012, p. 37)

Verifica-se que o sistema capitalista ainda não interferiu diretamente nesta parcela da sociedade, que não se preocupa unicamente com o crescimento econômico. Mesmo não havendo pesquisas para propiciar ao AF um desenvolvimento rural mais efetivo:

A escala de produção da agricultura familiar favorece a implantação de sistemas agroecológicos. Como a administração e o manejo da propriedade estão a cargo do proprietário, se ele for orientado e apoiado pela política de governo de forma correta, os sistemas agroecológicos terão grande êxito, aumentando a geração de empregos, a fixação do homem no campo, e promovendo a melhoria da renda dos pequenos produtores, aumento do número de propriedades com diversificação de cultivos, entre outros benefícios. (CONSUMO SUSTENTÁVEL, 2005, p.51)

Estas políticas públicas voltada à agricultura familiar por meio de "sistemas agroecológicos", mesmo colaborando com a manutenção das reservas naturais se mostram ínfimas quando comparadas quantitativamente as áreas produzidas pela AG e as demais. Portanto, como sociedade deve-se pensar em práticas que alcancem a totalidade do território brasileiro para que se viável uma efetiva mudança nos padrões de produção sustentável.

## **5. DISCUSSÃO E ANÁLISE DE DADOS**

Para elaboração deste trabalho foram utilizados formulários pré-estruturados em pesquisa de campo que contou com a colaboração de uma discente do curso de Administração, a aluna Bruna dos Santos, que auxiliou no início da pesquisa distribuindo:

Posteriormente, com o auxílio da discente de Direito, a aluna Marinara Gonçalves que efetuou pesquisas no meio rural e contribuiu com 18 formulários para a incorporação a esta pesquisa. Os demais formulários foram obtidos pelo mestrando pesquisador em eventos nas comunidades interioranas pesquisadas e em oportunidades diversas quando do encontro com agricultores familiares, totalizando, ao final, 139 formulários válidos para a pesquisa.

Para melhor exemplificar os resultados será dividida a análise e discussão dos dados em três etapas: caracterização do entrevistado, políticas públicas nacionais e as políticas públicas municipais, sendo este último identificado as necessidades mais latentes aos agricultores familiares de Pejuçara, utilizando-se destes dados para elaboração do plano de desenvolvimento da Agricultura Familiar de Pejuçara.

### **5.1. Índices socioeconômicos e demográficos do município de Pejuçara**

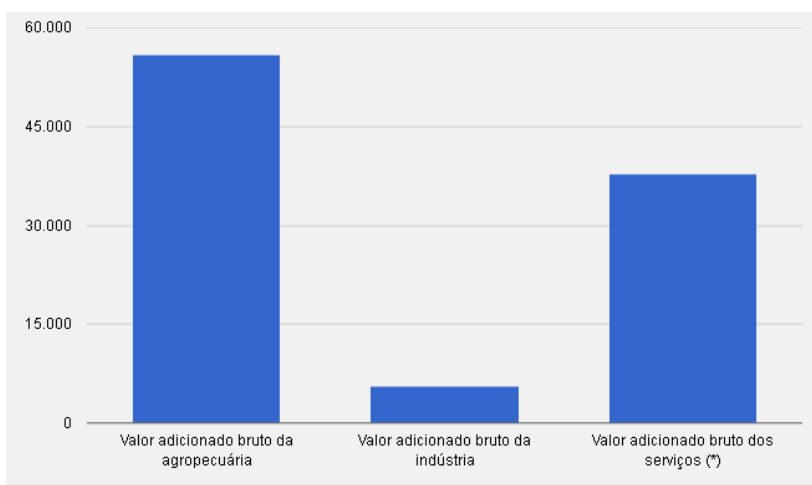
Pejuçara está localizada na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul e possui uma população de 3.973 pessoas (Censo Demográfico 2010), sendo destes 1.301 residentes do meio rural e 2.672 urbanos. A cidade fica a uma distância de 300 km da capital gaúcha em uma elevação de aproximadamente 450 metros de altitude. Segundo a descrição ambiental





Se referirmo-nos às pesquisas mais recentes, teremos a evolução do setor agropecuário sobre os demais:

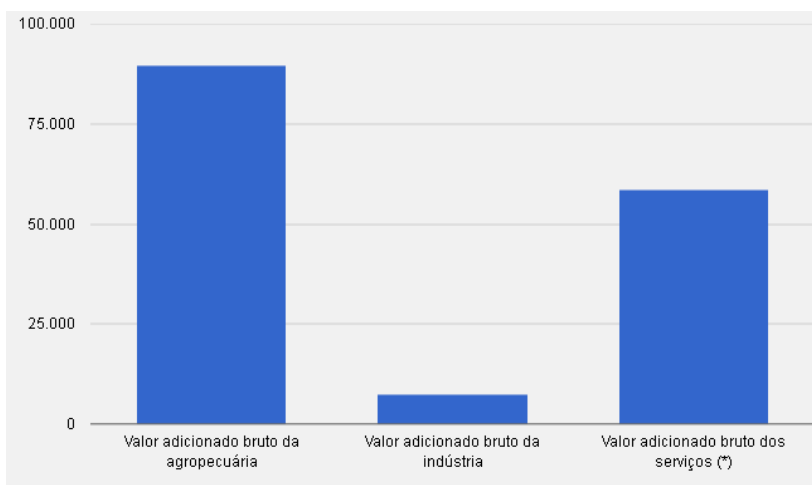
**Gráfico 02 - Produto Interno Bruto dos municípios - 2010**



Fonte: Censo Demográfico 2010 - <http://cod.ibge.gov.br/2892Q>

**Gráfico 03**

**Gráfico 03 - Produto Interno Bruto dos municípios - 2014**



Fonte: Censo Demográfico 2010 - <http://cod.ibge.gov.br/2892C>

É visível que o setor agropecuário, ao longo dos últimos 15 anos, transformou-se na principal fonte da economia. Logo, o incentivo ao setor por meio de políticas públicas é indispensável para que o desenvolvimento do setor possa se manter.

Um dado que caracteriza o aumento da monocultura mecanizada, uma das preocupações dos pesquisadores como sendo um prejudicial à agricultura familiar, pode ser observado ao verificarmos o "efetivo dos rebanhos bovinos". No ano de 2000 havia 13.300 bovinos no município e em 2015 apenas 8.033, uma redução de 5.267 cabeças correspondente à 40% (fonte IBGE:Senso agropecuário 2010).

A substituição à esta área de produção bovina alavancou a produção de grãos, isso, se levar em consideração a quantidade de toneladas de soja produzidas, que saltou de 41.964 toneladas em 2000 para 107.640 toneladas em 2015 (caminho: /Agricultura/Culturas Temporárias/Soja/Quantidade Produzida - fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O aumento na quantidade produzida é muito superior ao aumento da área produzida, que em 2002 era de 27.500 ha e em 2015 29.900 hectares, portanto, houve um aumento de 9%, enquanto a produção cresceu 157%.

Considerando que o setor agropecuário é o responsável por 57% (gráfico 03) da economia do município, tais valores contribuíram para com o aumento do Produto Interno Bruto-PIB *per capita* que em 2010 era de R\$ 29,680,96 e em 2013 alcançou R\$ 48.915,28, ou seja, um aumento de 65%. Este crescimento contribuiu, também, para o aumento do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM:

**Tabela 01 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM**

IDHM 2010	0,741
IDHM 2000	0,65
IDHM 1991	0,542

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Este aumento do IDHM certamente foi viabilizado pelo setor agropecuário, além dos dados já apresentados acima, será feita a referência aos gráficos 01-03, que demonstram o crescimento do "valor adicionado bruto da agropecuária" sob os demais valores no decorrer de 2000 à 2014. Esta alteração no cenário local, em curto prazo, teve a influência direta da renda percebida pela safra colhida, pois os valores de produtos do setor primário comercializados foi R\$ 20.709.000,00 em 2002 para R\$ 105.853.000,00 em 2015 (fonte IBGE - /Agricultura/Culturas Temporárias/Soja/Valor da Produção).

Apesar deste fator favorável à agricultura, segundo o senso agropecuário realizado em 199, em Pejuçara haviam 439 "Domicílios Particulares Permanentes", enquanto no último senso de 2010 tivemos um total de 398 domicílios, ou seja, uma redução de cerca de 10% na quantidade de domicílios particulares permanentes agropecuários.

## 5.2 Caracterização do entrevistado

Os dados a seguir citados estão todos disponíveis para verificação junto aos apensos deste trabalho, iniciando com a identificação do declarante do formulário de pesquisa. Iniciamos a apresentação dos resultados na ordem cronológica das perguntas descritas no formulário de pesquisa, quanto à faixa etária:

**Tabela 2 - Faixa etária dos entrevistados**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Entre 18 e 25 anos	10	7%
Entre 26 e 33 anos	18	13%
Entre 34 e 41 anos	15	11%
Entre 42 e 49 anos	28	20%
50 anos ou mais	68	49%
Total	139	100%

Fonte: do autor.

Isso significa que há uma predominância de pessoas com idade mais elevada (acima de 50 anos), tornando a preocupação com a sucessão da agricultura familiar ainda mais latente. Devendo ser considerado estes dados quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável a fim de que tenhamos benefícios que instigam os jovens a dar continuidade aos trabalhos desempenhados na propriedade.

Dentre os entrevistados 120 possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP e 18 não possuem<sup>7</sup>, sendo 121 do sexo masculino e 16 feminino e 2 não declararam. Quanto ao estado civil dos entrevistados, foram obtidos os seguintes resultados: 29 solteiros, 89 casados ou residem com companheira, 9 separados ou divorciados e 10 viúvos (dois entrevistados não declararam o estado civil). O quantitativo econômico dos entrevistados e suas famílias são assim definidos:

**Tabela 3 - Renda familiar anual**

<b>Descrição em reais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Menos de 20 mil	19	14%
De 20 a 50 mil	63	45%
De 50 a 80 mil	33	24%
De 80 a 110 mil	11	8%
Mais de 110 mil	13	9%
Total	139	100%

Fonte: do autor.

<sup>7</sup> Para fins de referência à totalidade dos pesquisados 01 não responderam à pergunta quanto à DAP.

Verifica-se ser ínfima frente ao PIB per capita do município, que como referido suso está em R\$ 48.915,28 segundo o senso de 2013 (fonte IBGE), sendo que o valor adicionado bruto no setor agropecuário corresponde a mais de 60% da fonte de renda do município, ou seja, está abaixo da média para o setor agropecuário, justificando, mais uma vez, a necessidade de intervenção do Estado para uma melhor distribuição de renda.

Outro dado preocupante e que vai ao encontro dos problemas que ensejam a diminuição da agricultura familiar é o fato da monocultura mecanização ser predominante dentre a principal fonte de renda dos pesquisados. A principal fonte de rendimentos de 117 família é a produção de grãos, neste quesito alguns marcaram duas opções, totalizando 163 atividades marcadas, sendo as demais: 01 suinocultura, 05 pecuária de corte, 29 pecuária leite, 04 hortaliças e 07 aposentados. Portanto, a produção de grãos corresponde à 72% dos 139 pesquisados. Sendo que 107 dos pesquisados possuem como única fonte de renda a atividade rural declarada, os demais 22 pesquisados informaram que possuem outras atividades como: aposentado, apicultura, presta serviços agrícolas à terceiros, técnico agrícola, técnico em refrigeração e produzem produtos coloniais alimentícios.

O quantitativo de terras utilizadas pelas famílias pesquisadas, somadas próprias à arrendadas e cedidas são as seguintes:

**Tabela 4 - Média de áreas utilizadas pelas famílias em hectares**

<b>Descrição em hectares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
De 0 a 10	11	8%
De 11 a 20	32	23%
De 21 a 40	51	37%
De 41 a 60	21	15%
Mais de 61	24	17%
Total	139	100%

Fonte: do autor.

Estes dados correspondem à soma de áreas utilizadas por cada produtor pesquisado, podendo corresponder às áreas própria, cedidas ou arrendadas, como referido. Para melhor especificar estes dados foram divididas as informações por quantidade de pesquisados que declararam utilizar as respectivas áreas:

**Tabela 5 - Quantidades e forma de uso das terras em hectares**

<b>Tipo de área</b>	<b>Quantidade de produtores</b>	<b>Total em hectares</b>	<b>Média</b>
Arrendada	52	1.290	24,8
Cedida	17	366	21,52
Própria	104	2.882	27,71
Total	233	4.538	24,67

Fonte: do autor.

Considerando os dados careados, em análise ao que dispõe o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - acerca da quantidade da caracterização da propriedade por módulos fiscais, sendo no município pesquisado o módulo constituído de 20 hectares, sendo este valor correspondente ao mínimo para a viabilidade econômica da propriedade, segundo o INCRA, temos então, pela média apresentada, a viabilidade das propriedades rurais de agricultores familiares, diante da média de 24,67hectares. Ainda, segundo o INCRA, existem no município 981 imóveis cadastrados, com uma área total de 43.700,8 hectares, dentro de uma área total do município de 414,2 quilômetros quadrados<sup>8</sup>.

Diante destes dados é possível identificar o perfil da agricultura familiar tendo por predominância homens com mais de 50 anos, casados, possuindo como única fonte de renda a agricultura proveniente da produção de grãos em uma área com média de 24,67 hectares. A seguir serão descritas as políticas públicas nacionais já utilizadas pela agricultura familiar em Pejuçara.

### 5.3. Das políticas públicas nacionais

Após a caracterização dos agricultores familiares pesquisados passamos a identificadas as fontes de recursos utilizadas por eles por meio das políticas públicas de crédito do governo federal. Dentre os entrevistados 107 dos 139 entrevistados já fizeram uso destas políticas públicas, o que corresponde à cerca de 77%. O destino dos recursos implementados são os seguintes:

**Tabela 6 - Destino dos recursos financeiros percebidos por políticas de crédito rural**

Descrição	Quantidade	Percentual
Máquinas	57	35%
Equipamentos	48	29%
Implementos	34	21%
Outras atividades*	25	15%
Total	164**	100%

Fonte: do autor.

\* dentre estas atividades as mais referidas foram: custeio, vacas de leite, gado de corte, construção civil e estufa.

\*\* o número de respostas foi superior ao número de entrevistados, pois, alguns destes marcaram mais de uma alternativa.

<sup>8</sup> disponível em [http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/es-estrutura-fund-aria/regularizacao-fund-aria/indices-cadastrais/indices\\_basicos\\_2013\\_por\\_municipio.pdf](http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/es-estrutura-fund-aria/regularizacao-fund-aria/indices-cadastrais/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf), acessado em 20 de março de 2017.

Uma das perguntas referia-se à dificuldade de pagamento do financiamento contraído, entre os entrevistados 58 não tiveram dificuldade e 49 tiveram (32 não responderam), correspondendo a grande maioria, e dentre as dificuldades descritas pelos entrevistados as mais referidas são:

**Tabela 7 - Descrição das quantidades e tipos de dificuldades para pagamento do crédito**

Descrição	Quantidade	Percentual
Baixa produtividade	1	2%
Baixo preço de comercialização	22	42%
Custo de produção	11	21%
Frustração de safra	14	27%
Condições de crédito (juros, prazos, etc.)	4	8%
total	52*	100%

Fonte: do autor.

\* três entrevistados responderam duas opções, aumentando o número de respostas de 49 entrevistados para 52.

Quanto às dificuldades em efetuar a operação de crédito junto às instituições financeiras, 93 entrevistados referiram que não tiveram dificuldades. Já 31 entrevistados referiram que tiveram dificuldades e dentre as mais referidas por eles estão: burocracia, documentação, sem garantia real para oferecer ao banco, falta de recursos da instituição financeira, licenciamento ambiental e o registro da cédula rural pignoratícia junto à matrícula do registro de imóveis.

Referente ao acesso do produtor à assistência técnica na propriedade, 129 entrevistados referiram que possuem assistência e apenas 7 não possuem (três não responderam), sendo que entre os que possuem 105 recebem assistência gratuita e 24 remunerada, sendo que dentre as mais referidas gratuitas temos em ordem quantitativa de mais para menos: Cotripal, Emater, três tentos e CCGL, sendo que dentre as mais referidas pagas estão estabelecimentos veterinários, Coopertec e agrônomos, este último à referência a vários autônomos que realizam trabalhos no município.

Quanto ao tipo de assistência técnica, várias referências foram descritas sendo as mais relevantes: orientação de agrônomo, análise de solo e veterinário. Todas as descrições e relatos descrevem a orientação técnica por agrônomo do plantio à colheita, com ênfase aos tratamentos aos cultivares (quanto à lavoura) e os tratos com bovinos pelo veterinário, vacinação, verificação da qualidade de rebanho e do leite. Sendo que não foi verificada a existência de serviços gratuitos para a produção de leite ou qualquer outra produção diversa à

produção de grãos, sendo uma carência latente e que pode ter influenciado na escolha para o desenvolvimento da monocultura mecanizada verificada.

A maioria dos entrevistados (75) consideraram que houve um aumento de produção após o uso de políticas públicas como PRONAF, PAA, SEAF, PGPAF e PNCF, 18 entrevistados acreditam que a produção aumentou muito, 30 acreditam que a produção permaneceu igual totalizando 123 respostas (16 não responderam). Portanto, dentre as respostas positivas ao uso das políticas públicas de crédito para a agricultura familiar com o aumento de produção obtivemos 76% dos entrevistados. Este dado é extremamente importante para o desenvolvimento deste trabalho, pois colabora com o prosseguimento das políticas públicas existentes e justifica a criação de novas políticas para que se tenha um melhor desenvolvimento rural da agricultura familiar.

Após estas respostas foi elaborada uma pergunta subjetiva/descritiva, para que o entrevistado pudesse destacar o que contribuiu para o desenvolvimento da sua propriedade. Várias respostas foram descritas, sendo que as que obtiveram maior referência são as seguintes: melhoramento tecnológico em máquinas e insumos, genética de cultivares, genética de bovinos e gestão da propriedade<sup>9</sup>.

A seguir serão descritos os dados pesquisados acerca das políticas públicas municipais, identificando as necessidades evidenciadas pelos pesquisados e verificando sua intenção acerca da disponibilidade de auxiliar na melhoria das referidas necessidades.

#### 5.4. Das políticas públicas municipais

Diante da abordagem dos blocos de perguntas sobre a caracterização do entrevistado e das políticas nacionais, neste bloco foram elaboradas 14 perguntas sobre as políticas públicas municipais e para analisarmos o nível de conhecimento dos agricultores familiares acerca das políticas públicas e sua intenção de colaborar com o presente trabalho.

Inicialmente foi perguntado aos agricultores qual das áreas relacionadas consideraria a mais carente para o desenvolvimento agrícola do município? Abaixo descrevem-se as alternativas e as respostas:

**Tabela 8 - Descrição quantitativa das necessidades dos Agricultores Familiares**

Descrição	Quantidade	Percentual
Estradas	26	19%
Assessoria técnica	12	9%

<sup>9</sup> 29 não responderam ou não souberam responder.

Incentivos financeiros	52	37%
Diversidade de cultivo	8	6%
Comércio de produtos	22	16%
Infra estrutura rural	8	6%
Acesso à saúde	4	3%
Gestão ambiental	7	5%
Total	139	101%*

Fonte: do autor.

\* o resultado é superior devido aos arredondamentos para fins de referência ao número inteiro, sendo considerado acima de 0,5 o valor de 1.

Com este resultado pode-se verificar quais são as necessidades mais latentes dos agricultores familiares, sendo neste caso considerado a falta de incentivos financeiros, pela incidência de respostas na importância de 37%. Todavia, para elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara é importante não desconsiderarmos as demais alternativas, a fim de suprir a maioria dadas as suas proporções de necessidade ventiladas na pesquisa de campo.

A próxima pergunta, relacionada com a anterior, visa identificar pelos pesquisados por que aquela opção foi identificada como um problema para a caracterização da necessidade acima descrita:

**Tabela 9 - Descrição dos motivos que geraram as necessidades à AF**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Falta de agentes	10	7%
Qualificação dos agentes	17	12%
Organização	40	29%
Falta de recursos financeiros	56	41%
Infra estrutura	14	10%
Total	137*	99%**

Fonte: do autor.

\* dois entrevistados não responderam.

\*\* o resultado é inferior devido aos arredondamentos para fins de referência ao número inteiro, sendo considerado acima de 0,5 o valor de 1 e abaixo 0.

Após análise dos dados percebe-se uma predominância pela carência de recursos financeiros e problemas relacionados à estradas, sendo a causa disto a falta dos recursos e a organização. Com base nestas respostas é que se pretende elaborar o plano de desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara.

Para identificação das representatividades da AF, houveram 137 entrevistados que responderam à pergunta sobre filiação junto ao Sindicato Rural ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo 80 associados à este e 30 ao primeiro (27 entrevistados declararam que não possuem filiação sindical). Quanto à adesão à securitização, benefício



concedido aos produtores rurais após prejuízos de safra e problemas relacionados à inflação na década de 90, dentre os 129 produtores que responderam à pergunta, apenas 22 declaram adesão à securitização e 107 não, o que corresponde à 17% apenas.

Referente à pergunta sobre a aquisição de terras no últimos cinco anos, 97 entrevistados declararam que não adquiriram e 38 conseguiram comprar alguma área de terras no período, quatro entrevistados não responderam. Portanto, somente a minoria dos entrevistados conseguiu adquirir terras (28%), o que caracteriza a estagnação do setor, sendo necessária a intervenção do Estado para dar continuidade ao desenvolvimento rural da AF.

**Tabela 10 - Destino dos recursos financeiros e conhecimento sobre ferramentas Constitucionais**

Descrição	Sim	Não	Percentual maior*
Melhorou implementos	58	80	58%
Melhorias na residência	88	50	64%
Melhor qualidade de vida nos últimos 5 anos	106	30	78%
Possui acesso à internet	80	55	59%
Sabe o que são Políticas Públicas	103	35	75%
Sabe o que é Referendo	54	77	57%
Sabe o que é Plebiscito	73	59	55%
Sabe o que é Lei de Iniciativa Popular	83	54	61%
Assinaria uma Lei de Iniciativa Popular para melhorar o desenvolvimento rural da AF	131	6	96%

Fonte: do autor.

\* O percentual foi realizado com base na maioria das respostas válidas, sendo que algumas perguntas não foram respondidas pelos entrevistados, fazendo com que a soma das respostas seja inferior ao número de entrevistados.

Estes dados são importantes para que seja possível confirmar os dados já referidos, pela melhoria de implementos, identificar se houveram melhorias na qualidade de vida dos agricultores e mensurar o nível de conhecimento dos agricultores familiares quanto às políticas públicas. Os dados apresentados referente à melhora dos equipamentos é equivalente ao dado já referido anteriormente, pois, 64% dos entrevistados referiram ter adquirido máquinas e equipamentos, estado em consonância com a pergunta atinente à melhora de equipamentos 58%.

A qualidade de vida da AF é quantificada pelas perguntas acerca da melhora de residência, o acesso à internet e se o entrevistado acredita que houve uma melhora na qualidade de vida dos últimos cinco anos. Por esta última pergunta, a maioria acredita que, realmente houve uma melhora na qualidade de vida (78%), estas respostas estão de acordo

com as demais, devido à maioria declarar que possuem acesso à internet (59%) e terem realizado melhoras em suas residências (64%).

Os dados quantitativos sobre o conhecimento do agricultor familiar sobre políticas públicas foram satisfatórias, devido à declaração dos entrevistados de que 75% destes sabem o que são políticas públicas. Considerando o conhecimento acerca das ferramentas Constitucionais para exercício da democracia (referendo, plebiscito e lei de iniciativa popular), os resultados foram aquém do anterior 57, 55 e 61%, respectivamente, mas a grande maioria, 96% declarou que assinou um projeto de lei de iniciativa popular que visa o desenvolvimento rural da agricultura familiar.

Ou seja, a AF está disposta a realizar essa intervenção e interação com o Estado para melhor identificar as suas necessidades, estando como obstáculo o conhecimento acerca da forma de exercer seus direitos democráticos. Com base nestas respostas vamos elaborar o Plano de Desenvolvimento Sustentável Municipal da Agricultura Familiar de Pejuçara, trazendo no próximo capítulo o PDSAF desenvolvido pelo MDA para que possamos integrar com as necessidades evidenciadas e, ao final, elaborarmos e protocolizarmos o projeto junto à Casa Legislativa de Pejuçara.

## **6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PEJUÇARA**

Para compreensão deste capítulo é imprescindível o entendimento acerca dos pilares deste trabalho: Estado, Políticas Públicas, Agricultura Familiar, Sustentabilidade e Desenvolvimento. Neste serão esposados os parâmetros para elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara a partir do PDSAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário, bem como correlacionados à pesquisa referida no capítulo 5 acerca das necessidades da AG em Pejuçara.

Inicia-se, então, com as referências às legislações que embasam o PDSAF que criou o PRONAF Sustentável e a conseguinte diferenciação do antigo PRONAF. Antes da elaboração do PDSAF de Pejuçara far-se-á uma breve referência à legislação existente, a fim de se verificar as mudanças necessárias e identificadas pelos pesquisados. O item "6.3. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara" corresponde aos planos proposto junto à Câmara de Vereadores de Pejuçara para apreciação da matéria, em apenso juntamente com os formulários que integram esta pesquisa será disponibilizado o protocolo do plano junto à Casa Legislativa.

### **6.1. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Governo Federal**

Como mencionado anteriormente, a preocupação do Estado com a Agricultura Familiar iniciou-se na década de 90. Deste então, muitas alterações se fizeram necessárias

para adequar a legislação às necessidades das famílias de AF e também destes às normas ambientais. Pós Rio 92, muito se discute acerca de meio ambiente e sustentabilidade no Brasil, sendo criado o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar pelo MDA.

Dentre as normas já vistas que também auxiliaram e nortearam o PDSAF se destacaram as seguintes:

Lei 11.326, de 24.07.2006 – Lei da Agricultura Familiar

Decreto 6.882, de 19.06.2009 – Institui o Pronaf Sustentável

Lei 12.188, de 11.01.2010 - Lei Geral da ATER

Decreto 7.215, de 15.06.2010 – Regulamenta a Lei 12.188.

Dentre as principais alterações no PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar o Governo Federal destacou as seguintes alterações:

### VISÃO

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
Desenvolvimento rural com apoio técnico e financeiro dos empreendimentos rurais	As Unidades Familiares de Produção devem ser vistas nas suas particularidades e em suas interações com os demais intervenientes de sua comunidade e área de influência – enfoque Sistêmico Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, da gestão participativa do uso dos recursos naturais e para a adoção, gradativa, de sistemas de produção, técnica e economicamente viáveis, que possibilitem a transição para modelos agroecológico.

### PLANEJAMENTO

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
O planejamento da unidade familiar de produção ocorre raramente. Os planejamentos realizados são focados somente no empreendimento que é objeto do financiamento.	O desenvolvimento sustentável das UFP é a meta principal a ser perseguida, mediante adequado planejamento de curto, médio ou longo prazo. Planejar as unidades familiares de produção, <b>com o uso de procedimentos do planejamento participativo</b> , abordando a <b>organização social</b> , a utilização das informações técnicas para a <b>produção, as questões econômica e ambiental</b>

### PROJETO TÉCNICO

<b>PRONAF NORMAL</b>	<b>PRONAF SUSTENTÁVEL</b>
Os projetos de crédito, da forma como são elaborados hoje, cumprem basicamente a finalidade de viabilizar a obtenção do crédito. São pouco utilizados para o planejamento da unidade familiar.	Qualificar a elaboração e execução de projetos de crédito sustentáveis e o planejamento do crédito rural de custeio, investimento e de comercialização, para as atividades agropecuárias e não-agropecuárias geradoras de renda, viabilizando a inclusão de verbas para atendimento de pequenas despesas conceituadas como manutenção do beneficiário e de sua família. Evitar o retrabalho, de técnicos, agricultores e agentes financeiros

### ATER

<b>PRONAF NORMAL</b>	<b>PRONAF SUSTENTÁVEL</b>
No que se refere ao crédito os instrumentos associam a ATER a elaboração do projeto técnico e ao laudo de vistoria. Problema na continuidade da assistência técnica a uma mesma família e ou comunidade rural	A ATER deverá ser integral e supervisionada, com remuneração compatível com os trabalhos a serem desenvolvidos. Chamadas de ATER focadas no Pronaf Sustentável, garantindo atendimento integral e contínuo.

### FISCALIZAÇÃO

<b>PRONAF NORMAL</b>	<b>PRONAF SUSTENTÁVEL</b>
A legislação do Pronaf não exige fiscalização das operações. Esta ação fica a critério dos agentes financeiros.	A fiscalização das operações de crédito serão realizadas pelo técnico responsável e com a utilização do SigaLivre Sustentável. No entanto, o Laudo Técnico não é somente relativo ao financiamento, mas a toda a unidade familiar e seus empreendimentos.

### SISTEMA

<b>PRONAF NORMAL</b>	<b>PRONAF SUSTENTÁVEL</b>
Cada agente de ATER e os agentes financeiros possuem softwares próprios, que na maioria das vezes, não são integrados e tem dificuldades no envio de informações, gerando muito retrabalho	Implantar um sistema informatizado único para todas as instituições de ATER públicas, privadas ou de organismos não governamentais, com interação com todos os agentes financeiros do PRONAF e demais parceiros intervenientes.
Não há um mecanismo automatizado e em tempo real que permita a gestão e interação entre os atores envolvidos (agricultor, agente de ATER, Coordenações Estaduais, MDA e Agentes Financeiros).	Reduzir a armazenagem de dados em várias instituições diminuindo a redundância e proporcionando atualização constante de dados Aumentar a eficiência e agilidade dos procedimentos operacionais de encaminhamento, análise e contratação de propostas de crédito rural do Pronaf.

## RESULTADOS DO TRABALHO

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
Na metodologia atual o técnico possui pouco compromisso com as metas de renda e de adimplência das famílias e não tem como avaliar seu desempenho quanto ao atendimento das metas.	Estabelecer <b>metas de renda e planejar ações e atividades</b> que <b>assegurem o seu alcance</b> pelo trabalho do conjunto de pessoas da unidade familiar Possibilitar a remuneração ou prêmio aos técnicos por desempenho, com foco nos resultados /metas.

## ITENS FINANCIADOS

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
Não há financiamento para atendimento de pequenas despesas. As planilhas utilizadas pelos agentes financeiros em geral tendem a padronização dos itens que formam o orçamento dos empreendimentos. Isso tem se mostrado como gargalo para financiamentos de empreendimentos inovadores e ou sistemas de produção de maior complexidade e há dificuldade de aproximação com as distintas realidades	Os orçamentos dos empreendimentos a serem financiados serão construídos no âmbito local com a participação dos técnicos da empresa de ATER, técnicos dos agentes financeiros e técnicos de outras organizações, a cada início do novo ano agrícola. Este mecanismo permite a adequação dos orçamentos a realidade local, bem como produzir subsídios técnicos para gerar e adequar as planilhas dos empreendimentos utilizadas pelos agentes fina

## ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
Há normativos legais que exigem a adequação ambiental, porém não há instrumentos promover a adequação ambiental orientada. Há dificuldade em estabelecer ações conjuntas entre o crédito rural do Pronaf e os instrumentos de adequação ambiental dos órgãos competentes.	A adequação ambiental deverá ser planejada de acordo com os prazos previstos na legislação, sem prejuízos à renda da UFP, após acordo a ser firmado entre MDA/MMA/CONAMA/OEMA Possibilitar a regularização da propriedade quanto à legislação ambiental. Assegurar mudanças qualitativas no uso dos fatores de produção da unidade familiar de produção em especial no uso da terra, da água e dos demais recursos naturais

## GEOPROCESSAMENTO

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
<b>Não realizado</b>	O georeferenciamento do imóvel utilizado pela unidade familiar em relação ao uso do solo, adequação ambiental e localização dos empreendimentos é um dos passos da metodologia

## INDICADORES

PRONAF NORMAL	PRONAF SUSTENTÁVEL
---------------	--------------------

Os únicos indicadores do Pronaf são - o número de contratos e valor financiado, o que não permite que mensurar o quanto e como o programa impacta na melhoria das condições de vida dos beneficiários	Iniciar a criação de um banco de dados da agricultura familiar. Operar com novos indicadores de resultado que permitam mensurar os resultados do Pronaf Sustentável como instrumento para a promoção do desenvolvimento das famílias atendidas..
---	--

Fonte: Palestra de Cristiano Desconsi, consultor do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Estas diferenças certamente contribuem não só para o prosseguimento da agricultura familiar, como também para com a preocupação social da exploração sustentável dos recursos naturais com perspectiva, também, de melhorar a qualidade alimentar da população após sua implementação, podendo dispor de alimentos produzidos com observância à benefícios da agrobiodiversidade, como a produção sem uso de inseticidas, herbicidas, adubos químicos e principalmente com consciência ecológica, sem uso discriminado de recursos não renováveis.

Verifica-se que nas novas diretrizes do PRONAF Sustentável a intervenção e fiscalização da ATER caracterizada no município pela EMATER, que no município possui uma Engenheira agrônoma, um técnico e uma assistente administrativa. Este quadro deve sofrer alterações quantitativas, dadas a quantidade de domicílios a serem prestados os serviços e assistências, sob pena de não conseguirem cumprir todas as funções e atribuições que as alterações prevêm.

O planejamento certamente é algo que já havia sendo trabalhado nas propriedades, todavia, a transição para modelos agroecológicos, como previsto, deve ser abordada após uma severa qualificação dos agentes, e face à dificuldade dos agricultores familiares em alterarem suas rotinas. Para isto, é importante o planejamento de curto, médio e longo prazo, de forma participativa e com organização social, o que possibilita uma melhor divisão dos trabalhos e a possibilidade de tomada de decisão por todos os membros do grupo familiar. Com estas metas as possibilidades de "utilização das informações técnicas para a produção, as questões econômica e ambiental" como descrito no planejamento do Pronaf Sustentável.

Quanto aos projetos, além de desburocratizar com a intenção de "evitar o retrabalho de técnicos, agricultores e agentes financeiros", poderão ser financiados projetos não-agropecuários que gerem renda para a AF, isso além de facilitar e contribuir para a permanência dos demais integrantes do grupo familiar na propriedade possibilita mais uma possível fonte de renda, que acarreta a melhora da qualidade de vida dos agricultores familiares.

A inclusão de metas de renda para alcançar os objetivos traçados é importante sob dois aspectos. Primeiramente por possibilitar condições melhores para a AF gerir a propriedade e

conseguir pagar os débitos contraídos por meio do financiamento. Em segundo lugar, incentiva os técnicos que auxiliam no planejamento do projeto a acompanharem mais de perto o desenvolvimento dos trabalhos propostos, sendo recompensado após sua conclusão positiva.

A adequação ambiental e o georeferenciamento, incluídos no Pronaf Sustentável, visam o acompanhamento da AF à legislação federal, que por meio da Lei Federal nº 10.267/01, tornou obrigatório o georeferenciamento de áreas de terras, de forma gradativa e quantificada, especificadas no Decreto n 4.449/02. Outro benefício que vai auxiliar muito o desenvolvimento da agricultura familiar e, principalmente, a obtenção de dados que auxiliem a criar políticas públicas mais adequadas às realidades locais e regionais, foi a criação de indicadores para o Pronaf Sustentável.

Vistas as alterações no Pronaf Sustentável, apontando para a unificação e adequação destas às necessidades municipais, se faz necessário a identificação dos benefícios já existentes no município para a AF, que serão descritos no item a seguir. Onde poderemos verificar se houve um avanço nos segmentos onde houve o incentivo, podendo suprir eventuais lacunas e também outros segmentos não englobados pela legislação vigente.

## **6.2. Legislação municipal de concessão de benefícios à Agricultura Familiar**

Após a pesquisa documental verificou-se a existência de uma única legislação municipal que visa o incentivo e auxílio à agricultura familiar. A lei Municipal nº 1.248, de 12 de dezembro de 2006 "*dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Pejuçara, cria o programa de desenvolvimento econômico e social, e dá outras providências*".

Por meio da referida legislação municipal foi constituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES, com objetivos definidos a determinados segmentos:

Art. 18. Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-PRODESES, com o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais, agro-industriais, comerciais, de prestação de serviços e de produção agropecuária. (lei Municipal nº 1.248/06)



Mesmo não sendo uma legislação específica para a agricultura familiar, dispõe de recursos financeiros e meios que podem beneficiá-la por meio das atividades agropecuárias, porém, os agricultores familiares concorrem nas mesmas condições com os demais produtores rurais que possuem melhores condições para investimentos e expansões para terem acesso aos recursos disponibilizados pela legislação.

No ordenamento legislativo são descritos os benefícios e formas de incentivo à indústria (artigos 3 a 11) e ao setor de comércio e serviços (artigos 17 a 21). Todavia, pertinente ao bojo do presente trabalho temos o capítulo da lei destinado aos "*incentivos à agroindústria e produtores rurais*" (artigos 12 a 16), sobre os quais passaremos a analisar neste momento.

Considerando os benefícios da legislação vigente, temos:

Art. 12. Às agroindústrias que se instalarem no Município, poderão ser concedidos, no que couber, os mesmos incentivos previstos nesta Lei para as indústrias em geral, aplicando-se-lhes, igualmente, os critérios e condições estabelecidos em relação aos empreendimentos industriais.

Art. 13. Para incremento da produção primária, poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, para instalação ou ampliação de aviários, pocilgas ou estábulos, os seguintes incentivos:

I - execução dos serviços de nivelamento final do terreno, enchimento de alicerces e acessos;

II - 30 horas de carregador para cada.

Art. 14. Poderão também ser incentivados a silagem e o plantio de hortaliças em estufas, mediante prestação de serviços de retroescavadeira com a duração de até 10 horas para escavos, e de 10 horas de motoniveladora no caso de construção de estufas.

Art. 15. O Poder Executivo poderá subsidiar o pagamento das horas excedentes necessárias à implantação do empreendimento, em até trinta por cento (30%) do seu custo, limitado o número de horas subsidiadas às previstas nos arts. 13 e 14 desta Lei.

Art. 16. Para obter os benefícios desta lei, o produtor rural deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado do respectivo projeto e do talão de produtor rural. (Lei Municipal nº 1.248/06)

Como já referido, mesmo havendo benefícios aos produtores rurais, aos quais estão inseridos os agricultores familiares, os serviços e investimentos dispensados pela administração pública visam atividades que dispensarão recursos financeiros de grande proporção, que são mais utilizados por empresários do agronegócio e investidores com maior poder aquisitivo, extrapolando uma das características da agricultura familiar que é o labor pelos integrantes desta.

Uma preocupação para o Gestor Municipal é a obtenção de recursos para o programa, sendo estes delimitados pelo artigo 19, que elenca os seguintes recursos para o PRODESES:

- I - os a ele destinados na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais;
- II - os provenientes de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos firmados entre o Município e entidades ou órgãos públicos de administração direta e indireta ou empresas privadas, destinados aos fins do programa;
- III - os a ele destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
- IV - outros que lhe forem destinados por lei. (lei Municipal nº 1.248/06)

As questões relativas à aprovação dos projetos encaminhados ao PRODESES e o trâmite do projeto com verificação do enquadramento legal à legislação bem como a constituição de um comitê executivo para deliberar quanto às questões pertinentes ao projeto encaminhado:

Art. 21. A administração do PRODESES será exercida por Comitê Executivo composto pelos Secretários Municipais de Agricultura, de Obras e de Finanças, pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE –, com assessoramento do órgão jurídico e apoio da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração. (lei Municipal nº 1.248/06)

Outro ponto que merece referência, que determina o início da preocupação municipal com as questões ambientais, é a inclusão do artigo 23 prevendo que "na concessão dos incentivos previstos nesta Lei será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental" (lei Municipal nº 1.248/06). Tais elementos serão levados em consideração quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara, corroborando com as necessidades evidenciadas na pesquisa de campo descrita no capítulo 5. Na sequência deste trabalho, far-se-á referência ao PDSAF de Pejuçara com suas devidas explicações acerca dos itens inseridos.

### **6.3. Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara**

Considerando as explanações acerca de Estado, políticas públicas, desenvolvimento e agricultura familiar descritas no decorrer do trabalho, bem como as análises aos planos de desenvolvimento do governo federal e estadual, traçamos algumas linhas basilares, nos termos necessários para encaminhamento do PDSAFP ao Poder Legislativo municipal.

Além dos planos analisados nas esferas superiores também foi levado em consideração a legislação de concessão de benefícios aos agricultores, descrita na Lei Municipal nº 1.248/2006, e, principalmente, as carências de maior significância para os

agricultores familiares consoante pesquisa de campo já descrita. A seguir, o esboço do plano encaminhado:

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para a Agricultura Familiar de Pejuçara e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados encaminham o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara que passa a ser gerido pelas normas nesta descritas.

Parágrafo primeiro: Os recursos financeiros concedidos aqui serão dispensados do orçamento da Secretaria de Agricultura e do PRODESE nos termos da Lei Municipal nº 1.248, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Serão considerados Agricultores Familiares para os fins de concessão dos benefícios desta lei os que atenderem, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha como principal fonte de renda familiar os recursos provenientes das atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
- V - tenha bloco de produtor rural e DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf emitida pelos órgãos do município;
- IV - certidão negativa ambiental expedida pelo município;

Art. 3º - Serão custeados na forma desta lei os novos empreendimentos que visem a alimentação humana, com comercialização no município e observados os critérios de produção sem exploração de recursos naturais não renováveis.

Art. 4º - Todos os produtos produzidos e/ou comercializados por meio de benefícios concedidos por esta lei deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal de produtor (modelo 15), sob pena de cancelamento dos benefícios concedidos e restituição dos valores ao erário.

Parágrafo único: A fiscalização será realizada pelo fiscal de tributos mediante solicitação do Conselho Agropecuário.

Art. 5º Para fins de concessão dos benefícios de redução dos valores de horas máquina é obrigatório, além do cumprimento das exigências descritas no artigo 2º desta lei, o fornecimento de cópia de nota de produtor rural com a comercialização de produtos de gênero alimentício humano, emitida a, no máximo, um ano, sendo concedidos os seguintes descontos:

I - será concedido desconto de 50% no valor de horas máquina para os agricultores familiares que fazem uso de até um módulo fiscal;

II - será concedido desconto de 40% no valor de horas máquina para os agricultores familiares que fazem uso de 01 a 02 módulos fiscais;

III - será concedido desconto de 30% no valor de horas máquina para os agricultores familiares que fazem uso de 02 a 03 módulos fiscais;

IV - será concedido desconto de 20% no valor de horas máquina para os agricultores familiares que fazem uso de 03 a 04 módulos fiscais;

Parágrafo primeiro: os benefícios não são cumulativos e devem ser prestados nas áreas de posse do requerente;

Parágrafo segundo: Em caso de verificação de qualquer irregularidade os valores deverão ser devolvidos pelo requerente.

Parágrafo terceiro: O requerente deve estar com certidão negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município;

Art. 6º - Fica constituído o Conselho Agropecuário Municipal para fins de fiscalização, concessão, viabilidade e organização dos projetos encaminhados.

Parágrafo único: a concessão dos créditos fica condicionada à existência de recursos financeiros conforme parágrafo único do artigo primeiro desta lei.

Art. 7º - Os projetos a serem encaminhados para o Conselho Agropecuário podem ser realizados por qualquer profissional habilitado que possua vínculo profissional no município,

comprovado por meio do respectivo alvará de autorização, bem como pela EMATER ou Secretaria de Agricultura mediante a outorga por profissional habilitado destes.

Art. 8º - Poderá ser custeado até 40% dos custos do projeto, incluindo horas máquina, sendo os valores dispensados pela administração pública pagos diretamente ao fornecedor do equipamento, material e/ou serviço com a emissão da respectiva nota fiscal em nome da municipalidade.

Parágrafo único: poderão ser encaminhados projetos com valor máximo de R\$ 10.000,00.

Art. 9º - Poderão fazer uso dos recursos dispensados todos os produtores rurais que se enquadram no artigo 2º, podendo ser encaminhado um projeto por núcleo familiar ao ano. O projeto deve prever o trabalho da maioria do núcleo familiar incentivando a interação e gestão de todos, contribuindo para uma futura sucessão do núcleo familiar.

Art. 10º - Todos os projetos encaminhados poderão ser fiscalizados pelos órgãos municipais e terão o acompanhamento da EMATER e Secretaria da Agricultura para assistência e gestão do projeto.

Art. 11º - Será realizado pelo Conselho Agropecuário um cronograma anual para manutenção das estradas vicinais das propriedades, sendo a execução a cargo da Secretaria de Obras sem qualquer custo aos agricultores familiares.

Art. 12º - Os produtores que participam dos chamamentos públicos para fornecimento de gêneros alimentícios ao município pelos programas PNAE E PAA terão preferência na elaboração e apreciação dos projetos, mediante a comprovação da entrega de produtos nos últimos 12 meses.

Parágrafo único: Será acrescido 10% aos descontos de horas máquina descritos no artigo 5º.

Art. 13º - Será criado o Fundo Municipal de apoio à Agricultura Familiar, que será gerido pelo Conselho Agropecuário e buscado recursos e apoio junto à iniciativa privada, empresas voltadas ao agronegócio, encaminhados projetos aos Governo Federal e Estadual.

Parágrafo único: Os créditos obtidos junto à este Fundo integrarão os recursos já descritos no artigo 2º e serão geridos por lei própria.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pejuçara, data.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os objetivos traçados no presente trabalho, pertinentes à identificação das necessidades da agricultura familiar e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Agricultura Familiar de Pejuçara, com o intuito de das melhores condições de vida a estas famílias e possibilitando a continuidade da agricultura familiar. Após a referência aos dados apresentados, caracterização da AF (item 5.2), identificação das políticas públicas utilizadas pelas famílias (item 5.3), descrição do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Governo Federal (item 6.1) e verificação da legislação municipal existente que visa conceder benefícios para a AF (item 6.2), traçamos o Plano proposto o qual será discutido e justificado agora.

Para compreender melhor o PDSAF, imperativo se faz a compreensão da evolução e da forma de colonização da região pesquisada. Historiadores escreveram sobre o planalto gaúcho, descrevendo-o como serra, e consideraram um local atrasado e subpovoado. Ressalta-se a importância do Planalto do Rio Grande do Sul na ocupação do extremo meridional do Brasil, pelas batalhas da bacia do Prata, suas características "campo/floresta" e a influência de seu "isolamento em relação aos centros dinâmicos da economia nacional" no desenvolvimento econômico regional (ZARTH, 1997, p. 17).

Por conseguinte, é indispensável para que se alcance a alteração das condições sociais que, como foi visto, é considerada precária (subpovoada), torna-se igualmente importante, a alteração da visibilidade da agricultura familiar com relevância desta perante a sociedade, dada a sua importância para a alimentação humana. Uma visão mais contemporânea acerca da

caracterização da AF também é necessária para a justificação e elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável:

Não se estendendo sobre as outras regiões, mencione-se por fim o caso singular dos três estados do Sul onde a produção agrícola alcança relevante significação econômica e onde, com relação ao restante do país, predomina expressivo contingente de agricultores familiares. Tais famílias, em função dos processos de modernização agrícola típicos do desenvolvimento agrário recente, integraram-se fortemente aos diferentes mercados e exercitaram a transformação tecnológica em suas propriedades. As gerações mais jovens de agricultores, inclusive, encontram-se atualmente imbuídas de uma racionalidade de gestão da propriedade que as aproxima muito mais do modelo do *farmer* norte-americano, que simboliza o pleno desenvolvimento do capitalismo agrário. Nesta região, uma política de reforma agrária (se o objetivo é o desenvolvimento rural, ressalte-se) perdeu inteiramente o seu significado histórico e, atualmente, seria muito mais demandada uma política de crédito fundiário associada ao financiamento de instalação de atividades produtivas para as famílias mais jovens recém-constituídas. (NAVARRO, 2001, p. 93)

Diante do resultado da pesquisa de campo realizada, onde 37% dos agricultores familiares identificaram como sendo a necessidade mais latente a falta de recursos financeiros, portanto, em consonância com os estudos já publicados por Navarro (citado acima), se mostra mais adequado a criação de linhas de crédito específicas para a AF pelo município. Outro ponto relevante é o fato da quantificação de área e renda da agricultura familiar, que, para crédito do governo federal possui 12 linhas: Pronaf Grupo A, Pronaf grupo A/C, Pronaf grupo B, Pronaf Semiárido, Pronaf Mulher, Pronaf Grupo Renda Variável, Pronaf Agro-indústria, Pronaf Jovem, Pronaf Custeio de Agroindústria Familiar, Pronaf Agroecologia, Pronaf Floresta e Pronaf ECO. Havendo uma discrepância de quantidade de áreas e renda, é salutar a inclusão de faixas de benefícios aos agricultores familiares, concedendo maiores benefícios em ordem inversamente proporcional à quantidade de terra e renda.

Os acadêmicos brasileiros buscam diferenciar a pequena e grande produção, correlacionado com o tamanho da propriedade, mas “o tamanho da unidade produtiva não é a questão mais relevante”. Existem grandes áreas de pecuária que geram menor capital e força de trabalho, do que pequenas áreas de horticultura. Assim, “a viabilidade econômica de unidades produtivas de pequeno porte na agricultura está muito mais ligada à possibilidade de adoção de inovações tecnológicas, à localização e à qualidade do solo, do que a dimensão” (VEIGA, 1991, p. 186).

Ressalta-se ainda a importância do Estado no desenvolvimento rural, pois já foram vivenciados períodos em que, pela inclusão do neoliberalismo, o setor primário foi estagnado. Como se coloca:



A partir dos anos 80, políticas inspiradas em enfoque que posteriormente seria rotulado de neoliberalismo, enfraquecendo fortemente o papel do Estado na condução eficaz de suas políticas, igualmente retirariam o desenvolvimento rural da cena de discussões. (NAVARRO, 2001, p. 85)

Restou comprovado no capítulo 3 a importância do Estado para o desenvolvimento rural, bem como a importância da intervenção da agricultura familiar para descrever suas necessidades e o Estado adequar os recursos para que se tenha um desenvolvimento mais eficaz. Todavia, é indispensável para que se alcance um desenvolvimento rural, que as famílias permaneçam no meio rural.

Considerando a redução de 10% na quantidade de domicílios particulares permanentes agropecuários em Pejuçara, conforme dados apresentados no item 5.1, apoiados pelo fato de que o perfil da agricultura familiar tendo por predominância homens com mais de 50 anos, casados, com única fonte de renda a agricultura proveniente da produção de grãos, tem-se uma perspectiva desfavorável à AF. As questões sucessórias não são abordadas de forma específica neste trabalho, porém, com a constante preocupação dos pesquisadores quanto a este quesito é salutar a referência à esta recuperação que a agricultura familiar terá que fazer para repor este quantitativo em curto período de tempo, quando estas pessoas não tiverem mais condições de exercer suas atividades. Mesmo havendo uma retração do antigo êxodo rural, pelo fato de muitas famílias que se deslocaram do meio rural para as periferias em busca de melhores qualidades de vida, hoje se tem as mesmas pessoas realizando a peregrinação inversa com o mesmo objetivo, o de melhorar a qualidade de vida:

A população do Brasil alcança duzentos milhões de habitantes, dos quais 30% residem nos centros urbanos com mais de quinhentos mil habitantes; 20% moram em cidades entre cem e quinhentas mil pessoas; 17% habitam povoações entre vinte e cem mil moradores; 25% dos brasileiros ocupam povoados de dois a vinte mil habitantes, entre os quais estão incluídas cerca de cinco mil agrovilas e de dez mil cidades planejadas; e apenas 8% dos nossos patrícios habitam meios rurais, ou na roça, conforme se diz em algumas regiões do Brasil.

A população dos antigos centros urbanos caiu 35% , tendo em vista, sobre tudo, o deslocamento em massa dos moradores das periferias para as regiões interioranas de todo o País, que ao longo de quase três décadas foram atraídos por melhores condições sociais proporcionadas pelo governo revolucionário (SOUSA, 2012, p 144).

Superada a preocupação quantitativa, outro ponto que merece referência quanto à agricultura familiar são as questões atinentes à sustentabilidade. Mesmo não havendo o consenso entre os pesquisadores, o que todos referem ao conceitualizar o termo é que deve

haver a exploração dos recursos naturais de forma renovável, o que foi incluído no PDSAFA, devendo os projetos encaminhados à apreciação do Conselho Agropecuário, estar de acordo com esta exigência.

Quanto às questões atinentes à falta de recursos financeiros, muitos órgãos públicos buscam apoio na iniciativa privada para financiar obras públicas, formando as chamadas iniciativas público/privadas. A criação deste Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar vem a auxiliar na captação de recursos para gerir os projetos encaminhados. As regras para o uso destes recursos bem como as formas de captação deverão ser regulamentadas por legislação específica.

Referente às questões genéticas, que foram ressaltadas pela maioria dos entrevistados quando questionados sobre o fator de desenvolvimento da propriedade, cujo termo das academias trata como "evolucionismo genético" mencionado por Veiga (1991, p. 181), refere-se a biorevolução genética, alterando futuramente a alimentação humana com a extinção da agricultura se basearia em “proteínas unicelulares produzidas em grandes usinas fermentadoras que possivelmente usariam bactérias geneticamente modificadas”, sua visão futurista e que acredita ser improvável, diz que “nada proíbe imaginar a produção de carne no fundo de um reator, a partir de hidrogênio, carbono e nitrogênio” (Boussard 1987, apud VEIGA (1991, p. 180).

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar do Governo Federal prevê uma interação entre as diversas políticas públicas para o segmento, foi incorporado ao PDSAFA uma bonificação de 10% para aqueles que fazem parte e contribuem para outro programa, o PNAE e o PAA, este último ainda não vigente no município. Com isso, busca-se uma maior interação dos agricultores familiares com o Plano de Desenvolvimento, bem como fomentar ainda mais o PNAE, criando mais formas de beneficiar aqueles que buscam uma diversificação de produção e uma constante evolução social, integrando o agricultor familiar às políticas públicas. Estes ajustes entre as políticas públicas são necessárias para que possamos fomentar vários setores e programas governamentais. Diante

É de suma importância a caracterização do agricultor familiar, constituído de sua maioria homens casados, com faixa etária acima de 50 anos, tendo como única fonte de renda a produção de grãos em área com média de 24,67 hectares. Com base nestes resultados fica mais favorável aos gestores elaborarem políticas públicas que supram as necessidades desta classe. Também, se mostra indispensável a criação de índices de avaliação, a fim de serem utilizados pelos gestores para proverem um desenvolvimento rural mais eficaz.

Uma preocupação que merece uma solução a curto prazo é o fato de não haverem muitos jovens no meio rural, dificultando, como já referido, a sucessão da propriedade. Um dos dados significativos ao referirem-se os entrevistados sobre o desenvolvimento da propriedade foi a gestão. Isso denota por parte do agricultor familiar que, além da preocupação com a produção e todos os fatores inerentes até a colheita e pós colheita, com o armazenamento da produção e sua efetiva comercialização, existe um planejamento para que tudo isso seja viabilizado.

Outro quesito que chama a atenção é a preocupação com a gestão ambiental. As divergências antes vistas entre ambientalistas e produtores não são mais tão ferrenhas, havendo uma preocupação do agricultor para com a conservação do meio ambiente. Isso certamente é resultado das inúmeras campanhas educativas que se realizaram pós Rio92, corroborado pela coação inerente ao fato da fiscalização e aumento das multas e penalidades pelos danos causados aos recursos naturais.

Todas estas considerações foram apontadas para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Pejuçara. Para o encaminhamento de projeto a ser custeado pela municipalidade, será obrigatória a juntada da certidão negativa ambiental (artigo 2, inciso VI do PDSAFP), portanto, em havendo qualquer divergência do produtor com a Secretaria de Meio Ambiente do Município não poderá fazer gozo dos benefícios previstos no PDSAFP. Para fins de fomentar o comércio local, foram inseridas exigências como por exemplo a necessidade de outorga do projeto por profissional devidamente legalizado no município por meio de alvará de autorização (artigo 7º) e o comércio dos produtos produzidos no município, o que contribui para a redução dos valores dos alimentos e dá melhor qualidade alimentar à sociedade pela estimativa de consumo dos produtos produzidos sem uso excessivo de agrotóxicos e conservantes, usuais principalmente em hortifrutigranjeiros.

A forma concessiva de descontos para o uso de máquinas de forma gradativa, inversamente proporcional à quantidade de terras (artigo 5º), faz com que os custos de produção do agricultor familiar desprovido de grandes áreas de terras seja menos, podendo competir em melhores condições com o mercado local.

Diante das inúmeras preocupações sociais para com os políticos, foi instituído o Conselho Agropecuário Municipal para fiscalizar os projetos (artigo 6º), tornando mais confiável seu julgamento pois o referido conselho conta com integrantes da municipalidade, da sociedade civil, produtores rurais, sindicatos, profissionais liberais e Emater, tornando mais transparente e confiável os julgamentos e decisões.

A indicação de auxílio de 40% dos valores do projeto (artigo 8º) foram indicados para evitar o abandono do projeto, uma vez que o produtor ao investir conjuntamente fará esforços mais consideráveis para lograr êxito no investimento. O valor de R\$ 10.000,00 foi sugerido, mas pode ser alterado pelos Vereadores à valores que entenderem mais aceitáveis, sendo justificado junto ao presente projeto pois é o valor atribuído pelas instituições financeiras para projetos sem a necessidade de oferecimento de garantia real.

O artigo novo possibilita a inclusão de apenas um projeto por núcleo familiar, ou seja, àquelas famílias que residem conjuntamente na mesma propriedade deverão encaminhar um projeto que viabilize o trabalho e gestão de todos os integrantes, diferentemente dos antigos sistemas de produção do setor primário que era administrado de forma patriarcal, com obediência dos demais integrantes familiares ao genitor.

O papel da EMATER é indispensável para que tenhamos projetos de qualidade e que realmente contribuam para o desenvolvimento rural da agricultura familiar. Além da elaboração dos projetos, terá a função de fiscalizar e auxiliar na gestão do projeto, fornecendo o conhecimento técnico para obtenção de resultados favoráveis.

Os problemas relatados quanto às estradas e organização serão sanados pela aprovação do projeto com a inserção do artigo 11, que visa a elaboração de um cronograma para manutenção das estradas, sendo elaborado pela Secretaria de Obras e Conselho Agropecuário, evitando favorecimentos de uns e demora na realização dos trabalhos para outros.

A inclusão do Conselho Agropecuário em diversas etapas da elaboração, aprovação e fiscalização dos projetos visa a supressão dos valores políticos e uma melhor eficácia no resultados para melhor aproveitamento dos recursos públicos. Outro fator que enseja melhores resultados à inclusão do Conselho é a descentralização da administração dos recursos.

Os resultado que se espera obter são favoráveis à sucessão e principalmente ao objetivo do trabalho que visa o desenvolvimento rural e conseguinte melhora na qualidade de vida dos agricultores familiares. Tais resultados poderão ser verificados em trabalhos posteriores.

## 8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo (coordenador). **Juventude e agricultura familiar: Desafios dos novos padrões sucessórios**. Brasília: Unesco, 1998.

ARAÚJO, Cátia Rosana Lemos de – catalizadora. **I Congresso Nacional de Meio Ambiente e sustentabilidade – anais**. Cruz Alta-RS: UNICRUZ, 2004.

ASSADOURIAN, Erik e RENNER, Michael, organizadores. **Estado do mundo 2012: rumo à prosperidade sustentável / Worldwatch Institute**. Tradução: Claudia Strauch, com a colaboração de Mirtes Frange de Oliveira Pinheiro, Nara Maria Salomão Ribeiro e Sonia Regina de Castro Bidutte. Salvador, BA: Uma Ed., 2012.

BAQUERO, Marcello. **Padrões de constituição da cultura política na América Latina no Século XXI. In: Cultura(s) Política(s) e democracia no Século XXI na América Latina**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011

BASSO, David. TRENNEPHOL, Dilson Orgs.. **Planejamento estratégico de arranjos produtivos locais: plano de desenvolvimento do APL agroindústria familiar da região celeiro 2014-2020**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014;

BENEVIDES, Maria Victória de M. **A cidadania ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular**. São Paulo: Ática, 1996.

BIANCHINI, Valter. **Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015 : avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015. 113p.

BIANCHINI, Valter. **Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015: avanços e desafio**. Brasília: SAF/MDA, 2015

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

\_\_\_\_\_. **Liberalismo e democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 2005.

BOEF, Walter Simon de. **Biodiversidade e agricultores: fortalecendo o manejo comunitário**. Tradução Juliana Vitória Bitencourt e Gustavo Rinaldi Althoff. Porto Alegre. L&PM, 2007.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2001a.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BONNAL, Philippe e MALUF, Renato S.. Políticas de desenvolvimento territorial e multifuncionalidade da agricultura familiar no Brasil. In. CAZELLA, Ademir A.; BONNAL, Philippe e MALUF, Renato S.. **Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. p. 71-110.

BRUM, Argemiro J.. **O desenvolvimento econômico brasileiro** – 20ª Ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 1999

CALDERA, Alejandro Serrano. **Razão, direito e poder: reflexões sobre a democracia e a política**. Tradução de Antonio Sidekum. Ijuí: Unijuí, 2005.

CAPRA, Fritjof. **Conexões ocultas - Ciência para uma vida sustentável**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. Editora Cultrix. São Paulo, 2002.

CARRION, Raul e VIZENTINI, Paulo Fagundes. **A crise do capitalismo globalizado na virada do milênio**. Porto Alegre: Ed. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

CARVALHO, Luciano. **Orçamento participativo: Reflexões sobre a experiência de Porto Alegre**. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

CATTANI, David Antonio. **Trabalho & Autonomia**. Petrópolis: Vozes, 1996.

CAVALLI, Suzi Barletto. **Situação alimentar da família do pequeno produtor rural: produção e consumo**. Ijuí-RS: Ed. Unijuí, 1997.

CAZELLA, Ademir A.; BONNAL, Philippe e MALUF, Renato S.. Olhares disciplinares sobre território e desenvolvimento territorial. In. CAZELLA, Ademir A.; BONNAL, Philippe e MALUF, Renato S.. **Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009. p. 25-45.

CONSUMO SUSTENTÁVEL: **Manual de educação**. Brasília: Consumers International/MMA/MEC/IDEC, 2005.

DELGADO, Guilherme Costa. BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília : Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. disponível em [http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_img\\_1756/Agricultura%20Familiar\\_WEB\\_LEVE.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_1756/Agricultura%20Familiar_WEB_LEVE.pdf), acessado em 10/02/2017;

DESCARTES, René. **Discurso do método** (tradução Maria Ermantina Galvão). - São Paulo: Martins Fontes. 1996.

DIEHL, A. A.; TATIM, D. C. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 79 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001. 184 p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GOHN, Maria da Gloria. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis. Ed Vozes. 2010.

KAGEYAMA, Angela. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 21, n. 3, p. 379-408, set./dez. 2004.

KELSEN, Hans. **A democracia**. 1ª Edição - São Paulo: Martins Fontes, 1993.

KLIKSBERG, Bernardo. **Falácias e mitos do desenvolvimento social**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela, Silvana Cobucci Leite- São Paulo: Cortez; Brasília-DF, Unesco, 2001.

KÜHN, Daniela Dias. **Desenvolvimento Rural: afinal, sobre o que estamos falando?**. in Revista Redes (St. Cruz Sul, Online), v. 20, nº 2, p. 11 - 30, maio./ago. 2015.

MARQUES, José Roberto. **O desenvolvimento sustentável e sua interpretação jurídica**. 1. ed. São Paulo: Editora Verbatin, 2011.

MARQUES, Mario Osório. **Escrever é preciso: o princípio da Pesquisa**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre-RS. 1998. 222p.

McNEELY, Jeffrey A. **Ecoagricultura: alimentação do mundo e biodiversidade**. São Paulo. Editora Senac São Paulo. 2009. 35 - 82

MÉLO, J.L.B. A democracia brasileira e a insustentabilidade socioambiental. In: RUSCHEINSKUY, A.; MÉLO, J.L.B.; LÓPEZ, L.C. **Atores sociais, conflitos ambientais e políticas públicas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014. p.45 - 70

MERA, Claudia Maria Prudêncio (org.). **A gestão da atividade leiteira nas unidades de produção familiar do COREDE Alto Jacuí – RS**. Cruz Alta-RS: UNICRUZ, 2014.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Políticas Públicas para a Agricultura Familiar**. Gráfica Ideal. Brasília-DF: MDA, 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Quarto relatório nacional para a convenção sobre diversidade biológica**: Brasil. Brasília: MMA, 2011. 248p

MIRANDA, Henrique Savonitti. **Curso de direito administrativo**. 3ª edição. Brasília-DF: Senado Federal, 2005.

NAVARRO, Zander. **Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro**. In Estudos Avançados 15 (43), 2001. 83-100.

**Panorama da Biodiversidade nas Cidades - ações e políticas**. Ministério do Meio Ambiente, edição própria, 2013, texto original em [www.cbd.int/authorities/cbo1.shtml](http://www.cbd.int/authorities/cbo1.shtml), acessado em 27/01/2017;

PINTO, Hilton Silveira. ASSAD, Eduardo Delgado. ZULLO JR., Jurandir. MARTINS, Susian Christian. ÁVILA, Ana Maria Heuminiski de. **Diretrizes para uma economia verde no Brasil: Avanços tecnológicos para a agricultura familiar**. Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS. edição própria. 2012.

PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, disponível em <http://www.mda.gov.br/pndrss/>, acessado em 05/01/2017;

ROJO, Raúl Enrique(org.). **Por Trás da toga. Magistratura, Sociedade e política no Brasil hoje**. Don Quixote Editora. Porto Alegre, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Globalização: Fatalidade ou utopia?** Porto: Edições Afrontamento, 2001.

SCHNEIDER, Sergio. **A pluralidade na agricultura familiar**. Editora UFRGS, Porto Alegre, 2003.

\_\_\_\_\_. **Agricultura familiar e industrialização: pluralidade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul**. 2ª Ed. Editora UFRGS. Porto Alegre, 2004.

SCOTTO, Gabriela. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. GUIMARÃES, Leandro Belinaso. **Desenvolvimento Sustentável**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo**. São Paulo-SP, Malheiros Editores Ltda., 1994.

SILVA, José Graziano da. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. 2ª ed. rev. - Campinas-SP: UNICAMP, 1998.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e, IAZBECK, Maria Carmelinda (orgs.). **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Cortez ; São Luís, Fapema,, 2006.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.  
SOUSA, Antonio Sobral de. **Êxodo Urbano**. Guarapari, ES:edição do Autor, 2012.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: leis costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu**



**estado social democrático.** Tradução de Eduardo Brandão – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VESENTINI, José William. **Coordenação. Êxodo Rural e urbanização.** 16ª Ed. 6ª impressão. São Paulo-SP. Editora Atica. 2004.

VIEIRA, Vinicius Garcia. **Direito da biodiversidade e América Latina, a questão da propriedade intelectual.** Ijuí. Editora Unijuí. 2012.

WAYNE, Visser. **Os 50 + importantes livros em sustentabilidade.** Tradução Francisca Aguiar. São Paulo: Petrópolis, 2012.

ZAMBERLAN, Jurandir; CORSO, Giovanni; CIMADON, João Marcos; BOCCHI, Lauro. **Ao novos rostos da imigração no Brasil – haitianos no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre. Solidus, 2014.

ZARTH, Paulo Afonso. **História agrária do planalto gaúcho 1850-1920.** Editora Unijuí. Ijuí, 1997.